



1 **Ata da 430ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente -**
2 **CONSEMA, realizada no dia 31 de janeiro de 2024.**

3
4 Realizou-se no dia 31 de janeiro de 2024, às 09h00, por meio híbrido, presencial e por
5 videoconferência, a 430ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio
6 Ambiente, realizada e transmitida do Plenário “Prof. Paulo Nogueira Neto” (Sala de Reuniões
7 do CONSEMA), na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, Prédio 6, 1º andar. A reunião foi
8 presidida pela titular da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), a
9 **Secretária Natália Resende**, tendo comparecido os(as) conselheiros(as) **Lucia Bastos**
10 **Ribeiro de Sena (SEMIL/Meio Ambiente)**, **Denis Gerage Amorim**, Subsecretário de
11 Logística e Transportes, **Marco Aurélio Nalon (SEMIL/IPA)**, **Marina Balestero dos**
12 **Santos (SEMIL/CPLA)**, **Rafael Frigerio (SEMIL/CFB)**, **Maria de Lourdes Rocha**
13 **“Malu” Freire (SEMIL/CEA)**, **Rodrigo Levkovicz (SEMIL/FF)**, **Thomaz Miyazaki de**
14 **Toledo e Mayla Matsuzaki Fukushima (SEMIL/Cetesb)**, **Maj. PM Júlio Cesar Araújo**
15 **da Silva (SSP/CPAmb)**, **Amer Nagib Moussa Junior (SCEIC)**, **Eduardo Trani (SDUH)**,
16 **José Fabio do Rego Torquato (STV)**, **Amanda de Moraes Modotti (PGE)**, **Marco**
17 **Antônio Barbieri e Jorge Luiz Silva Rocco (Fiesp)**, **Claudia Maria Lico Habib Tofano**
18 **(MP/SP)**, **Waleska Del Pietro Storani (CREA/SP)**, **Ricardo Crepaldi (ABES/SP)**, **Rosa**
19 **Ramos (OAB/SP)**, **Denise Antonucci e Maria Isabel Rodrigues Paulino (CAU/SP)**,
20 **Rogério Menezes (Anamma/SP)**, **Fernanda da Rocha Brando Fernandez (USP)**, **Douglas**
21 **Soares Galvão (UNICAMP)**, **José Alexandre de Jesus Perinotto (Unesp)**, **Fernando**
22 **Gallardo Vieira Prioste (ISA)**, **Paulo Nelson do Rego (Educa Brasil)**, **Edson Lobato**
23 **(ICC)**, **Gilda Helena Leoncio Nunes (IIS)**, **Tami Albuquerque Ballabio (Argonauta)**,
24 **Beloyanis Bueno Monteiro (SOS Mata Atlântica)**, **Eduardo de Lima Leduc**
25 **(Cunhambebe)**, **Roberto Ulysses Resende (Iniciativa Verde)** e **Andres Vernet Vivas**
26 **(Ecophalt)**. Constavam do **Expediente Preliminar**: 1) *Aprovação da Ata da 429ª Reunião*
27 *Plenária Ordinária*; 2) *Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva*; 3) *Assuntos*
28 *gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia*. Constavam da **Ordem do Dia**: 1)
29 *Apreciação do Relatório Final da Comissão Temática Processante e de Normatização e da*
30 *Minuta referente à revisão da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, que fixa*
31 *tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que*
32 *causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local. (Proc. SEI*
33 *020.00011195/2023-43)*. 2) *Devolutiva acerca dos questionamentos relacionados à Sabesp –*
34 *Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo*. 3) *Ações desenvolvidas pelo*
35 *Policimento Ambiental no ano de 2023*. Abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo do
36 CONSEMA **Anselmo Guimarães de Oliveira** informou que a reunião ocorria por meio
37 híbrido, por videoconferência e presencialmente. Esclareceu que a transmissão ao vivo da
38 reunião pode ser acessada na página “@semilsp”, no Youtube. Antes de passar ao Expediente
39 Preliminar o Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães de Oliveira**,
40 anunciou a exibição de vídeo elaborado pela Fundação Florestal em comemoração ao Dia
41 Nacional das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs. A seguir, submeteu ao
42 Conselho a Ata da 429ª Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi
43 **aprovada**. No momento de Comunicações da Presidência, a Secretária **Natália Resende**
44 saudou a todos, e passou aos informes referentes aos trabalhos e principais acontecimentos do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

45 mês, no âmbito da SEMIL, a saber: a entrega das reformas nas sedes dos Batalhões de
46 Araçatuba e São José do Rio Preto da Polícia Militar Ambiental, ação inserida no eixo de
47 fortalecimento institucional do Plano de Meio Ambiente; no balanço da Operação São Paulo
48 Sem Fogo foi constatada a diminuição de 86% da área total atingida por incêndios,
49 ressaltando os esforços de todos os órgãos e entidades envolvidos neste trabalho integrado,
50 sobretudo na prevenção; celebrou a aprovação da emenda à Constituição que permite a
51 ampliação da alíquota do ICMS Ambiental, estimando um aumento de repasses aos
52 municípios de aproximadamente R\$ 732 milhões; no âmbito do Programa SP Sempre Alerta,
53 destacou os investimentos de R\$ 1,8 bilhão feitos pela SEMIL visando minimizar os impactos
54 das mudanças climáticas; informou sobre a assinatura de acordo que prevê a regularização e
55 reconhecimento de território tradicional da comunidade do Quilombo da Fazenda, no Parque
56 Estadual da Serra do Mar; a autorização para a abertura do concurso público para contratação
57 de funcionários para a Cetesb; a premiação cidades comprometidas com o desenvolvimento
58 sustentável no âmbito do Programa Município VerdeAzul; a conclusão da primeira etapa do
59 projeto da hidrossemeadura na Vila do Sahy; a atualização da Resolução que define os
60 critérios de compensação ambiental; a identificação de mais de 60 espécies de mamíferos em
61 São Paulo, pelo Programa de Monitoramento de Fauna nas Unidades de Conservação;
62 noticiou ainda o investimento de mais de US\$ 16,5 milhões no âmbito do Projeto Conexão
63 Mata Atlântica; a continuidade no monitoramento dos lobos-guarás; a assinatura de acordo de
64 cooperação entre DAEE e USP para monitoramento de águas subterrâneas; as ações de
65 desassoreamento na região do Alto Tietê, auxiliando no escoamento das águas e mitigação de
66 enchentes; andamento da consulta ao Plano Estadual de Energia, concatenado com o Plano de
67 Ação Climática; e a inauguração de maior usina solar flutuante do país, na represa Billings. O
68 Secretário Executivo **Anselmo Guimarães** convidou todos os conselheiros e a sociedade para
69 participar das Audiências Públicas convocadas pelo CONSEMA, informando que mais
70 detalhes para participação se encontram na página eletrônica do Conselho. Passou-se ao
71 momento destinado para os **Assuntos Gerais**. O conselheiro **Ricardo Crepaldi** informou que
72 a ABES tem realizado encontros para discussão sobre o processo de privatização da Sabesp;
73 divulgou a realização do 1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos, promovido pela
74 ABES, a ser realizado no mês de maio; e divulgou o lançamento do documentário “Marcas do
75 Chumbo”, que retrata a contaminação de chumbo em Bauru, e reforçou a importância de que
76 todos assistam quando estiver disponível. O conselheiro **Rogério Menezes** agradeceu a todos
77 os que participaram das discussões na Comissão Temática Processante e de Normatização
78 sobre a revisão da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018, assunto a ser discutido na
79 Ordem do Dia, de relatoria da Anamma/SP. Procedeu, em seguida, à leitura na íntegra de
80 Moção de Apoio encaminhada pela Anamma Brasil. O conselheiro **Roberto Resende**
81 apresentou questões levantadas no processo de discussão para a elaboração dos planos de
82 manejo das UCs integrantes do Mojac – Mosaico Jacupiranga, em especial com relação aos
83 graves problemas fundiários encontrados, solicitando maior envolvimento maior da PGE e do
84 Itesp, e o uso dos recursos da Câmara de Compensação Ambiental para regularização e
85 indenização de ocupantes e eventuais avanços. Denunciou ainda a utilização indevida do CAR
86 – Cadastro Ambiental Rural como documento de comprovação de supostas posses de imóveis
87 na região. O conselheiro **Fernando Prioste** reconheceu a importância do aumento dos valores
88 de repasses do ICMS Ambiental aos municípios. Em seguida, efetuou comentários sobre a



89 sentença proferida em Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública, na Comarca de
90 Eldorado, que trata especificamente da Comunidade de Bombas, destacando a construção do
91 Acesso Viário à comunidade; a conclusão da titulação do território de Bombas e o
92 restabelecimento da área denominada Areias; e a invalidade das sobreposições de Unidades
93 de Conservação de Proteção Integral aos territórios de povos e comunidades tradicionais,
94 sugerindo que seja feita uma recategorização do PETAR por decreto. A conselheira **Gilda**
95 **Nunes** citou o excesso de turistas nas unidades de conservação do litoral norte, e sugeriu que
96 seja feita cobrança e controle de acesso aos atrativos, através de parcerias com as
97 comunidades locais. Ressaltou a importância da criação de RPPNs voltadas para o ecoturismo
98 e por fim, a necessidade de se rediscutir a proposta da Deliberação sobre a municipalização do
99 Licenciamento Ambiental, principalmente com relação aos pontos que não obtiveram
100 consenso. O conselheiro **Rafael Frigerio** parabenizou a todos os envolvidos na instituição das
101 RPPNs, ressaltando a sua importância na preservação ambiental, além de prevenção contra
102 vetores de pressão contra degradação ambientais, como incêndios florestais, dentre outros. O
103 conselheiro **Rodrigo Levkovicz**, parabenizou os “RPPNistas” e equipe e passou aos informes
104 da Fundação Florestal, citou a campanha de imunização dos lobos-guarás contra a sarna; a
105 conclusão da obra da trilha do Parque Carlos Botelho; ressaltou a disponibilidade da SEMIL
106 em encontrar um acordo intermediário compatibilizando a proteção da comunidade
107 quilombola da Fazenda Picinguaba a proteção ambiental; destacou que o território de
108 Picinguaba vai ser titulada e o avanço na proteção de novas ocupações para quem não tem
109 vínculo com a comunidade; se colocou à disposição para conversar sobre a questão do plano
110 de manejo colocada pelo conselheiro Roberto Resende; destacou o esforço e preocupação da
111 Fundação Florestal no intuito de controlar os acessos nas unidades de conservação por meio
112 de parcerias com comunidades locais e monitores ambientais. O conselheiro **Eduardo Trani**
113 mencionou que no âmbito do Programa SP Sempre Alerta a Secretaria de Desenvolvimento
114 Urbano e Habitação criou um sistema de monitoramento de alertas por satélite, gerando um
115 relatório mensal completo que visa a prevenção sobre o uso do solo em quatro categorias
116 importantes. O conselheiro **Paulo Nelson** relatou a preocupação com o episódio de vazamento
117 da Petrobras em São Sebastião, ressaltou que esteve presente e considerou que a questão foi
118 minimizada e que o monitoramento precisa ser aperfeiçoado para evitar danos ambientais.
119 Agradeceu a receptividade e disponibilidade da Fundação Florestal em conversar sobre
120 crédito de biodiversidade. A **Secretária Natália Resende** se manifestou sobre os
121 apontamentos apresentados pelos conselheiros e conselheiras, inclusive com a indicação de
122 providências a serem adotadas diante dos pleitos apresentados. Abriu a palavra para os
123 complementos e esclarecimentos da conselheira **Amanda Modotti**, representante da PGE, e
124 do conselheiro **Thomaz Miazaki de Toledo**, Presidente da Cetesb. Encerrado o Expediente
125 Preliminar, passou-se ao primeiro item da **Ordem do Dia**, a “**Apreciação do Relatório Final**
126 **da Comissão Temática Processante e de Normatização e da Minuta referente à revisão**
127 **da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, que fixa tipologia para o**
128 **licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou**
129 **possam causar impacto ambiental de âmbito local”**. Foi feita a apresentação de breve
130 relato sobre o histórico das discussões pela entidade responsável pela relatoria, a Anamma/SP,
131 por meio do conselheiro **Rogério Menezes** e dos Assessores **Andréa Struchel** e **Marcelo**
132 **Manara**. Ato contínuo, foi submetida ao Plenário a aprovação do Texto-Base da minuta, para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

133 que em seguida se passe à análise e votação individual de cada um dos destaques e emendas
134 apresentados pelos conselheiros. O Texto-Base foi **aprovado** por 23 (vinte e três) votos
135 favoráveis, computando-se 7 (sete) votos contrários, passando-se, em seguida, à discussão e
136 votação de cada um dos dispositivos apresentados pelos conselheiros e conselheiras
137 **Fernando Prioste, Andrés Vernet, Rogério Menezes** e sua Assessora **Andréa Struchel, e**
138 **Amanda Modotti**, com todos os conselheiros participando do debates. As propostas
139 apresentadas e discutidas encontram-se anexadas à presente Ata. A minuta da Deliberação
140 Normativa atualizada após as discussões e deliberações ocorridas nesta 430ª Reunião
141 Ordinária do Plenário se encontra disponível no seguinte endereço:
142 [https://smastr16.blob.core.windows.net/2001/2024/01/MINUTA-NORMATIVA-](https://smastr16.blob.core.windows.net/2001/2024/01/MINUTA-NORMATIVA-LICENCIAMENTO-ATUALIZADA-430-ROP.pdf)
143 [LICENCIAMENTO-ATUALIZADA-430-ROP.pdf](https://smastr16.blob.core.windows.net/2001/2024/01/MINUTA-NORMATIVA-LICENCIAMENTO-ATUALIZADA-430-ROP.pdf). Tendo em vista o adiantado da hora,
144 ficou decidido pelo Plenário a continuidade da análise da matéria em Reunião Extraordinária
145 a ser convocada para discussão exclusiva dos destaques à minuta, consignando-se prazo para
146 os conselheiros interessados encaminharem suas contribuições visando à análise prévia pelos
147 demais. Da mesma foram, ficaram adiados os demais itens previstos na Ordem do Dia. Nada
148 mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. A transcrição integral das falas
149 se encontra anexa esta ata, e a gravação em vídeo dos trabalhos pode ser acessada na TV
150 CONSEMA, disponível no seguinte endereço eletrônico:
151 <https://semil.sp.gov.br/category/consema/tvconsema/>. Eu, **Anselmo Guimarães de Oliveira**,
152 Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.

1 **Transcrição da 430ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente –**
2 **CONSEMA**

3
4 **00:01:00 Anselmo Guimarães (Sec. Executivo):** Bom dia a todos e a todas. Agradecer aqui pela
5 presença de todos que estão aqui no nosso plenário. Gostaria de agradecer a todos que estão online.
6 Agora, nesse momento, já com a transmissão ao vivo, tendo sido verificado o quórum, a mesa
7 declara, portanto, abertos os trabalhos da 430ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA, que
8 tem a pauta conhecida e distribuída no prazo regimental a todos. Informo que a transmissão ao vivo
9 da presente reunião pode ser acessada no *YouTube*, na página “@semilsp”. A presente reunião ocorre
10 na sala de reuniões do CONSEMA, o Plenário Professor Paulo Nogueira Neto, e também por meio
11 virtual, através de videoconferência. Gostaria de agradecer aqui as autoridades presentes,
12 representantes de municípios que estão nos acompanhando, e com isso, antes da gente passar ao
13 expediente preliminar, apenas comemorando hoje o dia das RPPN. A gente tem um vídeo aqui
14 elaborado pela Fundação Florestal de um minuto, mesmo para registro, gostaria de contar com todos
15 para a gente poder transmitir agora, rapidamente, então eu vou pedir para o pessoal da produção já
16 colocar aqui no ar.

17
18 **[00:02:30 — 00:04:13 exibição de vídeo]**

19
20 **00:04:14 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado. Parabéns à Fundação Florestal pela produção, pela
21 gestão junto aos RPPNistas, aos proprietários, nossa homenagem aqui a todos eles. Muito obrigado.
22 Em continuidade ao expediente preliminar, nós vamos passar a aprovação ata referente a 429ª reunião
23 do plenário, distribuída no prazo regimental, razão pela qual peço que se dispense a leitura e,
24 portanto, fica considerada aprovada pela presidência. Vamos passar agora as comunicações, então,
25 com a palavra, agora a senhora presidente do CONSEMA, secretária Natália Resende, muito
26 obrigado. Bom dia, secretária.

27
28 **00:04:51 Natália Resende (Presidente):** Obrigado, Anselmo, bom dia, feliz ano para nós, né? A
29 primeira reunião do ano, fazer aqui as breves comunicações. A nossa Polícia Ambiental recebeu
30 batalhões reformados em Araçatuba, São José do Rio Preto, isso está dentro do nosso eixo de
31 fortalecimento institucional do Plano de Meio Ambiente. Depois de um balanço do São Paulo Sem
32 Fogo a gente constatou uma diminuição de 86% da área total atingida por incêndios, e aí fica aqui
33 nossos agradecimentos à Polícia Ambiental, nossa Coordenadoria de Fiscalização, Fundação
34 Florestal, todo mundo aqui que participou, sobretudo, da parte preventiva também, uma coisa que é
35 importante a gente ressaltar para a gente sempre trabalhar na prevenção, lógico, e quando acontecer a
36 gente atua de pronto, mas foi muito por conta de todo um trabalho integrado que a gente conseguiu
37 ter esses resultados no ano passado. A proposta de emenda à Constituição que ampliava, que permitia
38 a ampliação da alíquota do ICMS Ambiental foi aprovada no final do ano, isso é muito importante
39 também para a gente valorizar aqueles municípios que têm vegetação nativa, que têm seus territórios
40 protegidos. Falta agora o PL, que a gente já está em discussão com o pessoal lá da Assembleia e a
41 estimativa é que a gente aumente cerca de 732 milhões a esses municípios que a gente tem que
42 valorizar, e aí a gente está já atuando desde junho do ano passado, a PEC foi aprovada, agora o
43 próximo passo é o Projeto de Lei. Também nessa linha de prevenção, no âmbito do SP Sempre

44 Alerta, coordenado pela Defesa Civil, a gente está participando com mais de 1.8 bi para poder
45 minimizar os impactos das mudanças climáticas. E aí, com ações, seja aqui da Secretaria, do
46 Departamento de Águas também, do DAEE, do IPA também, a gente sempre em colaboração com
47 outros órgãos para a gente se prevenir e atuar sempre que necessário. Em dezembro também, o
48 Governo de São Paulo, a gente assinou um acordo histórico com a comunidade quilombola de
49 Ubatuba, deixar aqui nossos agradecimentos à Fundação Florestal, Rodrigo, acho que um acordo
50 histórico, poderia falar, a PGE também que nos ajudou muito. A gente assinou um acordo, só para
51 esclarecer aqui o objeto que prevê a regularização e o reconhecimento de território tradicional da
52 comunidade do Quilombo da Fazenda, no Parque Estadual da Serra do Mar, então, a gente fica muito
53 feliz de conseguir concluir esse acordo que já vinha há um tempo e é algo que a gente quer continuar
54 fazendo aqui no estado de São Paulo. A gente autorizou também, em dezembro, 224 vagas para o
55 concurso da Cetesb, e aí esse ano a gente tem uma série de etapas a cumprir, a gente espera que no
56 segundo semestre já tenha um fortalecimento da nossa Agência Ambiental. Também dezembro a
57 gente premiou cidades comprometidas com o desenvolvimento sustentável no âmbito do programa
58 Município VerdeAzul, deixar aqui também nossos agradecimentos a nossa equipe, Marina, lá da
59 Coordenadoria de Planejamento e todo mundo que participou, coordenação da parte de Educação
60 Ambiental também, na nossa Assessoria de Sustentabilidade, a gente fica muito feliz de cada vez
61 conseguir caminhar e melhorar, aprimorar nossas práticas e dos municípios também nesse sentido.
62 Obrigada pela participação também da ANAMMA, a gente sempre agradece a parceria. Também, em
63 dezembro, a gente concluiu a primeira etapa, dezembro agora também, não é Rodrigo, lá na Vila do
64 Sahy, com a questão da hidrossemeadura, cada vez que a gente olha, hoje ele me mandou umas
65 fotinhos, a gente fica feliz de ver ali o avanço e como deu certo, e como a gente também quer
66 expandir isso para outros lugares sempre que necessário. A gente atualizou também, no início do ano,
67 a resolução para critérios de compensação ambiental, um trabalho também desenvolvido lá pelo
68 pessoal do Refloresta, da nossa Unidade de Gestão de Projetos, também em conjunto com toda a
69 Subsecretaria de Meio Ambiente, e aí tem uma priorização, se vocês olharem para a lógica das
70 várzeas do Integra Tietê também, para a gente sempre andar de uma forma coordenada com as outras
71 políticas públicas aqui da Secretaria. A gente identificou também no Programa de Monitoramento de
72 Fauna mais de 60 espécies de mamíferos aqui em São Paulo. No âmbito da Conexão Mata Atlântica,
73 a gente fez também um balanço dos resultados, investiu mais de 16,5 milhões de dólares, quase 10
74 mil hectares ao longo de vários anos desde 2017 para gente conseguir, seja avançar nos Pagamentos
75 por Serviços Ambientais ou em outras práticas de processos de restauração no estado de São Paulo.
76 Os lobos guarás, também monitorados e com tratamento em áreas protegidas, continuidade do
77 programa, não é Rodrigo. Na parte de recursos hídricos e saneamento, o DAEE e a USP assinaram
78 um acordo de cooperação para monitoramento de águas subterrâneas. A gente começou também no
79 final do ano passado, um pleito histórico também ali da região do Alto Tietê, no lote quatro, para
80 fazer o desassoreamento, e isso é muito importante para poder auxiliar no escoamento das águas,
81 mitigação de enchentes, são 44 km, quatro cidades que vão ser bastante beneficiadas, Itaquá, Mogi
82 das Cruzes, Poá e Suzano, 132 milhões. 30 meses, mas que a gente já começa a ver feito desde já.
83 Bom, na parte de energia, a gente colocou em consulta no final do ano passado também o nosso
84 Plano de Energia, deve passar pelo conselho esse ano e ter aprovada, tanto a primeira quanto a
85 segunda fase qualitativa e quantitativa, para gente ter um plano até 2050 muito concatenado com o
86 nosso Plano de Ação Climática, cujo um dos eixos é a parte de energia. Nessa linha também, na

87 semana passada, a gente inaugurou uma usina solar flutuante do país, lá na Billings, depois de muitos
88 estudos ambientais, para a gente sempre fazer uma economia circular, uma energia limpa, estimular
89 essas práticas aqui no estado. De forma resumida é isso, os senhores também receberam outras
90 informações que a gente passou previamente, de forma geral não vou me estender aqui porque a
91 pauta é também, como todas as outras, muito importantes, mas acho que vale a gente discutir com
92 calma, então eu vou passar para você e agradecer a presença de todos, fico muito feliz de estar aqui
93 na nossa primeira reunião do ano. Obrigado, Anselmo.

94
95 **00:12:00 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, secretária. Eu gostaria de fazer algumas
96 comunicações rápidas. Primeiro, convidar todos os conselheiros, toda a sociedade, a participar das
97 próximas Audiências Públicas convocadas pelo CONSEMA. Amanhã nós teremos lá em São
98 Bernardo do Campo a Audiência Pública do EIA Rima da linha 20, Rosa, Santa Marina, Santo André
99 e prolongamento da linha 2, Verde, Vila Madalena, Cerro Corá, da responsabilidade do Metrô de São
100 Paulo. Então, todos convidados, às 17 horas. Instruções para participação estão no site do
101 CONSEMA. Nós teremos também as Audiências Públicas do empreendimento Trem Intercidades, o
102 TIC, eixo norte, segregação noroeste do transporte ferroviário de cargas, de responsabilidade da
103 CPTM. Serão três Audiências: dia 6 de fevereiro, em Campinas, dia 8 de fevereiro, em São Paulo, no
104 bairro do Jaraguá, e dia 15 de fevereiro, no município de Jundiaí. Já fizemos duas outras do metrô
105 esse ano, em Santo André, em São Paulo foi agora na segunda-feira. Da mesma forma que nós, no
106 dia 18 de janeiro, gostaria até de agradecer aqui a todos os representantes das comunidades
107 quilombolas, cidadãos da região do Petar, no município de Iporanga, as autoridades que estiveram lá
108 presentes, secretária, pela hospitalidade e também pelo sucesso da Audiência Pública referente ao
109 EIA Rima do acesso viário à Comunidade Quilombola de Bombas, de uma forma especial agradecer
110 aqui ao conselheiro Fernando Prioste, que esteve conosco lá, compôs a mesa, ajudou bastante na
111 mobilização dos atores locais. Muito obrigado, fica aqui esse registro. Então com isso, eram esses os
112 nossos comunicados aqui. Vamos agora passar a vez dos conselheiros, aos 30 minutos de fala
113 dividido entre todos para os assuntos de interesse geral. Já tenho aqui inscrito o conselheiro Ricardo
114 Crepaldi, também o conselheiro Rogério, o conselheiro Roberto, também o conselheiro Fernando
115 Prioste, o conselheiro Frigério, Rodrigo. Deixa eu ver agora online quem que está solicitando aqui: o
116 conselheiro Trani e também a conselheira Gilda. Com isso, eu acho que são oito inscritos. Então, só
117 recapitulando, o conselheiro Ricardo Crepaldi, Rogério Menezes, Roberto Resende, Fernando
118 Prioste, Gilda Nunes, pela parte da sociedade civil e governamental o conselheiro Frigério,
119 Levkovicz e Trani. Vou abrir então, convidar primeiro o conselheiro Ricardo Crepaldi, representante
120 da Abes. Bom dia, conselheiro, a palavra é sua. Nós temos oito inscritos, são quatro minutos para
121 cada um.

122
123 **00:15:17 Ricardo Crepaldi (Abes):** Bom dia a todos, online e na mesa, cumprimento todos na
124 pessoa da senhora secretária Natália Resende. Gostaria de colocar hoje, somente três pontos
125 rapidamente: um é com relação à privatização da Sabesp e o que nós estamos fazendo como Abes,
126 que são os encontros. A secretária teve no primeiro encontro, nós estamos hoje fazendo o quarto
127 encontro, é às 10:30, não vou convidar os conselheiros se não teriam que sair da sala, não é? Então,
128 hoje, às 10:30 tem, mas ficará gravado, então todo esse trabalho que a Abes está fazendo para que a
129 informação chegue a todos da melhor maneira possível, que compreendam como vai ser esse

130 processo e quais são os pontos fracos, os pontos fortes e tudo isso para a sociedade. Outro ponto,
131 colocar para vocês que a Abes está colocando, está fazendo, no dia sete a nove de maio, o primeiro
132 Congresso Internacional de Resíduos Sólidos. E esse Congresso Internacional também é em conjunto
133 com o nosso Congresso, que a gente faz, já está no 4º Congresso de Resíduos Sólidos e de Serviço à
134 Saúde, e também do Congresso Internacional da América Latina e Caribe, que vai ocorrer tudo junto
135 nesses três dias. É um evento híbrido que vai acontecer aqui em São Paulo, qualquer detalhe é só
136 entrar no site da ABES. Bom, e para o último ponto que eu gostaria de falar, é um documentário que
137 está sendo lançado agora, um documentário sobre um problema que muitos ouviram, outros nem
138 tanto, da contaminação de chumbo em Bauru. Esse documentário chama Marcas do Chumbo, é um
139 documentário com base na história de uma criança que foi contaminada, que ela era recém-nascida e
140 todas as sequelas que ela teve. Este documentário foi produzido pelo Leandro Ferrari e eu coloco um
141 ponto adicional, esse Leandro Ferrari, ele virou uma pessoa de audiovisual porque participou de um
142 programa nosso que se chama Dia de Sol. Nós vamos para as escolas, e pegamos alunos para
143 desenho, quando eles são do fundamental um e dois, e do ensino médio audiovisual. Ele ganhou o
144 nosso prêmio, muitos anos atrás, e ele virou uma pessoa da área e ele fez esse documentário. Esse
145 documentário tem por base a história desse menino, que é a base desse livro que foi lançado há
146 alguns anos atrás, Marca do Chumbo, que coloca o toda a problemática e entrevistas de pessoas da
147 época, inclusive da própria Cetesb, me entrevistaram também que eu era consultor na época das
148 indústrias de Bauru de chumbo, então toda essa problemática, toda essa questão. É muito interessante
149 para reflexão. Esse documentário vai ser divulgado no Brasil inteiro, essa ideia que eles têm, é um
150 documentário que foi pago pela prefeitura de Bauru, de um fomento de cultura, mas é uma ferida que
151 ainda não foi fechada na cidade, e eu acho que nem também na nossa sociedade, porque como outros
152 problemas ambientais graves, não teve, infelizmente, ninguém foi punido, os empresários continuam
153 ricos, a família e os afetados continuam pobres e praticamente nenhum auxílio, só auxílio do estado,
154 então do poder público. Então isso é um momento de reflexão, isso vai estar nas mídias, acho
155 importante uma reflexão, porque ao mesmo tempo a gente já teve outros pontos em termos, claro, que
156 outros assuntos graves, mas, por exemplo, também no caso não só de Mariana, como também o mais
157 recente de Brumadinho, a gente não teve nenhuma coisa ocorrida. Então, coloco para todos os
158 conselheiros, que assim que tiverem acesso a essa informação, que assistam, que é um documentário
159 de muita reflexão e muitos nos agrada porque é uma pessoa que veio de um projeto nosso, de
160 resíduos sólidos. Obrigado.

161

162

163 **00:19:36 Anselmo Guimarães:** Obrigado, conselheiro Ricardo Crepaldi. O próximo inscrito,
164 conselheiro Rogério Menezes, da ANAMMA.

165

166 **00:19:45 Rogério Menezes (ANAMMA):** Muito bom dia a todos e a todas. Cumprimentar
167 inicialmente a secretária Natália Resende, cumprimentar o presidente da Cetesb, Thomaz Toledo,
168 cumprimentar o nosso querido Anselmo Guimarães e em nome de vocês, a todos os demais
169 presentes, e pedir licença para cumprimentar todos os senhores conselheiros e conselheiras nas
170 pessoas das conselheiras presentes aqui à mesa, Lúcia, Mayla, doutora Amanda, a Marina, Malu e
171 Waleska. Acho que não esqueci de ninguém aqui à mesa, e a todos os demais que estão virtualmente,
172 nas pessoas da doutora Andréa Struchel, da ANAMMA, diretora nacional de assuntos jurídicos da

173 ANAMMA, e também a doutora Rosa Ramos, da OAB. Queria primeiramente trazer aqui o nosso
174 agradecimento, enquanto ANAMMA, em função dessa oportunidade que tivemos e da forma como
175 fomos amparados pela Secretaria Executiva, e recebido por todos que participaram da CTP nesse
176 trabalho de discussão dos impactos locais da nova deliberação que será apresentada hoje, o relatório
177 na nossa relatoria, na CTP. Então, dizer que a ANAMMA agradece, deixa registrado aqui a satisfação
178 de ter podido contribuir com essa relatoria, e sempre estaremos à disposição de outros trabalhos, acho
179 que foi um trabalho de muita dedicação coletiva, com divergência, que é natural nos espaços
180 democráticos, mas tudo muito bem conduzido e tanto que chegamos aqui ao plenário com esse
181 trabalho importante, então, nosso registro, nosso agradecimento da ANAMMA. E em relação a esse
182 assunto também, colocar rapidamente para vocês, que foi enviada à secretaria executiva uma moção
183 encaminhada pela ANAMMA Brasil, eu vou rapidamente colocar os termos da moção, ela é bem
184 curtinha, e que depois eu acho que vai ser publicado e encaminhado, se ainda não foi, aos senhores
185 conselheiros e conselheiras, então: “A moção da Associação Nacional de Municípios e Meio
186 Ambiente - ANAMMA, referente à proposta de revisão da deliberação normativa 01, de 2018, que
187 fixa a tipologia para o Licenciamento Ambiental Municipal de empreendimentos e atividades que
188 causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do artigo 9º, inciso 14, a
189 linha A, da lei complementar 140, de 2011. Ao Conselho Estadual de Meio Ambiente do estado de
190 São Paulo, considerando que a Associação de Municípios e Meio Ambiente acompanha os processos
191 de municipalização e de Licenciamento Ambiental em todo o Brasil, envidando esforços para a sua
192 concretização e fortalecimento da gestão local, considerando que a lei 6938, de 31 de agosto de 81,
193 dentro de sua estrutura de formação de política e gestão do meio ambiente, em todas as suas formas,
194 contempla o Licenciamento Ambiental como instrumento de gestão da Política Nacional de Meio
195 Ambiente, artigo 9º, inciso 4º, considerando que o Licenciamento Ambiental é um instrumento
196 disponível, gestor ambiental para promover o desenvolvimento econômico e social, aliado à
197 conservação e preservação do meio ambiente na sua área de atuação como forma de controle
198 ambiental, considerando que, do ponto de vista de formação do estado brasileiro, a maior novidade
199 trazida na Constituição Federal de 1988 foi a inclusão dos municípios como membros da federação,
200 ao lado de união, estados e do Distrito Federal e, portanto, o município se tornou parte da
201 organização política do país na condição de ente federativo passando a gozar de autonomia, conforme
202 determina o caput do artigo 1º, caput do artigo 18, a linha C, do inciso 7º do artigo 34, da
203 Constituição Federal, capaz de exercer todos os direitos e contrair as suas obrigações dentro dos
204 limites constitucionais. Considerando que pela sistemática da lei complementar 140, de 2011,
205 estabeleceu a tripartição de competência ambientais, nelas inseridas o Licenciamento Ambiental, o
206 Conselho Estadual de Meio Ambiente define tipologias de impacto local, bem como a premissa do
207 Licenciamento Ambiental único, considerando que a ANAMMA participa ativamente da revisão das
208 normas de municipalização de Licenciamento Ambiental, notadamente desde a revisão da
209 deliberação normativa CONSEMA 01 de 2014, pelo presente, apresentamos a presente moção de
210 apoio ao relatório da Comissão Temática Processante e de Normatização na propositura da minuta de
211 texto para revisão de deliberação normativa CONSEMA 01 de 2018, que fixa a tipologia para
212 Licenciamento Ambiental Municipal de empreendimentos e atividades que causam ou possam
213 causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do artigo 9º, inciso 14º, a linha A da lei
214 complementar federal 140 de 2011, salvaguardar as atividades de controle ambiental em sua
215 completude dos municípios e consórcios públicos se faz fundamental neste processo de

216 aperfeiçoamento, atual deliberação normativa do CONSEMA, da deliberação 01, de 2018, em
217 observância aos ditames da lei complementar 140, com destaque aos seguintes pontos - e aí eu
218 finalizo: simplificação de procedimentos, municípios, Cetesb, fomento aos consórcios públicos,
219 publicização e transparência de licenças e autorizações, qualificação do controle social,
220 regulamentação de áreas de mananciais, sinergia com as políticas de interface, política de Unidade de
221 Conservação, resíduos sólidos e outros sistemas de controle, como é o caso do CAR e do Sinaflor, e
222 aumento de tipologias de áreas verdes e não industriais ou industriais. Brasil, 25 de janeiro de 2023,
223 assinam nós da ANAMMA estadual, Rogério Menezes, presidente da ANAMMA, Andréa Struchel,
224 diretora de departamento jurídico da ANAMMA nacional, Marçal Cavalcanti, presidente da
225 ANAMMA nacional, e Antônio Marcos Barreto, vice-presidente da ANAMMA nacional. E também
226 o Marcelo Marcondes, reitor do instituto ANAMMA. É essa nossa manifestação. Muito obrigado.

227
228 **00:26:23 Anselmo Guimarães:** Registrado, avançou um pouquinho do tempo, mas eu não quis
229 interromper a fala. Esse documento nós vamos encaminhar a partir do término da reunião para todos
230 os conselheiros, fica aqui registrado, obrigado. Próximo inscrito, Roberto Resende, conselheiro.

231
232 **00:26:39 Roberto Resende (Inst. Iniciativa Verde):** Bom dia a todos. A gente gostaria de
233 compartilhar questões trazidas lá do Vale do Ribeira, e também a partir da participação nossa, junto a
234 conselhos das Unidades de Conservação do Mosaico do Jacupiranga, a gente gostaria de retomar
235 alguns temas aqui. Em primeiro lugar, na reunião do dia 17 de janeiro, do Conselho da Reserva de
236 Desenvolvimento Sustentável do Quilombo da Barra do Turvo, surgiram vários assuntos
237 relacionados à questão fundiária, especialmente a discussão do Plano de Manejo das unidades do
238 Mojac, e as associações presentes me pediram para encaminhar uma carta aqui, a gente vai
239 encaminhar depois solicitando envio aos demais conselheiros, mas em resumo, se coloca a
240 preocupação com a questão do Plano de Manejo, questão fundiária, tem afetado, inclusive, o
241 processo da regularização dessas comunidades, a própria elaboração dos relatórios técnicos de
242 identificação e delimitação dos quilombos, a necessidade do envolvimento maior da PGE e do Itesp,
243 as comunidades têm se ressentido muito disso. E, especificamente, até um assunto que é demanda
244 aqui da SEMIL e da Fundação Florestal, além da questão do plano de manejo, que está em
245 andamento, a preocupação de um melhor envolvimento lá das comunidades, e da conclusão desse
246 processo que a gente sabe que agora foi retomado, a questão fundiária, vários rebatimentos com a
247 proposta de criação de um fundo de regularização para indenização de ocupantes e avanços,
248 conforme se coloca, inclusive, a questão do uso dos recursos da Câmara de Compensação Ambiental.
249 Então vou deixar esse documento, e complementarmente, alguns assuntos que foram levantados lá
250 chamaram a atenção e a gente gostaria também de compartilhar aqui com o conselho um tema já
251 trazido antes que rebate a audição que a gente faz bastante aqui, que é a questão do Cadastro
252 Ambiental Rural, a questão fundiária como um todo, porque apesar do CAR não ter sido feito para
253 isso, ele continua sendo usado, e acho que tem um exemplo muito gritante, até o pessoal lembra da
254 questão das máfias das desapropriações, que geraram até livro aqui em São Paulo, o assunto não
255 morreu, e de novo, a gente foi alertado de um leilão judicial da Fazenda Brasil, um suposto imóvel de
256 21 mil hectares que ano passado teve um leilão que deu vazio, agora novamente está aberto, começa
257 dia 9 de fevereiro, esse imóvel sobrepõem com várias terras públicas, sobrepõem com matrícula da
258 Fazenda Itaoca, que o estado já pagou, sobrepõem com ações de despejo que estão acontecendo com

259 moradores de Barra do Turvo, sobrepõem com cinco comunidades quilombolas, com várias unidades
260 de uso sustentável e do parque estadual do Rio Turvo, e a gente gostaria, então, de colocar isso para o
261 conhecimento aqui do Sistema, envolvendo não só a Fundação Florestal, a Secretaria, a PGE, no que
262 couber, a gente sabe que talvez esse leilão dê vazão de novo, mas isso mostra que continua muito
263 crítica a questão fundiária na região, esse assunto é antigo, mas persiste. E o CAR, de novo, está lá
264 como um dos documentos que embasam a validade dessa gleba para o suposto leilão, pretendo leilão.
265 O CAR está lá também, como a gente já discutiu aqui ano passado, ele está ativo no Sicar-SP, está
266 em análise, é um CAR assim, super suspeito, ele aponta várias sobreposições da terra pública,
267 Unidade de Conservação, a comunidade quilombola e ele está no Sistema. Ontem a gente conferiu,
268 continua em análise e ativo, então é uma audição que a gente já fez aqui ano passado, do Cadastro
269 Ambiental Rural nas áreas do Mojac, do Mosaico do Jacupiranga lá no Vale do Ribeira. Então, tanto
270 a carta das comunidades lá dos Quilombos da Barra do Turvo, quanto um resumo dessa situação do
271 leilão que está acontecendo agora da Fazenda Brasil, é um alerta para a questão fundiária e da
272 regularização e do plano de manejo nas unidades do Vale do Ribeira. A gente gostaria, então, de
273 compartilhar com a Secretaria, com a PGE, o Itesp não está presente, mas assim, também se resente
274 muita falta da atuação dele lá, as dificuldades que tem acontecido, a gente gostaria de registrar então
275 esses temas a pedido das entidades que participam lá da Reserva de Desenvolvimento Sustentável
276 dos Quilombos da Barra do Turvo, e a gente está servindo, então, de porta-voz e trazendo essa
277 questão aqui para o conselho, especialmente para os órgãos públicos citados. Muito obrigado.

278
279 **00:31:32 Anselmo Guimarães:** Obrigado, conselheiro Roberto Resende. Conselheiro Fernando
280 Prioste.

281
282 **00:31:31 Fernando Prioste (ISA):** Bom dia a todos e a todas. Primeiro eu queria reconhecer a
283 importância da iniciativa do governo do estado de alteração da Constituição para aumentar o valor
284 dos repasses do ICMS Ambiental — 00:31:46 [inaudível]. Acho que isso faz muita diferença para
285 esses municípios, a gente é testemunha na região. E também quero comentar uma decisão proferida,
286 uma sentença numa ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do estado, lá na comarca de
287 Eldorado, que trata especificamente de um tema recorrente aqui que é a Comunidade de Bombas. São
288 basicamente três pontos nessa sentença, o primeiro deles é a construção da estrada, que eu não tenho
289 a menor dúvida que esse empreendimento vai sair pelo esforço que eu tenho visto, e o trabalho do
290 governo do estado de São Paulo, pela Fundação Florestal, a gente viu isso também na Audiência
291 Pública, acho que tem questões a serem discutidas, principalmente o dimensionamento da estrada,
292 mas eu não tenho dúvida que, independente dessa decisão judicial, agora, dessa sentença, esse
293 empreendimento vai sair. A segunda questão que eu acho que é também muito importante, diz
294 respeito à determinação da juíza para que o estado de São Paulo conclua a titulação do território de
295 Bombas. Veja, os estudos técnicos que delimitaram o território de Bombas foram finalizados no ano
296 de 2003, então são 21 anos que os estudos técnicos foram finalizados e que o estado de São Paulo
297 não logrou êxito ainda em resolver a questão fundiária na região, inclusive de encontrar, a juíza deu
298 muitas dicas, inclusive. sobre sobreposição de matrículas e tal, o caminho para resolver essa questão
299 fundiária, e a sentença também faz justiça ao reestabelecer para a Comunidade de Bombas parte do
300 seu território, de uma área denominada Areias, que foi retirada do território da comunidade numa
301 discussão com o governo do estado sobre a questão da preservação ambiental. Mas a gente não tem

302 dúvida, até porque a ocupação lá remonta a 300 anos, que não é ocupação quilombola que vai fazer
303 danos ambientais naquela região, muito pelo contrário, a presença das populações tradicionais, e são
304 estudos técnicos, dizem que é fundamental para a preservação ambiental. E por último, eu acredito
305 que é o tema mais polêmico, mas que na minha forma de ver faz muita justiça à Comunidade de
306 Bombas, foi o entendimento da juíza, que eu também prefiro esse entendimento, da invalidade das
307 sobreposições de Unidades de Conservação de proteção integral aos territórios de povos e
308 comunidades tradicionais. Ela determinou ali, a juíza, que no território de Bombas, aquele decreto lá
309 de 1958 não tem amparo constitucional para afetar o território e para suprimir direitos de manejo da
310 vegetação daquela comunidade. Eu não tenho dúvida porque sou testemunha, dialoguei, muita gente
311 passou fome naquela comunidade por causa dessa sobreposição, não é o retrato fiel de hoje, mas
312 muita gente passou fome ali porque não pôde, de um dia para outro, fazer o manejo da vegetação em
313 função da sobreposição do Petar. Então, quando a juíza, e eu acredito com fundamento jurídico
314 sólido, diz que é inválida essa desafetação, faz justiça, não só a todo esse período de história da fome
315 que o povo passou em função de inviabilizar o seu trabalho, mas também recompõem a necessidade
316 do estado hoje dialogar sobre a desafetação dessa área. Eu também me perfilo numa situação, uma
317 visão sobre o direito de que as decisões judiciais não põem fim aos conflitos, as decisões judiciais
318 abrem oportunidade de dialogar a respeito dessas situações de conflito e muitas vezes, em casos
319 como esse, também muito complexos, eu não acredito que uma decisão judicial vai resolver a
320 questão, mas ela abre uma grande oportunidade para fazer esse debate, inclusive, conversava com o
321 conselho Rodrigo agora de pouco a respeito disso, se for interesse do estado instituir outra Unidade
322 de Conservação no local, seja uma APA, uma RDS, pode fazer independente da decisão judicial ou
323 cumprindo a decisão judicial, porque também é mais fácil recategorizar por decreto do que por
324 projeto atravessado na Assembléia Legislativa, que a situação de hoje, para você mudar uma
325 categoria de Unidade de Conservação. Eu esperava, sinceramente, que o governo do estado não
326 recorresse dessa decisão judicial, porque ela realmente faz justiça, ela recompõe danos históricos e,
327 de certa forma, combate ao racismo, uma decisão de uma juíza que é do Vale do Ribeira e é uma
328 mulher negra. Mas também, no diálogo que eu fiz, eu acredito que o estado de São Paulo vá recorrer,
329 infelizmente, dessa decisão, nós vamos nos habilitar como *amicus curiae* e vamos acompanhar essa
330 questão até os tribunais superiores, eu não tenho dúvida que isso não é só sobre o caso de Bombas, é
331 sobre as centenas de sobreposições de Unidade de Conservação de proteção integral à comunidades
332 tradicionais no Brasil inteiro. Então acho que está aberta a possibilidade de discutir, a Comunidade de
333 Bombas está aberta a fazer, inclusive, a discussão sobre a gestão compartilhada até o trânsito e
334 julgada da decisão, e os acordos voluntários lá da resolução 89, eu acho que é um caminho muito
335 importante, a comunidade tem abertura para fazer esse debate. Obrigado.

336
337 **00:36:11 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheiro Fernando Prioste. Agora está online,
338 conselheira Gilda Nunes. Bom dia, conselheira, por favor, a palavra é sua.

339
340 **00:36:25 Gilda Nunes (Instituto Ilhabela Sustentável):** Bom dia a todos. Feliz ano novo a todos,
341 principalmente aos que eu não vi, que eu acho que são a maioria. Eu gostaria de falar sobre dois
342 temas: primeiro é com relação ao excesso de turista no litoral norte, em especial dentro das Unidades
343 de Conservação. Eu entendo que é fundamental, que tem um estudo de capacidade de carga de cada
344 atrativo, que haja sim a cobrança e o controle de acesso a esses atrativos. Logicamente que eu não

345 sou a favor a que seja, por exemplo, dada por uma empresa de fora, mas sim que sejam feitas as
346 parcerias com as comunidades locais para que esses atrativos sejam monitorados e acompanhados por
347 monitores, as trilhas, enfim. Aproveitando que hoje também é o dia da RPPN, é importante fomentar
348 que as RPPNs, principalmente ao entorno das Unidades de Conservação, tem um papel voltado
349 também para o ecoturismo, a gente entende que praticamente, aqui na nossa região, todos os atrativos
350 começam no município, em áreas que são particulares e depois entram dentro da área do parque
351 estadual, então é importante que essas RPPNs, que haja um fomento mesmo para a criação dessas
352 RPPNs voltadas para o ecoturismo. Eu estive em Bonito na semana passada e lá funciona super bem,
353 funciona muito bem, tanto a questão das áreas públicas como particulares, tem limite de capacidade
354 de carga em todos os locais que você vai. Os valores são altos para quem não é do local, e eu acho
355 que é importante que sejam mesmo. As comunidades locais têm insenção, tem redução de custo,
356 enfim, eu acho que a gente tem um bom exemplo e deveria seguir esse exemplo. E o outro tema que
357 eu gostaria de tratar é a questão da resolução sobre licenciamento, a municipalização do
358 Licenciamento Ambiental, que a gente vai tratar um pouco para frente, mas eu gostaria de solicitar a
359 todos os conselheiros, como a doutora Natália já falou aqui, a importância de se discutir todos os
360 tópicos, principalmente aqueles que não tiveram consenso. Tem vários pontos que não tiveram
361 consenso, a bancada ambientalista teve divergência em vários pontos, o Ministério Público
362 acompanhou a maior parte desses pontos onde houveram divergência, também tiveram até
363 divergências da Fundação Florestal, da Cetesb, acho que em alguma coisa, mas eu acho que é
364 importante a gente ter responsabilidade e não necessariamente aprovar a resolução apenas com uma
365 reunião, porque eu acho que vai ser bastante corrido para que todo mundo, todos os presentes
366 consigam colocar todos os pontos que deveriam ser reavaliados. Bom, basicamente é isso, e mais
367 para a frente a gente fala um pouquinho mais quando tiver nesse tópico. Obrigada pela atenção de
368 todos.

369
370 **00:36:56 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheira Gilda, muito obrigado pela pela
371 participação. Pela minha ordem, conselheiro Rafael Frigerio, por favor.

372
373 **00:40:09 Rafael Frigerio (SEMIL/CFB):** Bom dia a todas e a todos. Dia nacional das RPPNs, data
374 muito importante, não poderia deixar de parabenizar todas as ações desenvolvidas no âmbito da
375 Fundação Florestal, parabenizar pela condução desse árduo trabalho para a instituição das RPPNs.
376 Uma menção especial às equipes da Fundação Florestal, vou aqui trazer esses parabéns na figura da
377 Ana Xavier e do Oswaldo Bruno, o Fariba, que são, acho que os representantes estão na linha de
378 frente desse trabalho de instituição de RPPNs. Parabenizar também todos os RPPNistas do estado de
379 São Paulo, pela coragem, pelo compromisso nessa jornada que é extremamente desafiadora, e
380 valorizar também toda a parceria histórica das RPPNs do estado de São Paulo, com o poder público,
381 vou citar aqui na figura da Fundação Florestal, com programas de instituição de RPPNs, a própria
382 CFB, Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros, e todo o contexto do sistema integrado de
383 monitoramento das RPPNs. É uma política pública de apoio para que estejamos fortalecendo todo
384 esse trabalho de coragem dos RPPNistas, e trazer enquanto instrumentos na figura dos planos de
385 apoio à proteção, que são atualizados periodicamente para tratar dos vetores de pressão, que a gente
386 possa ter as particularidades de cada uma das RPPNs distribuídas pelo estado de São Paulo, e
387 também os trabalhos para melhor orientação e capacitação dos RPPNistas, para um tema tão

388 importante, secretária Natália citou a operação São Paulo Sem Fogo, então, todo o trabalho de
389 articulação, de orientação, capacitação na vertente de prevenção, preparação e combate aos incêndios
390 florestais. É isso, parabéns.

391

392 **00:42:01 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, Rafael Frigerio. Rodrigo Levkovicz.

393

394 **00:42:08 Rodrigo Levkovicz (SEMIL/FF):** Bom dia a todos e a todas. Bom dia, secretária. Bom,
395 fazer coro aqui, Anselmo, parabenizar os RPPNistas, e falar da nossa equipe gigantesca, formada
396 pela Ana Xavier e pelo Fariba, dois guerreiros que ajudam a reconhecer, e aos RPPNistas, tenho que
397 destacar também que a gente teve financiado pelo Fecop um PSA para apoio à criação de RPPN,
398 então, fazer essa justiça ao Fecop. Hoje a Aninha está lá em Taquari Paulista, num evento para
399 reconhecer uma RPPN do Muriqui, então, uma data muito especial. Queria trazer uma informação, a
400 gente está terminando a campanha de vacinação, se eu não tiver usando o termo correto, vocês me
401 perdoem, dos lobos guarás da Estação Ecológica de Itirapina e da estação experimental que foram
402 diagnosticado com sarna dentro do monitoramento, foram capturados 10 indivíduos, os 10 indivíduos
403 tomaram duas doses desse antiparasitário, eu acho que é isso, mas a gente pode fazer a recaptura e
404 pôde perceber que os lobos estavam num estado de saúde mais adequado, então um sucesso, eu fui lá
405 na segunda-feira, quem puder visitar, aqui os conselheiros, o convite está aberto, muito legal ver os
406 lobinhos. Queria destacar, e aqui a nossa secretária foi, no começo do ano passado, terminou aquela
407 trilha no Carlos Botelho, eu pude visitar, ficou muito boa, é uma trilha de 2,5 km de extensão numa
408 área que você consegue avistar cateto e muriqui, então é muito especial, porque é uma trilha
409 acessível, a gente já está tendo visitação de crianças, inclusive algumas em cadeiras de rodas, com
410 deficiência, e que puderam observar o muriqui. Então é uma coisa assim, muito gratificante, a gente
411 poder ter concluído essa obra, e aqui toda equipe, Câmara de Compensação, que aprovou o projeto, e
412 hoje a gente pode ter esse tipo de atividade, então quem não foi, vá, leve a família, divulgue, é muito
413 especial. Eu fui lá e fiquei realmente assim... É tanto perrengue, não é, chefe, que às vezes você fala:
414 meu, isso vale a pena, porque estamos entregando uma coisa legal. Picinguaba, queria agradecer
415 muito, muito, muito e não é puxação de saco. A Natália, que encampou a proposta, e a Amanda, que
416 intermediou na PGE a construção de um entendimento jurídico, e eu acho que, na nossa visão, é o
417 melhor possível, porque ele não vai de um extremo a outro. Ele conseguiu compatibilizar, eu acho, a
418 proteção da comunidade quilombola da Fazenda da Picinguaba a proteção ambiental. A gente
419 acredita que as Unidades de Conservação de uso sustentável, elas sim, são adequadas à conservação
420 da biodiversidade e a proteção dos povos originários e comunidades tradicionais. Terra indígena é
421 outro contexto, mas também é visto como área protegida. Então a gente entende, na nossa visão, que
422 Unidade de Conservação de uso sustentável e quilombos são compatíveis, assim como outras áreas
423 de comunidades tradicionais. A gente entende que isso é importante, obviamente fazendo aqui
424 referência ao que você trouxe, Prioste, eu acho que é uma sentença. E como uma sentença, a gente
425 respeita o entendimento da magistrada, mas também queria trazer a compreensão que a gente ainda
426 está discutindo isso dentro do estado. Não queria que, eventualmente, um recurso fosse visto como
427 um ato de racismo, não é isso. Nós entendemos que o caminho do meio talvez seja o mais adequado e
428 aqui eu entendo que proteção integral em comunidade tradicional não faz sentido. Assim como eu
429 entendo também, mas é o Rodrigo falando, que talvez desafetação total também não faz sentido.
430 Então eu, Rodrigo, entendo que talvez o caminho do meio seja mais adequado, mas isso sou eu, acho

431 que é uma discussão ampla que o estado tem que tomar, e aí, a partir disso, a gente vai se movimentar
432 de um lado ou de outro, mas eu queria trazer isso, que a gente tem envidado esforços para encontrar
433 um caminho do meio, que a gente acha que protege mais a comunidade, protege mais o meio
434 ambiente e deixa uma porta muito importante do estado aberta, que é a porta da Secretaria de
435 Infraestrutura, de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Acho que isso é importante, mas a gente
436 está disposto a discutir. Voltando para Picinguaba, o que eu acho que é importante destacar é que a
437 área de todo o território vai ser titulada, então a gente superou esse entendimento, titulação de todo o
438 território e o regime jurídico desse território vai estar gravado como parque na área da praia, e como
439 RDS no Sertão da Fazenda, e a gente avançou num sistema de proteção contra novas ocupações, mas
440 não por quem é da comunidade, mas por quem poderia ser fora, então a gente criou uma curadoria
441 que o conselho, a comunidade vai se pronunciar e vai atestar quem pode vir de fora, desde que tenha
442 descendência e desde que tenha um vínculo com o território, mas quem vai ver isso vai ser a própria
443 comunidade, bastante interessante. Sobre o que trouxe o conselheiro Roberto, Roberto, o plano de
444 manejo, depois estamos à disposição para conversar. Não entendi muito bem, mas assim, a gente tem
445 aquela questão dos planos de manejo, de eles poderem orientar uma decisão posterior de redefinição
446 de limites, e aí até 3% em proteção integral e até 5% em uso sustentável, a gente continua baseado no
447 trabalho feito de base da CPLA, pela Izadora, que discriminou as áreas de ocupação e as áreas de
448 produção e a nossa orientação tem sido para que as áreas de comunidades e as áreas que tem
449 produção elas sejam as beneficiárias de uma futura decisão, obviamente essa decisão não nos
450 compete, ela só vai ser indicada pelos planos de manejo, mas a gente está à disposição aqui para
451 conversar. Em relação a conselheira Gilda, muito rapidamente, Gilda, a gente está vivendo isso
452 mesmo, o litoral norte explodiu no verão, acho que depois da pandemia a gente está encarando uma
453 nova realidade. A gente tem se esforçado em fazer o controle de acesso para que as capacidades de
454 carga dos atrativos sejam respeitadas e também estamos nos esforçando para fazer parcerias com as
455 comunidades locais de monitores ambientais. A gente, no ano passado, firmou mais de 20 Taos, com
456 associações diferentes, é um trabalho contínuo, mas comungamos da mesma visão e da mesma
457 preocupação, mas entendo que estamos avançando. Então, obrigado, Anselmo. Era mais ou menos
458 isso que eu tinha para falar.

459
460 **00:49:14 Anselmo Guimarães:** Obrigado. Deu os informes e já adiantou alguns comentários aqui.
461 Obrigado, Rodrigo. Conselheiro Eduardo Trani. Bom dia, seja bem-vindo.

462
463 **00:49:25 Eduardo Trani (SDUH):** Bom dia, Anselmo. Eu queria saudar, em nome da nossa
464 secretária Natália Resende, todos os colegas conselheiros. Dizer que é sempre muito bom
465 reiniciarmos o ano nessa reunião do CONSEMA, com tantas notícias importantes. Eu vou muito
466 rapidamente, eu sei que estamos atrasado para discutir o principal, dizer secretária, que foi muito
467 importante a senhora lembrar do programa Sempre Alerta, da Defesa Civil, que foi comemorado lá
468 no Palácio dos Bandeirantes com o governador. E naquela ocasião, no ano passado, nós também
469 entregamos aquilo que se esperava há muito tempo, que, aliás, decorrente dos problemas que houve
470 em São Sebastião, que o governador nos solicitou, criar um sistema de monitoramento de alertas por
471 satélite. Esse sistema foi contratado ano passado, e desde o mês de novembro nós estamos
472 produzindo, a cada 30 dias, um relatório completo. São 180 satélites que olham em detalhe o
473 território, em quatro categorias importantes, que é a construção e demolição de unidades, movimento

474 de terra, supressão de vegetação, corte raso e abertura de vias. Esses relatórios, com os alertas, estão
475 sendo feitos mensais. Já estamos no terceiro relatório, em fase ainda de discussão, montamos um
476 grupo de trabalho do estado muito importante, presidido aqui pela Defesa Civil de São Paulo, pelo
477 tenente-coronel Lorenzon, na CFB está participando o Frigerio e o Roney, no IPA, o Nalon e o
478 Cláudio e a Fundação Florestal, Rodrigo e a sua equipe, além obviamente, da Polícia Ambiental,
479 Coronel Martins, a Polícia Militar, a Secretaria da Agricultura. Esse esforço e esse instrumento nos
480 parece fundamental. Por enquanto, são 52 municípios nas regiões metropolitanas de São Paulo
481 completa, na região metropolitana da baixada santista completa e os quatro municípios do litoral
482 norte. A intenção da nossa Secretaria, o secretário Marcelo Branco e José Police Neto estão fazendo
483 esforço para que isso, que é coordenado pelo IGC, que é o Instituto Geográfico Cartográfico, que a
484 gente amplie para todo o estado. Eu acho que é o instrumento mais moderno para que a gente faça
485 prevenção sobre o uso do solo, vai ser importantíssimo na relação com os municípios e, em breve,
486 todo esse sistema poderá estar difundido numa grande rede. Então era essa informação, secretária,
487 dizer que com grande prazer estamos juntos, a nossa Secretaria e a Subsecretaria de Desenvolvimento
488 Urbano e Habitação tem trabalhado direto com a sua equipe, em nome do subsecretário Jonatas e dos
489 demais colegas. E não posso deixar de dar um grande abraço a minha querida Ana Xavier, ao Fariba,
490 pelo dia de hoje. Parabéns a todos. Acho que estamos todos muito felizes com as RPPNs no estado de
491 São Paulo. Obrigado.

492
493 **00:52:27 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheiro. O conselheiro Paulo Nelson veio de
494 longe, lá de São Sebastião, acabou não conseguindo, tendo dificuldade de locomoção, ele pediu
495 alguns minutos para também fazer a fala, por favor, conselho. É a última fala, depois a gente passa já
496 aos comentários.

497
498 **00:52:27 Paulo Nelson (Instituto Educa Brasil):** Agradeço a deferência, não estar presente e dar a
499 abertura. Assim, teria pequenos pontos a colocar, muito rápido. O primeiro é sobre o vazamento que
500 houve na operação da Petrobrás, e que assim, foi tratado no meu modo de ver, de uma forma muito
501 sublinear. Eu estava presente em São Sebastião, verifiquei na praia chegar pedaços de petróleo e foi
502 tratado isso oficialmente como fosse um derramamento de 200 litros, alguma coisa parecida. A gente
503 tem ciência de que foi muito maior, que esse monitoramento, eu acho que precisa ser aperfeiçoado,
504 apesar de todos os trabalhos que são feitos, mas foi um dano ambiental. Eu, no dia, entrei em contato
505 com a Cetesb, falei com o gerente, ele me atendeu, foi muito solícito, mas a informação oficial não
506 foi condizente com aquilo que a gente constatou. Foi, inclusive, o próprio pessoal da Petrobras, eu
507 acionei na hora, eles fizeram coleta desse material e mandaram para exame para constatar esse
508 vazamento. Então fica aqui o nosso protesto contra esse aspecto, e queria também trazer aqui um
509 agradecimento à Fundação Florestal, eu e o Eduardo Leduc fomos recebidos pela Tatiana para
510 conversar um pouco sobre crédito de biodiversidade. Foi um início de conversa, eu acredito que é
511 uma conversa que pode crescer muito. Tatiana foi muito receptiva a nossa colocação e eu espero que
512 isso realmente seja um assunto que a gente possa trazer um maior desenvolvimento, e São Paulo
513 possa ser vanguarda no desenvolvimento desses créditos de biodiversidade. Então, basicamente, eram
514 essas as minhas colocações.

515

516 **00:54:45 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado. Nós vamos passar agora os comentários sobre as
517 colocações apresentadas. Gostaríamos de pedir inicialmente à doutora Amanda Modotti,
518 representante da PGE aqui, também fazer suas considerações já nesse momento.

519
520 **00:54:56 Amanda Modotti (PGE):** Olá, bom dia a todos e a todas. Só para fazer um informe da
521 PGE, não me inscrevi para fazer, mas vou aproveitar aqui a oportunidade, porque o Trani falou em
522 São Sebastião, temos o Paulo Nelson, que o estado protocolou na última semana a petição desistindo
523 da ação que tinha ajuizado para remoção das famílias na Vila do Sahy, agora a gente aguarda uma
524 decisão judicial e a expectativa é que a gente consiga uma construção junto à comunidade, de uma
525 solução de ocupação, tendo em vista até esse novo cenário de sistema de alarme, sistemas de
526 monitoramento, que nos permite uma prevenção maior em caso de chuva, e a gente viu nas últimas
527 semanas que até já funcionou muito bem. Bom, passando esse informe, eu queria me manifestar
528 primeiro com relação à fala do Roberto Resende sobre a problemática do CAR. A gente está ciente,
529 mas a gente não tem como proativamente investigar. Então assim, eu até peço para que nos sejam
530 encaminhadas informações sobre esse leilão judicial, sobre a ação judicial de que trata dessa Fazenda
531 Brasil. Eu sei que com relação a Itaoca a gente tem um monte de problema de sobreposição. A gente,
532 inclusive, tem algumas ações já ajuizadas com relação aquela área, mas eu pediria para realmente nos
533 encaminhar, eu acho que está no documento que vocês vão nos encaminhar, e aí a gente vai tomar as
534 providências cabíveis, vamos estudar área e vamos ver se tem alguma medida judicial a ser tomada,
535 porque de fato é um problema muito grande no estado de São Paulo essa questão de sobreposição
536 com área pública. Com relação ao Prioste, a fala do Prioste, eu tive a oportunidade, essa semana, de
537 ler a sentença da juíza, 133 páginas, bem fundamentada, mas com todo o respeito e até com base no
538 que o Rodrigo falou, o estado está estudando a interposição de um recurso que a gente também não
539 quer que seja recebido como um ato de racismo, de racismo ambiental, mas a nossa preocupação
540 muito grande é que ela deixou a área totalmente desprotegida e teriam outras soluções possíveis,
541 como você mesmo mencionou, Prioste, por exemplo, transformar em uma RDS, enfim, outras
542 soluções em que a titularidade da área ficaria com o Quilombo, porém, a área ficaria protegida. Nos
543 preocupa muito essa área ficar descoberta e a mercê de outras pessoas que não são da comunidade
544 ocuparem esse território. Mas fica aqui o precedente que, como o Rodrigo falou, a gente também não
545 é da opinião nem oito nem 80. O acordo que a gente fez lá no Quilombo da Fazenda foi um
546 precedente histórico, a PGE construiu um entendimento que permitiu a titulação da comunidade
547 dentro da área de Unidade de Conservação, inclusive de proteção integral. Então eu acho que tem
548 soluções a serem construídas que são mais adequadas, tanto em termos ambientais quanto em termos
549 de titulação mesmo da comunidade. Eu acho que a gente não precisa radicalizar para nenhum lado,
550 sob pena de também deixar descoberta a proteção ambiental desse lugar que é tão especial. Eu acho
551 que é isso, e agradecer também à Fundação Florestal, a secretária Natália, por esse acordo na Fazenda
552 Picinguaba, que foi fruto de muito trabalho e muita construção jurídica e de muita conversa, muito
553 debate e que resultou, acho que foi muito bonito a gente assinar o acordo lá na comunidade, eu acho
554 que atendeu a todas as expectativas e a gente agora está monitorando esse acordo, o próximo passo é
555 a gente monitorar, porque eu acho que é um *case* de muito sucesso mesmo e que a gente pode pensar
556 em reproduzir pelo estado. Acho que era isso.

557

558 **00:59:16 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, doutora Amanda. Agora nós vamos aos
559 comentários aqui da secretária Natália Resende.

560

561 **00:59:23 Natália Resende:** Obrigada, Anselmo. Acho que muito já foi respondido, do que eu tinha
562 anotado aqui. Só reforçar também, na linha do que você falou, Prioste, eu concordo 100% que
563 quando a gente vê alguma decisão ou, enfim, algum outro encaminhamento, seja em via judicial ou
564 administrativa também, eu vejo como uma oportunidade, uma oportunidade de discussão, de
565 consenso, de busca pelo equilíbrio. Acho que é o que a gente sempre tenta olhar, com uma
566 razoabilidade, como é que a gente consegue sempre equilibrar, equilibrar o meio ambiente, equilibrar
567 comunidades tradicionais, a convivência. Aí, eu acho que a gente, de fato, tem como a gente fez
568 nesse acordo no final do ano passado, uma oportunidade de sentar e discutir, e ver o que é melhor,
569 independentemente da questão de contencioso judicial, que tem prazos, recursos, etc.,
570 independentemente disso, eu acho que a gente tem sim, a gente está, desde o ano passado, fazendo
571 uma série de ações até para estabelecer ou até restabelecer a confiança da própria comunidade no
572 estado, nessa aproximação pela questão da estrada que a gente vai sim concluir. Reforço também o
573 agradecimento que o Anselmo fez pela sua participação lá, porque eu acho que é assim que a gente
574 consegue avançar nessas pautas que são sensíveis e que a gente tem que estabelecer canal de
575 confiança mesmo, de todo mundo, do estado, das organizações, das comunidades. E como a gente fez
576 lá, e a Amanda colocou muito bem, o trabalho da PGE foi sensacional, no sentido de construir, de
577 fazer toda uma lógica jurídica junto com a Fundação Florestal, para a gente ter esse meio termo,
578 independentemente do que tem nas normas, da gente olhar o caso concreto, conseguir entender e
579 avançar nesses pontos. Então, a gente está super aberto aqui no estado, na Secretaria, na Fundação, na
580 PGE, para sentar e ver como é que a gente avança. Então eu acho que fica aqui a mensagem já da
581 gente conseguir olhar, entender, ter a razoabilidade e construir como a gente fez essa construção do
582 acordo do ano passado também. E só dar os parabéns também a questão da RPPN, Rodrigo, a nossa
583 grande equipe dedicada, empenhada e que eu tenho um orgulho sensacional, lá do nosso pessoal do
584 trabalho da Fundação Florestal, e deixar aqui o nosso agradecimento mesmo pelo trabalho e colocar
585 também a Secretaria sempre à disposição para a gente avançar, e cada vez aprimorar mais as práticas,
586 os caminhos para a gente estabelecer mais RPPNs aqui no estado. Eu acho que os outros pontos já
587 foram até mais discutidos aqui, acho que a gente poderia passar para discussão principal, que eu sei
588 que vai ter muitos comentários, vai ter discussão, debate. Você quer falar da questão do Paulo, da
589 Petrobras?

590

591 **01:02:40 Thomaz Miazaki de Toledo (Cetesb):** Perfeito, só em atenção à participação aqui do
592 conselheiro Paulo Nelson sobre o derramamento lá em São Sebastião, conforme relatado pelo
593 conselheiro. A Cetesb tem uma agência ambiental em São Sebastião, que foi prontamente mobilizada
594 lá para acompanhar o incidente. Foram três dias de acompanhamento. De fato, não sei se o
595 conselheiro já teve acesso ao nosso processo, o que a gente registrou não é essa quantidade de 200
596 litros de óleo, mas a gente vai disponibilizar para os conselheiros do CONSEMA o processo na
597 íntegra. Então, tem um relatório de inspeção, que foi lavrado pelo agente. O próprio gerente
598 acompanhou a atividade, também a penalidade que foi aplicada para a Petrobras, está bem?

599

600 **01:03:32 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheiro Thomaz, representante aqui da Cetesb.
601 Agradeço a todos os conselheiros e conselheiras aqui pelas exposições. Gostaria só de cumprimentar
602 aqui e agradecer a presença do secretário de meio ambiente de Mairiporã, Vitorino, está aqui
603 conosco. Também o Manara, secretário do meio ambiente de São José dos Campos, obrigado pela
604 participação. Comandante do primeiro batalhão de policiamento ambiental está aqui, o Coronel
605 Alexander, muito obrigado, está acompanhado, trouxe também uma visitante, Fernanda Pannunzio,
606 Reservas Votorantim, relacionamento institucional e governança. Muito obrigado e aos demais
607 representantes aqui também, da mesma forma, agradecemos. Com isso, gostaria de convidar todos a
608 passar ao primeiro item da ordem do dia, que é a apreciação do relatório final da Comissão Temática
609 Processante e de Normatização, e da minuta referente à revisão da Deliberação Normativa
610 CONSEMA número 1, de 2018, que fixa a tipologia para o Licenciamento Ambiental Municipal de
611 empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local. A
612 relatoria desta tarefa ficou a cargo do representante da ANAMMA, o conselheiro Rogério Menezes.
613 Antes da gente passar aqui, eu gostaria só de propor aos conselheiros a forma dinâmica de debate,
614 aqui nós estamos falando de um debate de quase dois anos que nós tivemos aqui na Comissão
615 Temática Processante e de Normatização, onde foram discutidos todos os dispositivos, um a um,
616 então, eu gostaria de propor aqui da gente dispensar a leitura de todos os dispositivos, a gente passar
617 inicialmente a um relato sobre o histórico, alguns destaques aqui da relatoria, por parte aqui dos
618 representantes da ANAMMA, propor inicialmente a aprovação do texto base, obviamente, a gente
619 passar imediatamente na sequência, após aprovação do texto base, aos destaques. Nós recebemos já
620 alguns destaques, vamos abrir a palavra aqui para a gente ir apresentando e já passando a proposição,
621 debate e votação de cada um dos destaques. Se todos estiverem de acordo com essa dinâmica, até
622 para a gente vencer coisas, procedimentos, sem, obviamente, ter prejuízo das proposições que vão ser
623 colocadas aqui hoje, tudo bem? Então com isso, conselheiro Andrés, por favor, se puder falar no
624 microfone, conselheiro Andrés Vernet, bom dia.

625

626 **01:06:01 Andrés Vernet:** Bom dia a todos e a todos. Eu acho temerário essa ação porque pode
627 mudar, pode haver alguma sugestão que pode ser aprovada e pode ser tudo modificado. Então eu faço
628 uma proposta de deixar essa aprovação para o final. Vamos discutir primeiro todos os aspectos, todos
629 os itens, para que no final seja aprovado. Sem conhecer os detalhes e as... acho que fica muito sem
630 base, o conselheiro vai ter uma base simplesmente pela leitura. Eu acho isso muito pouco.

631

632 **01:03:42 Anselmo Guimarães:** Ok, só para esclarecer, na verdade, é mais uma técnica legislativa.
633 Acho que a gente está trazendo também como é tratado nas casas legislativas. A primeira aprovação
634 com relação ao texto base é com relação a forma da normatização para a gente formalizar que nós
635 vamos trabalhar nesse documento base. Então, na verdade, não é uma aprovação de mérito, que é o
636 que nós vamos fazer na sequência. Então, entendo que isso abarcaria, obviamente, não açodaria o
637 debate e nem dificultaria aqui a aprovação disso tudo, é mais uma, primeiro, uma questão de forma e,
638 na sequência, a gente passa aos destaques com relação ao conteúdo, seria isso, esclarecido?
639 Perfeitamente. Com isso, o conselheiro Rogério Menezes, está aqui conosco também online a
640 diretora jurídica da ANAMMA Nacional, Andréa Struchel, que hoje está online, participou bastante
641 efetivamente dos debates, também acompanha o conselheiro Rogério Menezes. Então, abra a palavra
642 para a sua exposição inicial. Muito obrigado a todos e a todas.

643

644 **01:07:44 Rogério Menezes:** Bom, eu posso de pronto à doutora Andréa Struchel, que fará a
645 apresentação do nosso relatório.

646

647 **01:07:54 Andréa Struchel (ANAMMA):** Obrigada, presidente Rogério Menezes. Bom dia a todas e
648 a todos. É uma satisfação estar aqui com o término de um trabalho exaustivo, democrático, junto à
649 Comissão Técnica Processante. Eu vou ser breve na minha fala até para a gente poder entender um
650 pouco a linha do tempo desse assunto, o contexto da municipalização do Licenciamento Ambiental e
651 chegar nos pontos principais do relatório e dos destaques de consenso na CT processante, no sentido
652 de avanço no fortalecimento da gestão ambiental dos municípios por meio do incremento do
653 instrumento de Licenciamento Ambiental. Bom, se formos verificar o assunto no estado de São
654 Paulo, nós temos, como precedente, desde 2009, a deliberação CONSEMA 33, que demandava
655 convênio com o governo do estado, porque ela foi elaborada dentro de um contexto fora da lei
656 complementar 140, antecedente à lei complementar 140. Essa lei complementar 140, ao regulamentar
657 o artigo 24 da Constituição Federal, deixa claro a tripartição das competências ambientais e que, para
658 o CONSEMA, o Conselho Estadual, a incumbência de definir as tipologias de impacto local, ou seja,
659 as atividades, empreendimentos e obras que o município irá licenciar, até porque ficou clara nessa lei
660 complementar também que o Licenciamento Ambiental é único, ele não pode ser feito por vários
661 entes ao mesmo tempo. Então ficou muito claro qual é a competência da união, qual é a competência
662 do estado e a competência do município, então, está sendo discutida hoje conosco na revisão da
663 deliberação. E depois da lei complementar 140, nós já tivemos a deliberação número 1 de 2014, no
664 qual a ANAMMA também participou ativamente na definição do alto, médio e baixo impacto, na
665 ampliação das tipologias de atividades poluidoras, que era o antigo SILIS, quer dizer, nós tivemos
666 um incremento de tipologias nos anexos e não há mais necessidade de convênio, há necessidade sim
667 de um informe, um comunicado ao Conselho Estadual. E hoje nós temos em vigência a deliberação
668 número 1 de 2018, que já trouxe no seu bojo, além de aumento de tipologias, também o fomento a
669 consórcios públicos, esse, acho, talvez, que seja um dos um ponto de destaque, que já em 2018, já se
670 pensava em sinergias, em agregação de municípios para que possa, de uma maneira qualitativa, fazer
671 uso desse importante instrumento de gestão ambiental. Bom, na questão do contexto, nós temos hoje
672 em São Paulo, no estado de São Paulo, e aí dados do ano passado, apenas 12% dos municípios que
673 praticam o Licenciamento Ambiental, e alto impacto nós temos 3%, médio impacto 3% e baixo
674 impacto 6%. 39 municípios. Se vocês forem verificar a realidade nacional, pelos últimos dados do
675 IBGE, é muito pouco representativo. Para os senhores terem uma ideia, em 2015 já 30%, mais de
676 30% dos municípios brasileiros já manejava o Licenciamento Ambiental, e se os senhores forem
677 verificar o recorte da quantidade de municípios, quantidade de habitantes que tem no município, os
678 que têm mais de 500 mil habitantes, 90.2%, como é o caso de várias cidades aqui do estado de São
679 Paulo. Então a gente percebe que o estado de São Paulo está muito aquém da realidade nacional, e
680 esse foi o esforço, tanto da Cetesb, que criou em 2020 um GT para elaborar uma proposta de revisão
681 para análise do CONSEMA, uma solicitação da ANAMMA, nós estamos sempre dialogando e
682 solicitando que haja essa revisão no sentido de aumento e fortalecimento desse instrumento de
683 gestão. Nós da ANAMMA fizemos várias reuniões internas junto com o Município VerdeAzul, junto
684 com a Cetesb também, enfim, para dirimir algumas dúvidas, resolver algumas questões, fizemos
685 reuniões também com entidades da CT processante, fora das reuniões da CT processante e

686 formalmente, nas 13 reuniões da Comissão Temática Processante de Normatização, pudemos
687 dialogar intensivamente sobre todos os dispositivos, evidentemente que sempre há destaques, às
688 vezes há consenso, às vezes há divergência, mas isso faz parte do processo democrático e nós, então,
689 almejamos um texto que foi oferecido aqui para o plenário do CONSEMA, que é muito maduro,
690 internalizando, inclusive, demandas de todos os segmentos, sejam eles públicos, sejam eles privados,
691 sejam eles do terceiro setor. E dentro do nosso trabalho da CT processante, para facilitar os diálogos
692 aqui no plenário, no nosso relatório, que é muito extenso, se os senhores puderem perceber, mas nós
693 colocamos a minuta aprovada pela comissão, para nova deliberação no anexo 1, que foi
694 compartilhada com todos; Minuta com os registros dos resultados da votação, para os senhores
695 saberem, terem um histórico de como que se deu essa votação; Relato dos dispositivos em que houve
696 divergência e votação por maioria junto à comissão, para os senhores saberem quais são os
697 dispositivos que não venceram na votação interna da CT processante; No anexo 4, o quadro inicial de
698 sugestões de vários setores e municípios quanto à proposta de alteração de dispositivos da
699 deliberação; No anexo 5, link para acesso de todas as atas lavradas para os senhor saberem do
700 histórico do que aconteceu; E também no anexo 6 transcrição de todas as reuniões da comissão afeta
701 ao tema. Por que? Porque o tema é complexo, o debate na reunião foi muito rico. Nós aprendemos
702 muito com todos, foi um aprendizado coletivo e eu quero agradecer cada membro em nome da
703 ANAMMA, cada membro da CT processante que enriqueceu esse diálogo no sentido de
704 amadurecimento da redação dessa norma. E temos aqui como principais alterações a simplificação de
705 procedimentos, tanto em relação a municípios e Cetesb. Esse é um ponto que a gente sempre pensa
706 na eficiência sem perder a qualidade técnica, evidentemente, mas simplificação daquilo que foi
707 possível. Continuamos com a hipótese de fomento ao consórcio público, ampliamos a hipótese de
708 fomento, sim, aglomerados e municípios que se conjugam para dentro de uma bacia hidrográfica,
709 dentro dos municípios quando base poderem praticar o Licenciamento Ambiental de forma
710 sinérgica e conjunta, também podemos implementar publicização e a transparência da licenças e
711 autorizações. Isso foi uma contribuição muito enriquecedora do terceiro setor, do Ministério Público,
712 também na qualificação do controle social e regulamentação das áreas de mananciais que não havia
713 na redação anterior. Sinergias com políticas públicas de interface, comunidade, conservação, resíduos
714 sólidos, também microempresas e outros sistemas de controle, como o Sinaflor e o CAR de diversos
715 entes federativos de órgão públicos que não necessariamente estão atrelados ao órgão ambiental, que
716 vai promover o Licenciamento Ambiental. E na ampliação de atividades empreendimentos nós
717 tivemos no anexo 1 o incremento de tipologias, como movimentação do solo acima de 100 m³ em
718 áreas de APA, mediante ciência ou anuência de gestor de Unidade de Conservação, e aí, com
719 algumas condicionantes. Também tivemos incremento de aterros de resíduos da construção civil
720 Classe A, RCC, desde que não implantadas em cavas ou outras áreas licenciadas para atividades
721 minerárias em observação ao Conama 307. Central de triagem de resíduos que operem com resíduos
722 sólidos urbanos, proventos da coleta pública regular, também com algumas condicionantes. Usina da
723 reciclagem de resíduos da construção civil sem lavagem de material, e aqui a gente agradece o
724 pessoal da ABES também, que se esmerou muito no sentido de nos ajudar no aperfeiçoamento
725 técnico da redação. Atividades de atendimento ao pronto-socorro e unidades hospitalares para
726 atendimento a urgência. Produção de biogás, desde que esse seja oriundo de atividades licenciadas
727 pelo município. E no anexo relacionado a atividades industriais poluidoras, no texto original da
728 CONSEMA 1, hoje, nós temos 157 tipologias, e na proposta da CT processante nós estamos

729 sugerindo incremento de mais 40 tipologias, chegando a 197 pontos. Bom, pessoal, esse é um resumo
730 dessas atividades. Em relação à Agenda Verde, nós tivemos então um incremento do município poder
731 autorizar cortes de árvores isoladas em área rural. Foi um ponto muito discutido, a ANAMMA
732 sempre quis mais. Sempre quis avançar muito na Agenda Verde, mas esse foi, dentro do consenso do
733 grupo, o que nós conseguimos chegar. Então, pessoal, esse é um resumo desse percurso, desse
734 diálogo de anos que remonta desde 2009, e a ANAMMA teve a honra de compartilhar a relatoria da
735 Comissão. A relatoria é um trabalho importante, mas é muito mais importante o trabalho dos outros
736 membros do CT, e tanto o terceiro setor, tanto a OAB, quanto a ABES, quanto os órgãos públicos
737 estaduais, se esmeraram demais. Nós marcamos reuniões fora da agenda ordinária, todos
738 comparecerão, todos se esforçaram, e isso mostra o quanto o CONSEMA e a CT Processante visa
739 fortalecer os municípios e visa incrementar nossas ações na área de meio ambiente. E o
740 Licenciamento a gente sabe que é um dos instrumentos mais importantes para isso. Então, resumindo,
741 é isso, secretário de Campinas, Rogério Menezes, presidente da ANAMMA do estado de São Paulo.
742 Sei que vou dividir um pouco a minha fala também com o Manara sobre consórcios públicos, então
743 já passo para vocês com os meus agradecimentos. Muito obrigada.

744
745 **01:19:54 Rogério Menezes:** Acho que nós podemos dar sequência, Manara, você quer falar nesse
746 momento, colocar ou fazer alguma observação? Pode ser, Anselmo? Rapidamente, a gente já
747 combinou aqui para ser rápido e aí nós passamos para os destaques, né?

748
749 **01:20:10 Marcelo Manara:** Obrigado, conselheiro Rogério. Cumprimentar a secretária Natália,
750 Anselmo, todos os conselheiros e é sempre um prazer estar aqui nessa casa. Só relatar, trazer a
751 experiência do consórcio municipal, a Agência Ambiental do Vale do Paraíba, que está operando
752 desde dezembro de 2022. A Agência já promoveu cerca de 300 processos de licenciamento, teve
753 início na jornada com seis municípios, hoje já são oito municípios, em breve serão nove municípios
754 consorciados com a entrada de Campos do Jordão. Então, a experiência está sendo muito bem
755 sucedida, agora a Agência está já promovendo o concurso público. A primeira jornada foi através de
756 análise curricular, até para que essa experiência inédita no cenário brasileiro pudesse ter um
757 delineamento estatístico do esforço, da experiência e da formação dos profissionais, para daí sim
758 subsidiar a construção de um concurso público que está sendo feito agora, salvo engano, agora é para
759 abril desse ano, já o concurso para a nova equipe técnica. Também a relação com o Ministério
760 Público, que tem acesso, tem uma chave de acesso exclusiva em todos os processos, acompanha os
761 processos. Nesse um ano e dois meses, foi somente um inquérito instaurado, já arquivado, sobre o
762 Licenciamento expedido, então, na visão dos municípios aqui falando, em nome da Secretaria de
763 Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos, em nome do município, a experiência está
764 sendo muito bem, atingindo todo o sucesso dos resultados esperados, e colocar à disposição, aqui já
765 teve uma apresentação sobre a Agência Ambiental, assim que o CONSEMA quiser entrar em pauta,
766 vem com uma apresentação mais detalhada. E só para finalizar, agradecer muito o apoio do
767 presidente Thomaz, a Cetesb e toda a sua equipe nessa relação com a Agência Ambiental, que está
768 sendo muito frutífera, muito produtiva. Obrigado ao Thomaz e a Natália.

769
770 **01:22:34 Anselmo Guimarães:** Ok, muito obrigado aos representantes da ANAMMA. Obrigado
771 Manara, pela participação, doutora Andréa Struchel, que está online. Então agora nós vamos passar,

772 convida todos como nós combinamos inicialmente, a gente passar agora com relação à forma do
773 texto que foi apresentado da minuta para a gente poder trabalhar na sequência com relação ao
774 conteúdo, exatamente aos destaques, aquilo que não houve consenso, que a gente vai pegar cada um
775 deles aqui neste momento. Então gostaria agora, nesse momento, de solicitar a todos aqueles que se
776 opõem, então...

777
778 **01:23:15 Paulo Nelson:** Uma questão de ordem, as questões principiológicas, você quer discutir
779 agora ou você discutir depois?

780
781 **01:23:23 Anselmo Guimarães:** O que você definiria como principiológicas? Seria com relação ao
782 contexto, a forma, ou...

783
784 **01:23:27 Paulo Nelson:** Ao contexto de pressupostos básicos do próprio relatório.

785
786 **01:23:33 Anselmo Guimarães:** Por favor, pode. Pode falar então, para a gente saber.

787
788 **01:23:35 Paulo Nelson:** Assim, eu tenho uma questão de ordem que eu acho que foi debatido na
789 Comissão e que me incomodou um pouco, e acho que eu tenho que trazer isso como uma questão
790 preliminar mesmo ao debate, que é aceitar que o Licenciamento Ambiental está vinculado ao
791 SISNAMA, e a lei complementar não revogou de forma nenhuma os princípios do SISNAMA. Uma
792 das questões que nós levantamos, e no debate dos pontos específicos poderão ser mais elucidadas, em
793 várias questões eu sugeri que tivessem pareceres vinculativos da Cetesb ou da Fundação dentro do
794 processo, e isso foi afastado como não sendo uma questão relevante, por isso que trago, acho que é
795 uma questão de fundo do próprio objeto que está sendo trazido a debate, e eu acho que isso, eu
796 gostaria de que fosse relevado como destaque até da forma em que está sendo aprovado o texto.

797
798 **01:24:49 Anselmo Guimarães:** Quem gostaria de comentar sobre isso? O conselheiro Fernando
799 Prioste, por favor.

800
801 **01:24:52 Fernando Prioste:** Não é exatamente sobre esse tema, mas sobre a aprovação do texto
802 base. Vou fundamentar porque que eu vou votar contra, então, dois motivos, mas antes de chegar
803 nesses dois motivos, eu queria parabenizar a doutora Amanda e doutor Plínio pela condução dos
804 trabalhos pela PGE. Foram dois anos de um trabalho muito intenso e a condição foi muito serena, e
805 possibilitou que a gente pudesse fazer um debate democrático, e também cumprimentar a doutora
806 Andréa, porque no final das contas, quem ficou com o trabalho mesmo assim, grosso de sistematizar
807 todas essas questões, foi a doutora Andréa, que está aqui, na verdade, praticamente com uma
808 representação de conselheira do CONSEMA, embora a gente veja essa situação de que as mulheres
809 acabam não ocupando os espaços político de poder, mas é quem faz o trabalho. Mas eu vou votar
810 contra esse texto por dois motivos, assim, na minha forma de ver, a análise de conjunto do texto, ela
811 acaba por superar os limites do município na questão dos impactos. Então, acho que não tenho
812 dúvida do que a lei complementar dispõe e que os municípios eles precisam efetivamente exercer
813 essa competência, mas a forma com que o texto veio redigido, ele vem de uma forma que, na minha
814 forma de ver, traz muita insegurança, e isso para mim é relevante, na aferição desse impacto dentro

815 do âmbito do território do município. E a segunda questão, também relacionada de forma que esse
816 CONSEMA aqui já debateu, que eu respeito a deliberação do CONSEMA, mas na minha forma de
817 ver, tanto a Associação Paulista de Municípios como a ANAMMA não representam entidades da
818 sociedade civil não governamentais. Elas representam, como o próprio nome diz, entes
819 governamentais do município. E para mim, um conselho que se propõem paritário deveria ter na sua
820 composição metade de entidades governamentais do estado e de município, e outra metade de
821 entidades não governamentais. Então, por esses fundamentos que eu vou votar contra o texto base e
822 depois, eventualmente, a gente vai pros destaques que eu tenho também a fazer depois.

823
824 **01:26:43 Anselmo Guimarães:** Obrigado pelo registro. Deixa eu fazer aqui um registro também, até
825 aqui com relação à questão da ANAMMA, doutora Andréa Struchel ela não é mais conselheira
826 porque ela esteve por dois mandatos consecutivos, ela não pôde ser reconduzida, se não, certamente,
827 eu sei que seria, como é a Verônica Sabatino, que é suplente, representante, só mesmo para registrar,
828 doutor Prioste, porque que ela não é mais. A gente gostaria que ela até continuasse, que ela sempre
829 acompanhou bastante, por dois mandatos esteve aqui conosco, mas só pra registrar isso. Então, com
830 isso, nós tivemos aqui a fala do conselheiro Fernando Prioste, então, colocamos aqui os dois pontos,
831 gostaria de perguntar a todos quem se opõe, além do conselheiro Fernando Prioste, que já está
832 anotado aqui, um voto contrário. Além dele, quem se opõe à aprovação do texto base? Por favor,
833 informe. Nós temos aqui cinco com o conselheiro Prioste, certo? Deixa eu ver aqui online, nós temos
834 também dois votos online, então são sete votos contrários. Obrigado. Peço que abaxem as mãos
835 aqueles que estão online também. Por favor, aqueles que se abstêm registrem. Fontes está chegando
836 agora? José Luiz Fontes, já foi conselheiro da gente aqui pela Agricultura, e agora ele retornará
837 ainda, desculpa usar o futuro, que nós mandamos a alteração das representações aqui da Faesp, seja
838 bem-vindo. Nós não vamos computar ainda o seu voto, mas sempre fica à vontade aqui já como um
839 pré conselheiro. O microfone, Fontes, por favor.

840
841 **01:28:38 José Luiz Fontes:** Bom dia, então cumprimentar a todos e dizer que eu prefiro até, por esse
842 momento, por essa situação de transição, eu não ter o conhecimento pleno aqui do assunto, então eu
843 prefiro que a FAESP se abstenha então de votar.

844
845 **01:29:10 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, Fontes. Nós temos agora um quórum de 30
846 conselheiros, conselheiros nomeados e empossados. Temos 7 votos contrários, então fica aprovado
847 aqui o texto base por 23 votos a favor. Então com isso, nós vamos passar aqui aos destaques. Eu sei
848 que nós teremos destaques colocados aqui por alguns conselheiros. A proposta que a gente faz é não
849 fazer a leitura da norma, isso a gente já fez na comissão, mas que os conselheiros pudessem ir
850 apresentando de acordo com a ordem do texto. Então, por exemplo, a gente passar ao artigo um,
851 artigo dois, aqueles que tiverem os destaques, já ir fazendo para a gente não ficar indo e voltando,
852 tudo bem? Podemos fazer assim? Doutora Andréa, eu encaminhei para você a minuta. Você poderia
853 também continuar, como já fez prestimosamente na Comissão Temática de ser a pessoa que ficou
854 redigindo o texto, tudo mais. Poderíamos continuar com esses bons préstimos? Muito obrigado, se
855 quiser, de repente, colocar na tela, fique à vontade também de compartilhar. Então com isso, nós
856 vamos passar, eu sei que o conselheiro Fernando Prioste já tem uma alteração, uma proposta logo no
857 artigo primeiro, certo? Gostaria já de apresentar, conselheiro Prioste, fique à vontade.

858

859 **01:30:44 Fernando Prioste:** Bem, obrigado Anselmo. São, no artigo primeiro, na verdade, três
860 sugestões. Uma diz respeito ao parágrafo único do artigo 1º, outra diz respeito à inclusão do
861 parágrafo 2º do artigo 1º, e outra do inciso 1º do artigo... Não, esse aqui é do artigo segundo, então
862 são dois do artigo 1º. A primeira sugestão diz respeito ao parágrafo único do 1º, e a sugestão é de
863 supressão do termo que diz “ou consórcios públicos”, nesse parágrafo único, com rebate no artigo 5º,
864 que trata da mesma matéria, por quê? Nesse tema nós estamos tratando da competência dos
865 consórcios de municípios, e um dos municípios foi o Licenciamento Ambiental, e na minha forma de
866 ver, o problema está relacionado ali ao consórcio público, no exercício da competência de
867 fiscalização, por quê? Primeiro que assim, o parágrafo 3º do artigo 13 da lei dos consórcios públicos
868 diz o seguinte: “é nula a cláusula do contrato de programa que atribui ao contratado exercício dos
869 poderes de planejamento, regulação - e aí eu grifo - fiscalização dos serviços públicos por ele próprio
870 prestados”. O que quer dizer isso? Primeiro, assim, o que é o contrato de programa? Num resumo, é
871 onde se estabelece as obrigações dentro daquele consórcio, e a própria lei de consórcio diz, nesse
872 parágrafo 3º do artigo 13, que é nula a cláusula de contrato que trata da fiscalização das atividades
873 por ele próprio prestadas. E justamente em função dessa vedação normativa, que o deputado Felipe
874 Rigoni apresentou o projeto de lei 23/22, que trata justamente dessa questão, tentando superar esse
875 óbice normativo para que os consórcios, na visão do deputado, possam fazer essa fiscalização das
876 atividades que são, por exemplo, atinentes à fiscalização ambiental, mas não só ela, mas também
877 além dessa questão, é porque eu entendo que para fazer a atribuição de competência do poder de
878 fiscalização, que no final das contas é o poder de polícia, precisa ter uma previsão expressa na
879 legislação que permita atribuir essa responsabilidade, que é originária do município, a um consórcio
880 público. Então são questões que eu acredito que são de ordem legal, que na minha forma de ver
881 impedem e que o CONSEMA diga por resolução que os consórcios podem fazer essa fiscalização, e a
882 retirada desse tema, ou consórcios públicos do parágrafo 1º do artigo 1º, não impede, eventualmente,
883 que os consórcios estabeleça obrigação e toque, se atenha a um outro entendimento. A questão é que,
884 por resolução do CONSEMA, tratada essa questão e passar a atribuição da fiscalização dos
885 consórcios, eu acho que tem restrição nesse parágrafo 3º do artigo 13, mas também, em função da
886 ausência de uma disposição normativa sobre isso, não creio que possa o CONSEMA abrir essa
887 possibilidade, esse fundamento do pedido.

888

889 **01:33:31 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheiro Fernando Prioste. Conselheira Amanda
890 Modotti.

891

892 **01:33:37 Amanda Modotti:** Só um esclarecimento quanto a esse ponto. Foi analisado pela
893 consultoria jurídica aqui da SEMIL e, no caso, o entendimento é de que é possível, sim, a delegação
894 desse atributo, poder de polícia, porque o consórcio se equipararia a um órgão ambiental, então, está
895 devidamente justificado, juridicamente justificado pelo parecer da CJ. Não sei se Andréa quer
896 complementar com outros fundamentos.

897

898 **01:34:10 Andréa Struchel:** Gostaria sim, doutora Amanda. A ANAMMA também ofereceu um
899 parecer jurídico para quando passou esse assunto pela procuradora jurídica, e no entendimento nosso
900 e de todo o corpo jurídico e de departamento, o consórcio tem natureza de direito público em

901 complemento um pouco do que a doutora Amanda falou, que a gente também concorda, mas o
902 consórcio tem natureza jurídica de direito público. Ele presta qualquer serviço público, seja de
903 vacina, seja de resíduos sólidos, qualquer serviço público que a administração pública, direta ou
904 indireta presta, o consórcio público, pela sua própria norma de Constituição, pode fazê-lo também. E
905 como a deliberação CONSEMA nos oferece o pacote do controle ambiental como um todo, porque
906 não há que se falar em Licenciamento Ambiental, divorciado da fiscalização, porque a fiscalização é
907 muito importante também para a concretização do Licenciamento Ambiental, ficaria um instrumento
908 manco, ficaria um instrumento ineficiente. E não é o que nós queremos. Todo ente federativo, seja
909 ele por um órgão ambiental, seja ele agregado através de consórcios, precisa trabalhar com eficiência,
910 efetividade. Então não há que se retirar do consórcio nem a competência do licenciamento e muito
911 menos da fiscalização, que é prima, irmã e que é um instrumento necessariamente, não só
912 complementar, mas eu diria que tão protagonista quanto o Licenciamento Ambiental. Muito
913 resumidamente, seria isso.

914

915 **01:35:59 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado. Agora conselheira Gilda Nunes.

916

917 **01:36:05 Gilda Nunes:** É só uma questão de ordem. Eu gostaria que fosse nominal os votos, tanto
918 das abstenções, porque eu vi algumas abstenções, levantando a mão aqui, eu não vi registro disso, e
919 dos votos contrários, por favor.

920

921 **01:36:19 Anselmo Guimarães:** Só pra registrar, conselheira Gilda Nunes, quem tinha pronunciado
922 abstenção é o senhor José Luiz Fontes, que foi indicado como conselheiro da Faesp, mas ainda não
923 foi nomeado, então o voto dele não foi computado. Antes de responder, só o conselheiro Rodrigo
924 Levkovicz.

925

926 **01:36:41 Rodrigo Levkovicz:** Acho que nem vou entrar na questão jurídica que foi analisada pela
927 PGE, mas eu acho que o consórcio fiscalizar é melhor para o meio ambiente, então queria trazer essa
928 perspectiva, porque as prefeituras sozinhas são mais frágeis por ter poucas pessoas, então quando
929 você faz um consórcio, teoricamente, tem mais gente para fiscalizar. Então, do ponto de vista de
930 mérito, eu queria trazer isso, porque me parece melhor para o meio ambiente e que tenha mais gente
931 para fiscalizar, então acho que, se a questão jurídica estará resolvida, ou há um entendimento já
932 consolidado, que a gente olhe a parte finalística que, talvez Prioste, seja melhor ter equipes mais
933 estruturadas para fiscalizar aquilo que está sendo feito, então coloco essa ponderação.

934

935 **01:37:34 Anselmo Guimarães:** Ok, obrigado. Conselheira Gilda, com relação à sua proposição de
936 votação nominal, o artigo 40 do Regimento Interno prevê que a votação será em regra simbólica,
937 podendo também ser nominal, quando há requerimento de qualquer conselheiro, assim deliberar o
938 plenário, tá? Então, as votações são de regras nominais. A minha proposta que eu faço aqui em nome
939 da presidência, é que a gente permaneça com a votação simbólica com relação, principalmente a
940 operação, a operatividade dos trabalhos aqui. Nós temos aqui 30 conselheiros de forma híbrida. Se a
941 gente passar a cada um declarar o seu voto, eu acho que seria impraticável aqui nesse momento.
942 Agora, assim, o plenário poderá, assim, deliberar, sem, obviamente, obstar aqueles que que quiserem

943 declarar o seu voto, que assim eu faço, como é direito de todo o conselheiro. Conselheiro Fernando
944 Prioste, por favor.

945
946 **01:38:26 Fernando Prioste:** Sobre o mérito da questão, eu li o parecer, que é um parecer bem
947 fundamentado da PGE, só que tem uma diferença, que eu acho que é significativa entre, por exemplo,
948 a Cetesb, que foi usada como exemplo no parecer, e um consórcio de municípios. Embora seja um
949 regime jurídico semelhante, ele não é idêntico. E a Cetesb, ela, vamos dizer assim, pertence a um
950 único ente do estado, que é o estado de São Paulo, e o consórcio de municípios, vamos dizer assim,
951 não muito tecnicamente, pertence a diversos municípios. Então, para mim, a vedação ela é expressa
952 nesse parágrafo terceiro, porque ele diz que é cláusula nula do contrato as atividades de fiscalização,
953 está escrito na legislação, mas também acho importante o diálogo que o conselheiro Rodrigo colocou,
954 da melhor, independente do que está na normatividade, a melhor saída. E eu compreendo que os
955 consórcios de município têm um papel fundamental, mas os municípios também precisam se
956 estruturar eles mesmos para cumprir as suas atribuições. Então, eu vejo com uma certa dificuldade
957 um município que não tem um aparato de estrutura de fiscalização no tema, quando vai licenciar, por
958 exemplo, empreendimentos de alto impacto ambiental. Sobretudo nos consórcios de municípios,
959 quando existem diferenças muito grandes entre os municípios, você pode ter, por exemplo, um
960 consórcio município com 800 mil habitantes no município, e pode ter um outro município no mesmo
961 consórcio com 5 mil habitantes, então a capacidade para lidar entre esses municípios é muito distinta,
962 inclusive dentro do próprio consórcio nessas atividades de fiscalização, então eu acredito que a
963 resolução deve fortalecer que os municípios tenham essa capacidade também de fazer a fiscalização
964 ambiental daqueles empreendimentos que ele acredita que tem capacidade de licenciar, seja por ele
965 mesmo, ou seja, através de consórcios. E com relação à questão da votação, eu acredito que talvez a
966 votação nominal efetivamente possa trazer algum desafio, mas também acho que a gente precisa
967 fazer uma adaptação, porque quando a gente fala assim, “permaneçam os que estão a favor,
968 aprovada”, às vezes a gente não conta bem também os votos, principalmente ali, então, que o pessoal
969 levante a mão e faça o cômputo, acho que é um caminho, como se diz, do meio interessante.

970
971 **01:40:21 Anselmo Guimarães:** Eu agradeço pela proposição, acho que podemos acolher. Podemos
972 acolher a proposição dele e nós vamos pedir, então, que levantem as mãos, tanto aqueles que estão
973 voltando contrários, os favoráveis vão levantar a mão também. Podemos fazer assim? Posso obter o
974 consenso aqui do conselho de prosseguirmos dessa forma, como proposto pelo conselheiro Prioste?
975 Então, nós vamos passar a fazer assim, todas as votações nós vamos pedir para levantar a mão e
976 vamos fazendo a contagem. Muito obrigado. Obrigado pela proposta. Vamos seguindo então adiante
977 com relação a essa questão colocada aqui, inicialmente pelo conselheiro Fernando Prioste, com
978 relação ao parágrafo único do artigo 1º, que ele coloca a supressão do termo “o consórcio público”,
979 com o arrastamento da expressão, “bem como a fiscalização”. Tá aqui, vamos primeiro aqui nesse
980 parágrafo único do artigo 1º. Doutora Andréa, se quiser compartilhar conosco a sua tela, só para a
981 gente ver onde está localizado isso, poderíamos? Que aí já fica mais prático, e aí a gente já vai
982 passar...

983
984 **01:41:39 Andréa Struchel:** Sim, eu estou compartilhando, eu achei que eu tivesse compartilhando.
985 Vou tentar de novo.

986

987 **01:41:44 Anselmo Guimarães:** Não, não está mais aqui. A gente compartilhou daqui, vamos pedir
988 para você compartilhar de novo, pode ser?

989

990 **01:41:51 Andréa Struchel:** Sim.

991

992 **01:41:56 Anselmo Guimarães:** A partir de agora, ela vai começar a colocar para a gente na tela.
993 Enquanto isso, eu vou fazendo só a leitura aqui desse artigo 1º, que ele vai falar o caput, ele trata aqui
994 de compete ao município, ao consórcio público, nos termos do artigo 3º, Licenciamento Ambiental ,
995 e o restante do texto. O parágrafo único, ele coloca: “Compete também a órgão municipal ou
996 consórcio público o gerenciamento, controle e ações fiscalizatórias e sancionatórias dos
997 empreendimentos e atividades licenciadas por ele”. E, sendo que a proposta do conselheiro Prioste
998 seja justamente retirar o termo “o consórcio público”, então coloco aqui, submeto aqui a votação a
999 proposta do conselheiro Fernando Prioste. Vamos fazer da seguinte forma, vamos tratar, como o
1000 texto já está aprovado, vou propor a votação aqueles favoráveis ao texto como está e aqueles que
1001 gostariam de alterar o texto. Tudo bem? Então, como o texto base já está aprovado, a votação vai ser
1002 nesses termos. Então eu convido, primeiro, que se pronuncie aqueles favoráveis à manutenção do
1003 texto? Por favor, levantem as mãos. Aqueles favoráveis à manutenção do texto como ele está. Nós
1004 temos aqui na sala 16, temos 16 votos a favor do texto como está. Perdão, temos aqui online também,
1005 temos mais quatro votos a favor, então são 20 votos. São 20 votos. Conselheiro Felipe Alves, ainda
1006 não nomeado, ainda não estamos computando seu voto, mas os demais, sim. O conselheiro José
1007 Antônio Monteiro Ferreira é o suplente da ABES, seu voto já foi computado aqui em nome do
1008 conselheiro Ricardo Crepaldi, que está conosco aqui, então com isso nós temos os 20 votos. O
1009 conselheiro Amer Moussa acabou de votar. Agora, gostaria de pedir que se manifestassem aqueles
1010 que são a favor da proposta apresentada pelo conselheiro Fernando Prioste de alteração. Então, por
1011 favor, se manifestem. Nós temos quatro votos presenciais e cinco votos com o da conselheira,
1012 também, Denise, do CAU, são cinco votos. Eu deixei de registrar aqui cinco votos, peço então que se
1013 pronunciem aqueles que se abstêm. Temos uma abstenção. Então, neste momento, nós contamos
1014 aqui...

1015

1016 **01:45:18 Gilda Nunes:** Desculpa, eu caí. Meu voto é contra, tá?

1017

1018 **01:45:23 Anselmo Guimarães:** É contra, ou seja, é contra a manutenção, a favor da alteração.
1019 Então, são 20 votos a favor da manutenção e seis votos contra, então tivemos 26 votos registrados
1020 neste momento. Então, o texto permanece dessa forma aqui. Vamos partir, então, agora ao próximo
1021 item, conselheiro Fernando Prioste ou alguém, gostaria de colocar pela ordem? Creio que no próprio
1022 artigo 1º, é isso, conselheiro Prioste, no parágrafo 2º, é isso? Prefeito, se quiser, por favor esclarecer.

1023

1024 **01:46:05 Fernando Prioste:** A segunda proposta é de adição do parágrafo 2º ao artigo 1º, que tem a
1025 seguinte redação, a proposta: “Em quaisquer hipóteses, não serão considerados de impacto local para
1026 fins de Licenciamento Ambiental empreendimentos ou atividades cuja dispersão dos poluentes na
1027 água ou no ar ocorra além dos limites territoriais do município Licenciante”, por que essa sugestão?
1028 Porque a própria lei complementar e a resolução diz que o que se entende para impacto local é aquele

1029 impacto que se dá dentro da abrangência territorial de um determinado município. Portanto, assim, na
1030 minha forma de ver, se a dispersão do poluente, principalmente na água ou no ar, se dá além da
1031 fronteira daquele município, o impacto não pode ser considerado de âmbito local. E por que essa
1032 sugestão de redação? Porque a gente vai ver no anexo, tem diversos empreendimentos, de diversas
1033 naturezas, em que não é possível aferir exatamente se esse impacto se dá só no âmbito local, pelo
1034 Cnae, é necessário observar, por exemplo, a locação desse empreendimento, um determinado
1035 empreendimento, por exemplo, é comum que as prefeituras façam zonas industriais da área limítrofe
1036 do município. Então, um determinado empreendimento, cuja dispersão do poluente no ar se dá além
1037 da sua fronteira do município, na minha forma de ver, faz um impacto além do âmbito local,
1038 estabelecido na própria resolução, que é o perímetro do município, então esse seria um mecanismo de
1039 garantia para que, no caso concreto, nas situações que verificarem que o poluente ultrapassa, antes da
1040 dispersão, o território do município, se possa ainda ficar no âmbito da abrangência da lei
1041 complementar e da própria resolução. Sem esse dispositivo, essa análise vai ficar muito a critério de
1042 cada município, de cada situação e vai ser de muito difícil aferição essa questão, o que não impacta,
1043 por exemplo, empreendimentos em que a dispersão do poluente se dá dentro do território do
1044 município, e existem meios técnicos e locais de tratar dessa questão, por isso, a justificativa é
1045 essa dessa sugestão.

1046
1047 **01:48:02 Anselmo Guimarães:** Ok, a inclusão do parágrafo 2º ao artigo 1º, então nós temos agora
1048 nesse artigo primeiro: “Em quaisquer hipóteses não serão considerados de impacto local para fins de
1049 Licenciamento Ambiental empreendimentos e atividades cuja dispersão de poluentes na água ou ar
1050 ocorra além dos limites territoriais do município licenciante”, então agora o artigo primeiro ele só
1051 conta com um parágrafo único, seria a inclusão desse inciso que eu estou colocando, aliás, desse
1052 parágrafo segundo que eu estou colocando aqui na tela para todos verem. Conseguem ver? Perfeito.
1053 Então, alguém gostaria de comentar aqui ou a gente passa para a votação disso? Alguém gostaria de
1054 fazer? Perfeito, então gostaria agora de solicitar...

1055
1056 **01:49:09 Mayla Fukushima:** Bem, esse item foi discutido, até na no âmbito da Comissão Técnica
1057 Temática do CONSEMA. Assim, a gente só queria lembrar que o que está sendo passado para o
1058 município, as atividades, além daquilo que já estava na deliberação de 2018, são atividades de baixo
1059 impacto, de baixo potencial poluidor, então as atividades estão limitadas a um escopo menor, e cabe
1060 também ao município licenciador, o órgão licenciador municipal ou consórcio e a própria equipe que
1061 vai fazer o estudo, fazer essa avaliação de todos os impactos, tanto de implantação quanto de
1062 operação do empreendimento. Então, só queria reiterar que essa deliberação está se limitando a
1063 empreendimentos de baixo potencial poluidor, empreendimentos de alto potencial poluidor vão
1064 continuar sendo licenciados pela Cetesb.

1065
1066 **01:50:22 Paulo Nelson:** Posso fazer um contraponto aqui? Veja Mayla, vocês incluíram como baixo
1067 impacto, por exemplo, carvoaria, carvoaria tem dispersão, uma carvoaria no limite do município,
1068 estaria sendo licenciado pelo município. Então eu tenho que fazer, com a posição do Fernando, no
1069 sentido de que a gente, evidentemente que todo mundo tem o poder, de quem está analisando o
1070 licenciamento, tem o poder de decidir, mas este poder tem que estar vinculado na norma. Na medida

1071 em que a norma diz que não pode licenciar, você vai discernir que isso realmente não se aplica,
1072 porque não incluir uma questão de tão relevância?

1073
1074 **01:51:17 Thomaz Toledo:** Acrescentar também só um pouco o histórico de regulamentação da lei
1075 complementar 140, porque tinha na definição de repartição de competência estabelecida pela Conama
1076 237, lá de 97, tinham critérios também subjetivos quanto a abrangência de impacto regional e que
1077 traziam um elemento de subjetividade para discussão de competência. caso a caso, e que acabava
1078 sendo objeto de questionamentos e muita judicialização, se aquele Licenciamento Ambiental deveria
1079 ser licenciado no âmbito estadual ou federal. A lei complementar 140, em 2011, ela veio justamente
1080 para trazer critérios mais objetivos para essa divisão de competências, e acho que a gente adotar esse
1081 critério aqui de dispersão de poluentes, a gente estaria retrocedendo em relação à regulamentação da
1082 lei complementar 140, que traz critérios mais objetivos, justamente para evitar que isso tenha
1083 incertezas, se há competência municipal ou estadual, esse é o pior dos mundos, quando a gente fica
1084 discutindo ou se, eventualmente, um órgão licenciador avança na discussão, emite um termo de
1085 referência, recebe um estudo ambiental, analisa aquele estudo ambiental, faz inspeções, emite uma
1086 licença, aí essa licença, é eventualmente questionada se aquele órgão tinha competência ou não por
1087 uma discussão de abrangência de impacto, qual seria então a pluma de dispersão de poluentes na
1088 água ou no ar daquele projeto específico. Então, é um elemento de subjetividade e que muitas vezes
1089 se altera conforme a análise ao longo do processo, que não é adequado, e se iniciar o processo de
1090 licenciamento com essa incerteza. Então, acho que a lei complementar, o que ela traz de
1091 regulamentação, ela busca esses critérios mais objetivos para se definir, ou é o federal ou estadual, ou
1092 municipal. Para os órgãos executivos, órgãos licenciadores não baterem cabeça na execução dessa
1093 ferramenta da Política Nacional de Meio Ambiente.

1094
1095 **01:53:35 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado. Conselheiro Prioste.

1096
1097 **01:53:35 Fernando Prioste:** Fazendo um diálogo nessa questão, eu acho que, primeiro que quanto
1098 mais objetivo, melhor, mas nem tudo a gente consegue resolver na objetividade, principalmente
1099 quando a gente trata de meio ambiente, porque os poluentes, as questões ambientais, elas não
1100 reconhecem fronteiras que a gente estabelece através da política, que é a formação dos municípios.
1101 Então eu acredito que esse dispositivo, na verdade, ele supre essa quase lacuna que aparece, porque a
1102 lei complementar ela diz assim: “cabe ao CONSEMA definir o que é impacto local”. E o CONSEMA
1103 poderia ter várias ferramentas de definir o que é impacto local e optou, e assim são em quase todos os
1104 estados, por definir a área de abrangência de um determinado município, como impacto local. Então,
1105 se a gente não tem essa previsão na normativa e um determinado empreendimento licencia, e o
1106 impacto vai se dar no outro município, é aí, na minha forma de ver, que a gente vai abrir uma
1107 margem de subjetividade muito maior para discutir algo que a gente poderia dizer aqui de forma
1108 nítida, para que o próprio ente licenciador tome esse cuidado desde antes do processo de
1109 licenciamento, porque se houver naquela, principalmente na locacional, perto de uma determinada
1110 fronteira do município, a dispersão do poluente se der no município vizinho, vai gerar uma
1111 insegurança em função de não haver um dispositivo mais nítido, ainda que com certo grau de
1112 subjetividade, para regular essa determinada situação. E é especificamente na água e no ar, porque é
1113 muito mais difícil conter nessas hipóteses, a dispersão do poluente, é muito mais difícil regular, mas,

1114 na prática, quando a fumaça ou a poluição vai para um rio ou para o ar, a gente consegue ver aquilo
1115 de forma mais objetiva.

1116
1117 **01:55:16 Anselmo Guimarães:** Obrigado. Alguém gostaria de se manifestar, ou posso ir para a
1118 votação? Então, vamos colocar a votação o texto que está na tela, então, que é a inclusão de um
1119 parágrafo 2º, no artigo 1º, proposta aqui pelo conselheiro Fernando Prioste, então vou pedir que se
1120 manifeste agora aqueles que querem manter o texto como está, aqueles favoráveis pela manutenção
1121 do texto sem a proposta, por favor, se manifestem por gentileza. Aqui na sala nós temos 14 votos na
1122 sala, mais aqueles que estão online, por favor, online nós temos mais quatro votos, 18. O conselheiro
1123 José Antônio Monteiro, o seu voto já foi computado pelo conselheiro Ricardo Crepaldi, então não
1124 vamos contar, então são 18 votos. Peço agora que se manifestem aqueles favoráveis à inclusão da
1125 proposta do conselheiro Fernando Prioste, por favor. Aqui na sala nós temos seis votos a favor da
1126 inclusão da proposta. Online, o conselheiro Raul já tinha votado na outra. Conselheiro, qual das duas
1127 opções, por favor? Eu acho que manteve a mão aqui. Nós temos dois votos, a conselheira Cláudia e a
1128 conselheira Gilda. OK, então são 8. Então são 18 votos pela manutenção e 8 votos pela alteração do
1129 texto, então, mantém-se o texto da forma como está. Vamos passar agora ao próximo ao próximo
1130 destaque, conselheiro Prioste, seria no artigo 2º, seria isso? Inciso 1º do artigo 2º. Gostaria de de de
1131 falar?

1132
1133 **01:57:26 Fernando Prioste:** Anselmo, se você também puder colocar ali no texto?

1134
1135 **01:57:29 Anselmo Guimarães:** Vou colocar agora. Vão com dois parágrafos, é isso?

1136
1137 **01:57:35 Fernando Prioste:** Isso, tudo junto de uma vez, não faz sentido voltar ponto a ponto. Eu
1138 vou já tratando aqui, esse dispositivo trata justamente esse inciso 1º do parágrafo 2º da definição do
1139 que é impacto local, que é o, vamos dizer assim, o coração da definição que cabe ao CONSEMA, e a
1140 sugestão vem no caminho de considerar os impactos como lativo e sinérgicos na definição do que é
1141 impacto local. Eu vou ler a redação: “Impacto ambiental direto ou indireto, que não ultrapassar o
1142 território do município, - e aí a diferença, que é depois dessa vírgula -, considerados os efeitos
1143 cumulativos ou sinérgicos”. E os dois parágrafos que vem na sequência, eles definem o que é
1144 impacto cumulativo ou sinérgico, então está escrito ali ó: “Considera impacto cumulativo aquele
1145 derivado da soma de outros impactos ou de cadeias de impacto no mesmo sistema ambiental gerados
1146 por um ou mais empreendimentos em ações passadas, presentes ou futuras previsíveis”. E o segundo,
1147 “Considera-se impacto sinérgico o resultado de interações de impactos distintos incidentes em um
1148 mesmo fator ambiental, podendo ou não estarem associados ao mesmo empreendimento e/ou
1149 atividade que ocorre numa mesma área. Saindo um pouco do, vamos dizer assim, do juridiquês e
1150 traduzindo um pouco mais, qual é a preocupação aqui? Existe uma diferença em você licenciar um
1151 empreendimento isoladamente e licenciar um empreendimento observando a cadeia de impactos de,
1152 ou vários empreendimentos semelhantes ou vários empreendimentos diversos, mas que concorrem
1153 para a realização desse impacto. O que isso quer dizer? Que no momento que o ente licenciador, seja
1154 o município ou consórcio, for analisar aquela situação, ele não deve analisar essa situação
1155 isoladamente. Vou dar um exemplo: aqui a gente tem uma sugestão de licenciamento municipal de
1156 carvoarias, que o conselheiro já manifestou, uma questão é você licenciar uma carvoaria, outra

1157 questão é você licenciar 50 carvoarias no mesmo lugar. Se um ente municipal não observar esses
1158 impactos cumulativos, que são dos vários empreendimentos, é evidente que o impacto vai ter outra
1159 natureza e vai se superar, e muito, a questão do impacto local em determinadas situações. No debate
1160 na CTP, a gente discutiu muito essa questão, discutiu muito a questão da dita subjetividade nessa
1161 questão, mas tem dois elementos aqui que são muito importantes: primeiro é o resguardo do impacto
1162 local, que diz da lei complementar 140. A segunda é que uma resolução do Conama, a 1 de 86, trata
1163 dessas questões de impacto cumulativo e sinérgico, no momento de elaboração de Eia Rima, que é
1164 outra situação, mas se aplica aqui em função dessa questão dos limites territoriais, e as definições e
1165 utilização do impacto sinérgico e cumulativo também são defendidas, por exemplo, da Agência
1166 Europeia de Licenciamento Ambiental, a Agência Canadense de Licenciamento Ambiental e outras
1167 várias agências, que pressupõe a análise desses impactos para licenciamento municipal, ou enfim, de
1168 grandes empreendimentos. Em resumo, a questão aqui é deixar muito nítido que o município não
1169 pode, ou o consórcio, fazer vistas grossas a impactos de empreendimentos que não são licenciados
1170 em conjunto, mas separadamente, e produz um impacto muito mais significativo do que o olhar
1171 isolado. E a gente viu isso em outras questões, em âmbito federal, inclusive, tem muitos debates, por
1172 exemplo, licenciamento de PCHs, em rios, que não é objeto aqui da resolução, mas é diferente você
1173 licenciar uma PCH, e licenciar olhando as 20 ou 30 PCHs em um determinado rio, é mais ou menos
1174 esse o raciocínio da proposta.

1175

1176 **02:01:11 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado. Cetesb?

1177

1178 **02:01:14 Mayla Fukushima:** Como o conselheiro comentou, de fato, a gente discutiu, esse item foi
1179 amplamente discutido, amplamente debatido nas reuniões da comissão. Mas assim, a gente reiterada
1180 a necessidade de dar maior objetividade, o critério de ser mais objetivo para definição do ente
1181 licenciador, para evitar essa confusão toda no licenciamento, de quem que licencia, mas também
1182 lembrar que o licenciador, o município, quando ele vai licenciar, ele também tem que olhar para o
1183 entorno, para o que tem perto de outro projeto que ele está licenciando naquele momento, então isso
1184 faz parte do Licenciamento Ambiental, isso faz parte da prática do licenciamento. E lembrar que, se
1185 eu for instalar uma indústria, e tem perto uma outra indústria, ambas, todas as indústrias têm que
1186 obedecer padrões de lançamento, padrões de qualidade, então isso tudo vai ser analisado em
1187 conjunto, têm que ser analisado em conjunto pelo município, mas isso faz parte, isso é
1188 responsabilidade da análise da equipe técnica ou do órgão municipal, ou do consórcio. Então, aqui a
1189 gente está tratando da definição de impacto ambiental e de âmbito local. Então aqui a gente precisa
1190 deixar mais clara, delimitar melhor o que a gente entende por impacto ambiental de âmbito local. Isso
1191 não quer dizer que o município não tenha que considerar no seu licenciamento os impactos, e
1192 considerando o uso do solo em torno daquele empreendimento em que ele está analisando naquele
1193 momento.

1194

1195 **02:03:15 Anselmo Guimarães:** Ok, muito obrigado, foi colocado ponto e contraponto. Conselheiro?

1196

1197 **02:03:21 Paulo Nelson:** Na realidade, assim, só como contraponto, Mayla, carvoaria, talvez seja um
1198 exemplo mais difícil da gente olhar. Mas eu sempre uso o exemplo da padaria. Padaria é uma coisa
1199 que tem em qualquer município. Se você licenciar um forno a lenha de uma padaria, ele é totalmente

1200 irrelevante. Se puser 200 padarias numa área crítica que esteja já com dispersão limitada em
1201 municípios que a gente vive aqui no estado de São Paulo, você tem um impacto que é muito maior do
1202 que aquele que está sendo colocado. Então eu acho que tem que considerar, sim, as questões
1203 sinérgicas na hora do licenciamento. Isso, eu acho que faz parte, você normatizar e colocar esta visão
1204 para que o município esteja atento, ela é muito mais objetiva do que subjetiva, porque se você deixa
1205 em aberto, você cria muito mais espaço para serem questionadas essas questões via judicial, do que a
1206 objetividade proposta pela inserção que o Fernando propôs.

1207

1208 **02:04:27 Anselmo Guimarães:** OK, muito obrigado. A conselheira Gilda Nunes, por favor.

1209

1210 **02:04:37 Gilda Nunes:** Eu gostaria de só fazer um outro contraponto, dando um exemplo do que está
1211 acontecendo aqui na nossa região. Vários pequenos empreendimentos são aprovados, seja pela
1212 Cetesb, e nosso município não licencia, e está causando um problema gravíssimo que é a questão da
1213 falta de água, porque o DAEE, o nosso município não é atendido pela Sabesp, não chega nem a 70%
1214 da população. E o que ocorre é que o DAEE vai também conceder nas outorgas, considerando uma
1215 situação como de antigamente, hoje, a quantidade da água não é a mesma, e aí ocorre que a gente
1216 acaba tendo um problema que é a dificuldade para conseguir água para atender todos esses pequenos
1217 empreendimentos. Então assim, é importante ter os impactos com ativos, inclusive com relação à
1218 disponibilidade hídrica, porque isso não está sendo considerado. E na temporada agora, só para vocês
1219 saberem, praticamente no sul da Ilhabela inteiro, que é onde mais cresce hoje, todas as ruas tiveram
1220 que comprar água através de caminhão pipa, porque a Sabesp não atende os córregos, não tinha um
1221 volume suficiente para atender todos esses empreendimentos que estão todos licenciados.

1222

1223 **02:06:07 Anselmo Guimarães:** Obrigado, conselheira. Conselheiro Thomaz.

1224

1225 **02:06:10 Thomaz Toledo:** Só manifestar aqui uma posição, acho importante lembrar os conselheiros
1226 que nesse momento a gente está discutindo a regulamentação da divisão de competência entre o
1227 estado e município, conforme previsto na lei complementar 140 e na Constituição Federal. Então,
1228 assim, no nosso sistema, tem uma convivência entre os três níveis, o federal, estadual e municipal, no
1229 território, no estado de São Paulo, no território do estado de São Paulo, a gente tem incidência das
1230 três competências, da competência federal, da competência estadual e municipal. Os três entes, os três
1231 níveis precisam respeitar a legislação. Então, de fato, o que está previsto na Conama 01, de 86,
1232 quanto a necessidade de se avaliar os impactos cumulativos e sinérgicos, no momento do
1233 licenciamento, essa obrigação está posta para os três níveis, para o estadual, para o federal e para o
1234 municipal. Então, nós, também Cetesb, quando licenciamos o empreendimento na nossa
1235 competência, muitas vezes a gente precisa considerar os impactos cumulativos causados por um
1236 projeto que foi licenciado pelo Ibama, pelo órgão federal na competência dele, mas que traz impactos
1237 no nosso território e na área de abrangência daquele projeto que está em avaliação, em discussão no
1238 nosso licenciamento. De fato, na prática, isso traz um desafio para os órgãos executivos de
1239 intercâmbio de informações, compartilhamento de dados, inclusive discussões de sinergias, não só de
1240 impactos, mas também de programas ambientais, programas de monitoramento, medidas de
1241 mitigação para a gente também ter sinergia nos impactos positivos, nas medidas compensatórias, traz
1242 um desafio sim na parte executiva, mas é o nosso sistema, o nosso sistema tem essa convivência dos

1243 três níveis, federal, estadual e municipal. Então, assim, o município, quando receber a competência
1244 para licenciar aquele rol de atividades, ele vai precisar necessariamente observar o impacto
1245 cumulativo e sinérgico, mas isso não seria um critério na nossa posição para justificar, centralizar
1246 esse tipo de licenciamento na figura do estado, tá bom? Só reforçar esse nosso posicionamento.

1247

1248 **02:08:40 Anselmo Guimarães:** OK, secretária, vai falar?

1249

1250 **02:08:43 Paulo Nelson:** Aqui fica uma propositura, pelo menos nesses casos de sinérgicos, eu acho
1251 que a gente poderia estar prevendo pelo menos um parecer vinculativo, como quando constatado uma
1252 realidade nessa situação, porque como você bem colocou, eu acho que você mais defendido que ataca
1253 a posição do Fernando, porque é justamente a importância de se analisar todos os licenciamentos, não
1254 só aqueles que foram feitos no âmbito municipal. Quando a gente faz um licenciamento, a gente está
1255 olhando o meio ambiente como um todo e, portanto, é essa análise sinérgica, ela não está restrita a
1256 um licenciamento que foi feito no município, mas que seja olhado a realidade ambiental e portanto,
1257 isso. Então, positivar isso na norma, eu acho que traz uma questão que ajuda realmente essa análise.

1258

1259 **02:09:43 Natália Resende:** Anselmo, acho que a gente podia partir para votação, considerando que é
1260 um tema muito importante e ressaltando que já foi bastante discutido na Câmara, que já foi bastante
1261 explorada, eu acho que já tá todo mundo aqui com os argumentos. Eu acho que o sentido da redação
1262 proposta foi de conferir essa objetividade que foi comentada, tanto no primeiro ponto quanto nesse
1263 também, de dar segurança jurídica para norma, então o texto base eu acho que está muito nesse
1264 sentido de se procurar objetividade. E aí para a gente passar também para os outros pontos, dar
1265 oportunidade para discutir o os demais, acho que a gente podia ir para votação, considerando que já
1266 foi muito debatido na Câmara.

1267

1268 **02:10:25 Anselmo Guimarães:** Acho que é importante isso, coloca o ponto, o contraponto, e a gente
1269 já coloca, submete. Muito obrigado. Vamos passar então a votação. Vou pedir então que se
1270 manifestem inicialmente aqueles que são favoráveis à manutenção do texto como está, por favor
1271 aqui, online e também presencial. Por favor, levantem as mãos. Aqui nós temos 15 votos, nós temos
1272 mais 2 online, então a votação agora, neste momento, está sendo aqueles favoráveis à manutenção do
1273 texto como está. Então, temos três votos. Acho que foi o professor Douglas Galvão que levantou a
1274 mão, só que ele levantou em vídeo. Por sorte, eu consegui ver aqui, e o Trane também, então são 5
1275 votos, 15 mais 5, 20 votos. Muito obrigado, professor Douglas, já computei também. E, aqueles que
1276 querem votar pela alteração do texto conforme proposto aqui, por favor, levantem as mãos. Temos
1277 aqui na sala 7 votos, e vou pedir que levantem as mãos. Eu acho que o Trani está votando duas vezes.
1278 7 mais 2. Neste momento, tivemos 29 votos. Alguém gostaria de declarar abstenção, por favor?
1279 Informe levantando a mão, nenhuma abstenção. Então são 29. OK, então 20 votos pela manutenção,
1280 contra 9 pela alteração. Então, mantém-se o texto como está. Próximo destaque aqui apresentado pelo
1281 conselheiro Fernando Prioste. Deve ser no parágrafo 2º do artigo 3º, certo? Gostaria de falar? Vou
1282 pôr na tela.

1283

1284 **02:12:20 Fernando Prioste:** Sim, obrigado. Essa sugestão, que é a inclusão de um dispositivo,
1285 também foi bastante discutida na CT. Ela trata de um direito que já está previsto no artigo 6º da

1286 convenção 169 da OIT, que tem força de norma infraconstitucional no Brasil. Eu vou ler o texto aqui:
1287 “Nos processos de Licenciamento Ambiental, os órgãos responsáveis deverão consultar os povos
1288 indígenas e povos e comunidades tradicionais, mediante a procedimentos apropriados, e,
1289 particularmente, através das suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas
1290 legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente”. Essa norma, ela já está prevista.
1291 Ela já é válida, ela já integrou o ordenamento jurídico brasileiro, acima de todas as normas ordinárias
1292 e abaixo apenas da Constituição Federal. E ela traz um comando que para mim é muito importante,
1293 porque ele diz assim, trocando em miúdos, que sempre que um licenciamento for afetar uma
1294 comunidade indígena ou tradicional, é obrigação daquele ente municipal consultar aquele ente ou
1295 comunidade a respeito desse impacto que pode ser produzido diretamente naquela comunidade. Eu
1296 não teria sugestão de inclusão desse dispositivo se ele fosse observado efetivamente no Brasil, no
1297 estado de São Paulo, mas o que a gente vê é que, na prática, esse direito de consulta tem uma
1298 aplicação muito difícil e ineficaz do estado de São Paulo, inclusive no Instituto Socioambiental, em
1299 parceria com o Observatório dos Protocolos Comunitários, a gente acabou de editar um livro
1300 comentando todas as decisões do Supremo Tribunal Federal, do STJ, de todos os tribunais regionais
1301 federais a respeito dessa matéria, o que a gente vê é um solene desrespeito a esse direito das
1302 comunidades tradicionais. O objetivo de trazer esse texto para resolução é deixar nítido aos
1303 municípios que eles têm que cumprir uma obrigação que já consta de uma normativa, e o que a gente
1304 vê na prática é que o direito dessas comunidades é invisibilizado. Então, quando a gente não explicita
1305 esse direito numa resolução, numa norma administrativa de procedimento, a tendência é esse
1306 procedimento ser identificado, não ser respeitado. E a gente vê isso, inclusive nos licenciamentos
1307 ambientais que a Cetesb promove, e às vezes coisas muito simples, a questão de há uns dois anos
1308 chegou lá no escritório uma denúncia de um Licenciamento Ambiental promovido pela Via Rápida
1309 de uma drenagem dentro de um território quilombola para construção do Bananal, de uma pessoa que
1310 sequer era proprietário daquela área, não era quilombola, não tinha nenhuma relação, mas esse
1311 licenciamento de drenagem, que parece uma coisa simples, traz um impacto enorme dentro da
1312 comunidade, porque ela não foi consultada, ela não disse, “olha, se a pessoa não é dona, ela não tem
1313 a propriedade”, e um Licenciamento Ambiental lá no terreno, lá em cima, lá na comunidade, quase
1314 que vale como um título de propriedade daquela área e gera uma confusão muito grande. Então, o
1315 objetivo aqui é que essas pessoas, esses segmentos, sejam consultados e tenham alguma voz para
1316 respeitar a legislação que já existe no tema.

1317
1318 **02:15:07 Anselmo Guimarães:** Obrigado, conselheiro Fernando Prioste. Só lembrando que esse
1319 artigo, nós tivemos uma sugestão de alteração aqui pela CJ, pela Consultoria Jurídica, mas com a
1320 inserção desse parágrafo 1º, primeiro, sem alterar o sentido desse artigo aqui, e o conselheiro
1321 Fernando Prioste, propõe, então, portanto, a alteração do parágrafo 2º, nos termos que estão na tela.
1322 Por favor, Mayla, Cetesb. Andréa Struchel, por gentileza, pode falar?

1323
1324 **02:15:48 Andréa Struchel:** De fato, esse tema foi muito discutido na Câmara Técnica, inclusive
1325 porque já tem uma portaria interministerial que fala da necessidade de ouvir essas comunidades
1326 tradicionais. Uma das críticas, inclusive do ISA, representada pelo Fernando Prioste, é no sentido que
1327 a portaria não está adequada, que ela está sendo revisada em nível nacional e ficou um debate muito
1328 grande, de como que seria internalizado essa questão das comunidades, dessa participação no

1329 Licenciamento Ambiental, dessa oitava. A respeito de já haver norma federal em relação a esse
1330 assunto, um dos pontos que nós incluímos na minuta da deliberação foi, vou ler aqui pra vocês, foi o
1331 artigo 4º, quando fala dos conselhos municipais, a gente qualificou os conselhos municipais no
1332 sentido deles serem normativos, deliberativos, paritários e fortalecendo a sociedade civil na
1333 participação dos conselhos, no sentido também de terem cadeiras de entidades ambientalistas, mas
1334 também um percentual de povos e comunidades tradicionais existentes do município. Foi um dos
1335 itens que a Câmara Técnica não deixou de resguardar essa proposta que todo mundo entendeu
1336 pertinente do terceiro setor protagonizado pelo ISA, então vamos colocar na cadeira do Conselho
1337 Municipal essas comunidades, porque o conselho ele participa do licenciamento, ele fiscaliza o
1338 Licenciamento Ambiental também, então é uma forma deles estarem acompanhando o que acontece,
1339 não só nos seus territórios, mas no município como um todo fazendo parte da fatia paritária da
1340 sociedade civil, das entidades, das comunidades, enfim. Então eu só queria lembrar esse ponto de
1341 que, de fato, foi debatido e nós votamos, na CT Processante, positivamente a qualificação da
1342 participação comunitária internalizando essas comunidades e deixando claro que o conselho tem que
1343 ser paritário e tem que ter uma sociedade civil representada e aqui fazendo menção expressa às
1344 comunidades tradicionais. E isso nós fizemos no artigo 4º, inciso 3º, da minuta de deliberação.
1345 Obrigada.

1346

1347 **02:18:33 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheira. Eu estou vendo duas mãos levantadas
1348 aqui. Elas coincidem com com a última votação, pergunto se a conselheiro a Gilda e a conselheira
1349 Denise seria ainda mão remanescente da última votação ou se vão falar agora, neste momento?

1350

1351 **02:18:52 Gilda Nunes:** Eu quero falar.

1352

1353 **02:18:53 Anselmo Guimarães:** Obrigado, conselheira Gilda, por gentileza.

1354

1355 **02:18:57 Gilda Nunes:** Então existe a OIT 169, que diz que realmente tem que ter a
1356 representatividade das comunidades tradicionais ou quilombolas, indígenas, em locais onde existam,
1357 e realmente eu concordo com o Prioste, não existe uma cobrança e acaba que não ocorre essas
1358 representatividade. Aqui na nossa região, infelizmente, o Ministério Público entrou com uma ação, o
1359 Ministério Público Federal, e os conselhos já estão sendo revisto com a criação dessa vaga para
1360 comunidades tradicionais, mas não é fácil. E eu acho assim, se todos tem entendimento de que já está
1361 na legislação, e que todos concordam que tem que ter realmente a participação das dessas
1362 comunidades tradicionais, qual o problema de deixar essa frase conforme foi solicitado pelo
1363 conselheiro Prioste? Eu não vejo nenhum problema nisso, em deixar também aí. E também
1364 lembrando que, inclusive, o CONSEMA deveria ter representatividade dessas comunidades e,
1365 infelizmente, também não tem. Então, assim, a gente já está descumprindo a própria legislação.
1366 Então, é importante a gente colocar isso, sim, para que se possa ser cobrado.

1367

1368 **02:20:18 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheira Gilda.

1369

1370 **02:20:22 Paulo Nelson:** Anselmo? A Fernanda Carbonelli, que nos acompanha on-line está me
1371 pedindo a palavra para comentar esse assunto. Por favor, você poderia conceder?

1372
1373 **02:20:32 Anselmo Guimarães:** Sim, claro. A Fernanda Carbonelli sempre bem-vinda. Obviamente
1374 que a gente sempre pede a brevidade nos pronunciamentos. Seja bem-vinda, ex-conselheira,
1375 obrigado.
1376

1377 **02:20:43 Fernanda Carbonelli:** Bom dia, Anselmo. Bom dia, secretária Natália e demais colegas.
1378 Agradeço ao meu colega Paulo por me passar a palavra. As minhas considerações são muito breves e
1379 de alguém aqui que está na linha de frente, no litoral norte, assim como a grande maioria dos meus
1380 colegas da bancada ambientalista. Deixar claro que os municípios não tem estrutura nenhuma para
1381 analisar casos complexos, como por exemplo, casos de Restinga, Cerrado, que as normativas de
1382 caracterização são muito específicas. A Cetesb criou uma série de entendimentos técnicos sobre
1383 casos complexos, por exemplo, APP de Restinga, com estabilizadora de mangue, que o Código
1384 Florestal não define a sua extensão, não existe uma normativa legal a ser seguida, apenas um
1385 entendimento da Cetesb. O mesmo para Restinga em área de preamar nos 300 metros definidos pela
1386 Conama, porque cabe a Cetesb fazer eventual descaracterização. O que acontece hoje em dia é que a
1387 Cetesb já se manifestando em processos ditos de baixo impacto, delegando a competência para o
1388 município, e quando ela o faz isso, o município que não tem lei específica para o licenciamento e
1389 nem para averbação, por exemplo, de área verde, o que está acontecendo na prática? O cartório de
1390 São Sebastião não aceita nenhuma averbação, alegando que o município não tem normativa e que as
1391 normativas estaduais de preservação e compensação da Mata Atlântica, por exemplo, não tem um
1392 entendimento municipal para ser seguido. Então assim, eu acho que a gente tem um problema que
1393 dissocia muito da realidade, da normativa e da intenção dela, que é dar celeridade a pequenos
1394 empreendimentos, que é desburocratizar, e isso é necessário, sim, agora, dessa forma, como está
1395 sendo feita, vai causar um colapso no litoral norte. Nós estamos falando de empreendimentos
1396 próximo à APA, nós estamos falando de empreendimentos sim, em área de Restinga dos 300 metros.
1397 Então, assim, a gente sabe que os municípios sofrem por pressão política para essas aprovações,
1398 então, assim, eu só quero levantar essa questão no conselho dessa insegurança, inclusive, que vai
1399 acontecer de retorno, porque vai paralisar averbações de pré verde, porque não existe normativa,
1400 colocar isso a título, não de discussão, porque eu acho que todas as discussões já foram exaustivas,
1401 mas deixar claro essa problemática entre a normativa e aplicação prática dela nos municípios do
1402 litoral norte, principalmente São Sebastião e Ilhabela, então assim, eu temo muito por um colapso,
1403 inclusive para o próprio Ministério Público, em razão da falta de competência e falta de normativa e
1404 entendimento desses municípios que sequer conseguem dar conta daquilo que já estão fazendo, para
1405 fazer esse tipo de licenciamento, então eu deixo aqui o meu protesto referente a isso, e a
1406 consequência jurídica que essa revisão da normativa vai ocasionar em termos práticos, no litoral
1407 norte. Muito obrigada.
1408

1409 **02:24:14 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado. Aqui fica registrado uma coisa que eu vou pedir a
1410 todos, principalmente aqueles que quando a gente abrir a palavra para convidados e assessores, para a
1411 gente focar diretamente, e objetividade exatamente naquele ponto que está sendo destacado. Então, a
1412 gente pede mais para a gente focar nisso, só lembrando, nós tivemos um amplo debate, obviamente
1413 que vamos continuar tendo, mas gostaria de solicitar que a gente tivesse objetividade exatamente
1414 naquilo que está colocado aqui no debate, que nesse caso aqui seria hoje a redação: “Nos casos

1415 previstos na legislação, serão ouvidos os órgãos, colegiados e terceiros intervenientes no processo de
1416 Licenciamento Ambiental”, e a proposta colocada é um acréscimo, alteração nesse parágrafo 2º, para
1417 “Nos processos de Licenciamento Ambiental, os órgãos responsáveis deverão consultar povos
1418 indígenas e povos de comunidades tradicionais, mediante procedimentos apropriados e
1419 particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas
1420 legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente”. Então coloco aqui em votação,
1421 já foi colocado os argumentos...

1422

1423 **02:25:25 Fernando Prioste:** Anselmo, não é para suprimir o parágrafo 2º, é inserir, incluir um
1424 parágrafo 3º. São várias minutas, às vezes muda.

1425

1426 **02:25:32 Anselmo Guimarães:** Seria incluir, perfeito, registrado, até porque não existia um
1427 parágrafo 2º na minuta pré consultoria jurídica, então aqui vou alterar, seria a inclusão de um
1428 parágrafo 3º. Perfeito. Obrigado, conselheiro Fernando Prioste.

1429

1430 **02:25:44 Fernanda Carbonelli:** Anselmo, só para não descontextualizar, eu me referi ao artigo 4º,
1431 quando fala das estruturas dos conselhos.

1432

1433 **02:25:55 Anselmo Guimarães:** Tá ok, então, para todos os conselheiros, fica aqui registrado que a
1434 manifestação dela se refere ao artigo 4º, que nós vamos discutir em seguida, temos destaque já para o
1435 que foi apresentado pelo conselheiro Andrés. Nós vamos discutir a seguir. Vamos falar agora com
1436 relação a inclusão do parágrafo 3º. Peço então que se manifestem aqueles favoráveis à manutenção
1437 dos textos como está, ou seja, sem inclusão desse dispositivo, por favor se manifestem, por gentileza.
1438 Então, aqui na sala nós temos 14 votos pela manutenção do texto. Nós temos mais um aqui online,
1439 por favor, aqueles online a favor da manutenção do texto, por favor. OK, nós temos 3 votos online.
1440 Podem abaixar as mãos. Gostaria agora de que se manifestassem aqueles que votam pela inclusão
1441 desse parágrafo 3º, inclusão do parágrafo terceiro, nós temos 2 votos pela inclusão, 3. Perdão, aqui
1442 online, agora vamos aqui para a mesa. Desculpa. Aqui nós temos 9. OK, perfeito, então são 9 votos.
1443 Temos 18 contra 9, então o texto permanece como está por maioria de votos, vamos passar então
1444 agora ao próximo.

1445

1446 **02:27:43 Rodrigo Levkovicz:** Anselmo, só... Gente, acho que a posição da casa é que é só uma
1447 questão de método, não é? Isso já está no Licenciamento, só reforçando isso, a necessidade de oitiva
1448 pela 169. Acho que é só uma questão de método de a gente não ficar colocando vários outros
1449 dispositivos de outros diplomas importantes numa coisa que já faz parte do Licenciamento, então só
1450 colocando a posição da Fundação, acredito que até Secretaria pensa da mesma forma, isso tem que
1451 estar, então é só mais uma questão de método do que de mérito. Só fazer essa... Só para a gente não
1452 ficar botando convenção de diversidade biológica, outras coisas que o Licenciamento
1453 obrigatoriamente tem que ver, mas que aí faria uma resolução muito grande, mas com certeza a
1454 convenção 169 tem que ser vista e a gente está tentando cumprir, os municípios vão ter que cumprir.
1455 Desculpa.

1456

1457 **02:28:36 Natália Resende:** Perfeito, Rodrigo, isso mesmo.

1458

1459 **02:28:37 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, seguindo adiante, nós temos já um destaque no
1460 artigo 4º, no parágrafo 8º, foi proposto aqui pelo conselheiro Andrés Vernet, por favor, conselheiro,
1461 peço que faça a justificativa.

1462

1463 **02:28:54 Andrés Vernet:** Anselmo, se você puder colocar também, eu agradeço. Aí é só um
1464 pequeno complemento sobre o controle social. Pelo parágrafo, ele diz que se ele — o municipal de —
1465 [ininteligível 02:29:07] de controle social, e o que a gente queria não deixar exclusivamente porque,
1466 pelo que diz aí é exclusivamente, a gente queria que fosse ampliado para outros instrumentos legais,
1467 como ONGs, como qualquer cidadão, como qualquer outro instrumento legal. Então, é um
1468 complemento para não deixar exclusivo para o Conselho Municipal.

1469

1470 **02:29:30 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheiro. Doutora Amanda Modotti.

1471

1472 **02:29:33 Amanda Modotti:** Andrés, olhando ontem a sua sugestão, a gente reviu aqui a minuta e a
1473 gente está sugerindo, eu acho que atende a seu pleito, a inclusão de um artigo, você tem aí Anselmo,
1474 para colocar a sugestão de redação? Como um artigo seguinte suprimindo o parágrafo 8º do artigo 4º,
1475 e o parágrafo 4º do artigo 5º, e aí a gente converteria no artigo autônomo, a ser inserido após o artigo
1476 5º, para que em qualquer caso, a realização, ou seja, seja por consórcio, seja pelo município, a
1477 realização do Licenciamento e fiscalização por consórcios públicos ou municípios, não afasta a
1478 competência de controle social por Conselhos Municipais e outros instrumentos legais. Eu não sei se
1479 isso contemplaria a sua questão.

1480

1481 **02:30:47 Anselmo Guimarães:** Consegue mandar para mim, que aí eu ponho na tela.

1482

1483 **02:30:52 Amanda Modotti:** Está no seu WhatsApp. Quer que eu te mande de novo, você deve ter
1484 bastante coisa?

1485

1486 **02:30:57 Anselmo Guimarães:** É, não estou conseguindo localizar. Eu já vou pôr na tela, já.
1487 Desculpe, eu não consegui localizar aqui o texto. Obrigado, doutora Amanda. Suprime-se o parágrafo
1488 8º do artigo 4º, e o parágrafo 4º do artigo 5º, então esse seria suprimido, esse que vai ficar em
1489 amarelo agora, nesse momento, e também o parágrafo 4º do artigo 5º, seria esse aqui, também seria
1490 suprimido pela inserção de um artigo autônomo a ser inserido após o artigo 5º. Não é uma técnica
1491 muito... Mas eu vou por artigo 5º A para depois a gente renumerar todos. Tá bom? Só para a gente
1492 não perder... Então vamos lá: “Em qualquer caso, a realização do licenciamento e fiscalização por
1493 consórcios públicos ou municípios não afasta a competência de controle social por Conselhos
1494 Municipais e outros instrumentos legais”, certo? Essa é uma contra proposta, então feita aqui pela
1495 Procuradoria Geral do Estado diante, primeiro pergunto se o conselheiro Andrés concorda com essa
1496 inserção, e agora eu vou pedir então ao plenário aqueles que.. Como nós tivemos consenso, tanto pelo
1497 proponente quanto também pela Procuradoria Geral do Estado, eu vou pedir a votação diferente.
1498 Aqueles que se opõem a essa readequação do texto, então, já que foi proposta pelo conselheiro
1499 Andrés, acolhida aqui pelas entidades governamentais, então aquele que se opuser, por favor, se
1500 manifeste, ok? Prioste, então acho que temos consenso, não vou pedir para levantar a mão, então fica

1501 aprovada então a inserção deste artigo, nós vamos depois corrigir a renumeração de todos. Uma
1502 mãozinha levantada, fica registrado, conselheira Gilda, por favor, declaração de voto. Obrigado,
1503 conselheira.

1504

1505 **02:33:49 Gilda Nunes:** Eu não sou contra incluir essa, mas retirar o outro, onde diz que a
1506 competência é do conselho. Aqui, está dizendo que não afasta as competências, não está dizendo que
1507 é obrigatório que o conselho... Então assim, são coisas distintas e eu acho que a gente vai perder
1508 muito nesse sentido, porque os municípios normalmente não passam para os Conselhos de Meio
1509 Ambiente a avaliação. Eu sou conselheira, já fui presidente do Conselho do Meio Ambiente, e assim,
1510 não chega até o conselho, entendeu? Então, assim, são coisas distintas que não deveria ser excluída a
1511 questão da obrigatoriedade de, sim, passar pelos conselhos.

1512

1513 **02:34:32 Anselmo Guimarães:** Ok, obrigado. Alguém gostaria de mudar o voto diante da
1514 declaração?

1515

1516 **02:34:36 Amanda Modotti:** Anselmo, eu acho que ela tem razão nesse ponto.

1517

1518 **02:34:38 Anselmo Guimarães:** Ok, doutora Amanda vai...

1519

1520 **02:34:41 Amanda Modotti:** Eu acho que a gente pode colocar aqui “em qualquer caso, a realização
1521 do licenciamento e fiscalização... será submetido ao controle social”. Acho que acho isso abarca, não
1522 sei se alguém tem alguma outra sugestão.

1523

1524 **02:35:13 Natália Resende:** Talvez, Amanda, estou pensando aqui, para não fechar, a gente pode
1525 colocar “será submetida ao controle social, inclusive por meio do Conselho Municipal”, será? Tô
1526 pensando aqui, tá? Porque o controle social ele pode ser realizado de várias formas, né? Sim. Uma
1527 delas é por meio do Conselho Municipal, aí vai depender muito das legislações municipais. Para a
1528 gente respeitar a legislação municipal e deixar alguma previsão de que vai ser sempre submetida ao
1529 controle social, a gente fala que vai ser submetido sempre e pode ser pelo Conselho Municipal, ou
1530 outros órgãos, a depender da legislação específica de cada município.

1531

1532 **02:36:08 Fernando Prioste:** Não sei, eu acho que é só colocar a complementação, que foi a sugestão
1533 do conselheiro Andrés, e outros instrumentos legais, que acho que a preocupação dele foi essa, não
1534 restringir os conselhos.

1535

1536 **02:36:18 Natália Resende:** Não tem problema, tá? Mas a partir do momento que a gente coloca o
1537 “inclusive”, você já está abrindo, porque eu acho que a preocupação nele é porque estava fechado por
1538 meio, e aí já estava direto, não estava abrindo, né? Quando você bota você acaba dando uma... O que
1539 você acha?

1540

1541 **02:36:38 Amanda Modotti:** Acho que sim, acho que funciona.

1542

1543 **02:37:03 Anselmo Guimarães:** Então, essa é a redação proposta. ANAMMA, por favor, Andréa
1544 Struchel, por favor.

1545

1546 **02:37:14 Andréa Struchel:** Eu só queria resgatar esse assunto que foi muito debatido na CT
1547 Processante também, e um dos pontos que a gente incrementou, até por sugestão do conselheiro
1548 Andrés, foi o município obrigatoriamente encaminhar uma listagem a cada 15 dias, se eu não me
1549 engano, eu estou procurando aqui na norma, é um dos anexos finais, é o anexo 5, um relatório anual e
1550 mensal a ser encaminhado para o controle externo. Então a gente já, inclusive, incrementou que vai
1551 ter o tipo de documento, número, empreendimento, o endereço completo, atividade e o PDF da
1552 licença para aqueles municípios que não informatizaram o Licenciamento Ambiental. Então acho que
1553 essa preocupação de se vai passar, se não vai passar pelo conselho, evidentemente que cada
1554 município tem a sua prerrogativa, cada município escolhe a maneira como se dá essa dinâmica do
1555 procedimento, mas minimamente se resguardou através do anexo 5, na deliberação CONSEMA,
1556 esses relatórios circunstanciados de tudo o que se aprova no município para que o Conselho
1557 Municipal tenha conhecimento de uma forma mais organizada. Cada município faz de uma maneira,
1558 por exemplo, em Campinas, nós escolhemos relatar semanalmente aos conselhos, o município pode
1559 ser diferente, mas a gente resguardou um mínimo na deliberação CONSEMA que não tinha na outra,
1560 isso foi um incremento do controle social trazido pelo terceiro setor no sentido da gente garantir que
1561 essa informação qualitativa, esse relatório, seja entregue para os conselhos.

1562

1563 **02:37:03 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheira. Conselheira Gilda.

1564

1565 **02:39:05 Gilda Nunes:** Então, encaminhar para o conselho não significa que o conselho vai se
1566 manifestar. Eu acho que não é isso que está na legislação. A legislação diz que tem que ter sim o
1567 controle do conselho, então só encaminhar, teoricamente você encaminhou. Se não tiver resposta
1568 nenhuma, fica por isso mesmo. E não é isso, precisa ter realmente a manifestação, são coisas
1569 diferentes, tá? Então eu discordo de retirar aquele artigo e também discordo da Secretaria Natália de
1570 colocar o inclusive no final, o conselho é o prioritário, o resto tem mil outras formas de fazer o
1571 controle social, mas especificamente no Licenciamento Ambiental, a função principal é do Conselho
1572 no Meio Ambiente nesse caso, então, assim, não dá para deixar lá atrás como se fosse assim, “ah, e
1573 talvez, sim”, inclusive eu acho que ficou como não prioritário. Então, acho que assim, é o conselho e
1574 outros órgãos já definidos por outras legislações, enfim, que a gente já conhece também.

1575

1576 **02:40:09 Natália Resende:** Vamos... Você quer falar Amanda? Desculpa.

1577

1578 **02:40:12 Amanda Modotti:** Não, só para dizer que o “será submetido” eu acho que já contempla
1579 essa obrigatoriedade, né? Eu acho que isso não é uma questão.

1580

1581 **02:40:20 Natália Resende:** Só, então, para a gente conseguir caminhar, o que a gente tentou aqui,
1582 Gilda, unir a sua preocupação com a preocupação trazida pelo conselheiro de, será submetida, então,
1583 era sua preocupação que você colocou, de fato, a redação que a gente trouxe, estava só não afastando,
1584 né? Então a gente voltou, “será submetido tanto em município quanto para consórcio”, toda será
1585 submetido ao controle social e aí, para abarcar a preocupação do conselheiro, a gente ampliou

1586 também, o Conselho Municipal está posto pela prioridade que lhe é dado e também por outros, a
1587 depender do instrumento legal. Então, acho que contemplado as duas preocupações, pelo menos aqui,
1588 no meu ponto de vista, a gente pode submeter para ver se todo mundo concorda com isso, na mesma
1589 linha.

1590

1591 **02:41:10 Anselmo Guimarães:** Tudo bem? Podemos submeter a votação? Resende, gostaria de
1592 falar?

1593

1594 **02:41:17 Roberto Resende:** Pode ser na sequência, acho que ficou o outro parágrafo.

1595

1596 **02:41:20 Anselmo Guimarães:** OK, então vamos passar aqui, vamos submeter. Vamos novamente
1597 agora, depois das adequações, submeter a substituição, na verdade, do parágrafo 8º, do artigo 4º, e do
1598 parágrafo 4º do artigo 5º, por um novo artigo com a redação que está na tela, então vou propor a
1599 votação de aqueles que estão de acordo com essa nova redação, por favor, e aqueles que não
1600 estiverem de acordo com essa nova redação. Creio que a conselheira Gilda já manifestou o voto
1601 contrário. Gostaria de propor, alguém mais gostaria de manifestar seu voto contrário? OK, aqui
1602 temos, então, um relativo consenso então, de inserção desse artigo. O próximo destaque foi colocado
1603 aqui pela ANAMMA, está solicitando a palavra para discutir o artigo 5º. Então, Rogério Menezes,
1604 Andréa Struchel. No artigo 4º, desculpa. A gente estava ainda no 4º. Roberto Resende, desculpa.

1605

1606 **02:42:38 Roberto Resende:** Eu não tinha encaminhado antes, eu mandei pelo WhatsApp o texto,
1607 porque na verdade está recuperando alguns destaques que estão no relatório, ainda no anexo 3, que
1608 foi encaminhado pela CT, que é tentando ampliar um pouco a redação e os efeitos desse parágrafo 7º,
1609 na questão do relatório e o próprio modelo do anexo 5, e pareceu aqui ainda insuficiente,
1610 considerando a própria lei estadual do Sistema Estadual de Meio Ambiente, e por exemplo, assim, a
1611 gente não quer, não defende que a publicação dos pedidos seja feita em Diário Oficial como está na
1612 lei estadual, lá de 97. A gente sabe que uma resolução aqui do secretário em 2016 alterou, e
1613 dispensou vários tipos de pedidos de licença de publicação em Diário Oficial, que eu acho que o
1614 conteúdo é correto, mas a forma é meio estranha, mas a lei estadual ainda pede até isso, e talvez,
1615 considerando que a municipalização desse processo, a gente não perdeu o padrão que o estado já
1616 segue, de publicidade, então, inclusive deixar mais claro que o pedido, não só o resultado. Acho que
1617 o anexo 5, que está ali, tem uma tabela que acho que poderia ser um pouco ampliada, colocando
1618 também a questão dos pedidos, nem falando em placa no local do empreendimento, mas acho que
1619 trabalhar um pouco mais a questão do antes de começar o empreendimento, e não só depois, um mês
1620 depois que saiu a licença, o empreendimento já está feito até, e publicar isso, né? Então,
1621 considerando que já está na lei 9605, de 97, aqui do estado. A própria resolução 102, aqui da
1622 Secretaria, de trazer um pouco esse conceito, também colocar os pedidos, de alguma forma, em
1623 publicidade e meio digital, né? A gente não quer em Diário Oficial, por favor, mas de alguma forma,
1624 já que é mais simples colocar a questão dos pedidos. Isso tinha sido colocado lá atrás, na discussão da
1625 Câmara Técnica e ficou destaque ainda no relatório no anexo 3. E junto a gente acrescentou uma
1626 outra questão e também, que acho que é difundo a questão dos bancos de dados, e a gente, na época,
1627 se inspirou na Lei municipal de Campinas de Meio Ambiente, o artigo 39, 40 e 41 fala sobre banco
1628 de dados, sobre transparência, disponibilização de dados que também está na Legislação Estadual e a

1629 Secretaria Estadual faz bastante a questão do Relatório Anual de Qualidade, o DataGeo, Sigam vários
1630 instrumentos, para a gente trazer alguns comandos para cá e na época, lá na CT, a gente até colocou,
1631 simplesmente transpôs 3 artigos da Lei de Campinas aqui para deliberação, sobre a questão de banco
1632 de dados.

1633

1634 **02:45:36 Natália Resende:** Como que seria a redação?

1635

1636 **02:45:37 Roberto Resende:** Está na página 92 e 95 do relatório, no anexo 3. Desculpa, eu também
1637 coloquei aqui para o Anselmo.

1638

1639 **02:45:45 Natália Resende:** Mas teria alguma redação?

1640

1641 **02:45:48 Roberto Resende:** Já tem proposta, está lá no relatório, anexo 3 do relatório.

1642

1643 **02:45:51 Anselmo Guimarães:** Eu confesso que eu não entendi, você me desculpe, você me
1644 mandou aqui no WhatsApp, então, objetivamente, qual que é o artigo?

1645

1646 **02:45:59 Roberto Resende:** É porque era o artigo 4º na época, agora virou o 7º, desculpa.

1647

1648 **02:46:02 Anselmo Guimarães:** Ah, tá.

1649

1650 **02:46:03 Roberto Resende:** É aí que deu confusão.

1651

1652 **02:46:05 Natália Resende:** Então vamos seguir, né? Aí, quando chegar no 7 a gente fala.

1653

1654 **02:46:10 Roberto Resende:** É que a antiga, no texto que eu mandei para o Anselmo, e no relatório,
1655 ainda falava do artigo 4º, agora a gente está falando do 7. Parágrafo 7º do artigo 4º.

1656

1657 **02:46:19 Natália Resende:** Então, parágrafo 7º do artigo 4º, só para a gente ir bem... Vamos lá!

1658

1659 **02:46:03 Roberto Resende:** A gente propôs a ampliação do parágrafo, a inclusão de um novo sendo
1660 renumerado. Essa ideia de reforçar o princípio da transparência.

1661

1662 **02:46:38 Anselmo Guimarães:** Tá, então agora eu entendi. O que era 4º aqui na tua proposta é o 7º.
1663 Ok, então vamos colocar aqui na tela... Eu acho que você me propôs duas coisas aqui.

1664

1665 **02:46:52 Roberto Resende:** Isso, que é publicar dados sobre o pedido e não só sobre o resultado da
1666 licença.

1667

1668 **02:46:56 Anselmo Guimarães:** Está na tela, você me diz se isso está correto, eu vou colocar a fonte
1669 vermelha aqui para a gente entender. Os municípios e consórcios públicos aptos ao licenciamento,
1670 disponibilizarão mensalmente para consulta, inclusive em sítio eletrônico próprio, os seguintes dados
1671 nos processos de licenciamento.

1672

1673 **02:47:17 Roberto Resende:** É basicamente esse inciso, não sei se é um incisual, parágrafo, é colocar
1674 a questão dos pedidos, porque na redação que está aqui no relatório ficou só o resultado do processo,
1675 o próprio anexo 5 só fala o documento, não fala o pedido. A própria Cetesb trabalha de publicação
1676 do pedido também e a lei estadual fala em publicar os pedidos, o início. “Ah, eu pedi para fazer o
1677 empreendimento, isso precisa ser colocado de alguma forma, e não só eu recebi a licença para o
1678 empreendimento. É basicamente a inclusão desse conceito do pedido.

1679

1680 **02:47:56 Natália Resende:** Agora só, Mayla, me corrija se eu estiver errada, porque o que tá ali, o
1681 que tá hoje, o texto base, o que tem que ser publicado é um relatório das atividades, certo? Que
1682 contempla o que está lá na no anexo, né? Só para ver sua preocupação, Roberto, e aí tem número do
1683 processo, interessado, porque o pedido está aqui dentro, certo?

1684

1685 **02:47:17 Roberto Resende:** Então não está explícito, que me parece que vai colocar emitida a
1686 autorização ou licença, mas não um pedido.

1687

1688 **02:48:34 Natália Resende:** Objeto, mas eu acho que os dados principais do pedido não estão aqui,
1689 só para a gente ver, porque muitas vezes, o que acontece? Na norma a gente tenta colocar de forma
1690 mais objetiva para não repetir, só por uma questão de logística mesmo, por isso que eu estou tentando
1691 entender a mensagem.

1692

1693 **02:48:54 Roberto Resende:** Desculpa, o conceito que está lá, voltando na lei 9605, fala que a
1694 concessão dependerão de prévio licenciamento, artigo 19, e resguardado o sigilo industrial e etc., os
1695 pedidos de licenciamento de qualquer modalidade, sua renovação, respectiva concessão de licença.
1696 Então, para mim, distingue o momento do pedido, da renovação e a própria licença. Serão objeto de
1697 publicação resumida, paga pelo interessado no Diário Oficial e tal, e o periódico. Isso, eu acho, que
1698 não se aplica mais, está na lei, não é? É questão, assim, o momento do pedido, é diferente do pedido
1699 da conclusão do processo. A gente não trabalha na Cetesb com a ideia de publicar o pedido, de
1700 alguma forma, no meio digital, né? Não pedimos mais em Diário Oficial.

1701

1702 **02:49:41 Mayla Fukushima:** Na verdade, Roberto, eu acho que a gente, na hora que está discutindo,
1703 nem se tocou disso, não é? Mas acho que também não tem problema essa questão de publicar pedido,
1704 porque a gente publica mesmo, a gente dá publicidade, mas para não mexer tanto no texto, talvez só
1705 adequar tabela. Em vez de ficar mexendo no texto, mantém o texto do jeito que está, porque ele fala
1706 de forma genérica, as atividades, né? Aquilo que pediu e aquilo que emitiu. Eu acho que é isso que a
1707 secretária está querendo entender um pouco, e daí mexe só na tabela, no formato, e coloca mais uma
1708 coluna, não sei.

1709

1710 **02:50:16 Natália Resende:** Vamos botar uma coluna, então, pode ser?

1711

1712 **02:50:18 Mayla Fukushima:** É, pensar num outro formato, assim, colocar só mais uma coluninha e
1713 daí resolve.

1714

1715 **02:50:22 Roberto Resende:** De acordo. Acho que fica contemplado, que não burocratiza, mas
1716 mantém a ideia de publicar o início do processo, para que a sociedade entenda, ó, está vindo um
1717 empreendimento aí, né?

1718

1719 **02:50:33 Natália Resende:** Vamos fazer isso, então?

1720

1721 **02:50:34 Roberto Resende:** Então aí contemplados, se mexer num artigo, no anexo 5 para
1722 contemplar. E o segundo ponto, Anselmo, só pedindo, então, aí seria uma questão nova, que é a
1723 questão do banco de dados.

1724

1725 **02:50:50 Anselmo Guimarães:** Deixa eu só falar uma coisa antes, Roberto, a gente vai seguindo a
1726 ordem, esse aqui vai ser um dos últimos pontos. Você poderia propor quando a gente chegar nesse
1727 ponto, que a gente já vai dando, vai dando... Pode ser?

1728

1729 **02:51:03 Roberto Resende:** De acordo.

1730

1731 **02:51:05 Anselmo Guimarães:** OK. O segundo ponto que você ia falar é?

1732

1733 **02:51:07 Roberto Resende:** É que assim, que a gente na época, lá na CT, até fez uma mera cópia,
1734 tomamos liberdade lá para o pessoal de Campinas, de colocar a questão do banco de dados, do
1735 sistema de informações ambientais uma previsão assim, que na época, lá no relatório, na página 95
1736 dele, está marcado em laranja até, para quem estiver com esse arquivo, a gente simplesmente
1737 transpôs alguns artigos da Lei Municipal de Campinas, dentro da questão da transparência também,
1738 um novo parágrafo que estava lá, como parágrafo X, o município deverá dispor de um banco de
1739 dados ambientais e tal, aí tem alguns comandos lá, um detalhamento, que seria um novo parágrafo
1740 dentro do artigo 4º. É uma mera cópia da lei lá de Campinas, tá doutora Andréa?

1741

1742 **02:52:12 Anselmo Guimarães:** Alguém gostaria de falar sobre isso?

1743

1744 **02:52:22 Ricardo Crepaldi:** Gente, a gente discutiu isso e a questão foi se todos os municípios, se
1745 eles têm condição de fazer isso, não é? Tem o banco de dados, em papel é uma coisa, eletrônica, é
1746 outra. A gente estaria colocando um custo adicional ao município, até, se eu não me engano, a
1747 doutora Andréa, a ANAMMA falou que não seria favorável a isso, para deixar aberto a todos. Alguns
1748 vão ter condição de ter um sistema, outros não. Quem quiser ter o sistema e puder ter um sistema,
1749 estaria liberado, não teria problema nenhum, mas não daria para colocar a todo mundo, porque alguns
1750 municípios vão lá colocar o licenciamento, o menor possível, lá com dois, três funcionários, o menor
1751 nível de licenciamento municipal, para municípios pequenos. Então essa foi a colocação, então a
1752 gente não agregar mais ônus a questão do Licenciamento Ambiental Municipal. Foi isso que nós
1753 falamos na Comissão.

1754

1755 **02:53:21 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado. Andréa gostaria de complementar?

1756

1757 **02:53:32 Andréa Struchel:** Bom, em relação ao anexo 5, na CT processante, a gente discutiu

1758 bastante e a gente colocou o objeto do Licenciamento Ambiental, que na verdade é o pedido. A
1759 pessoa pede corte de árvore isolada no endereço tal e a gente vai emitir, vai emitir uma autorização,
1760 termo de compromisso ou vai simplesmente negar com termo de indeferimento. Só presta atenção
1761 para ver se não vai ter duplicidade de informação em relação ao anexo 5. Em relação à questão do
1762 banco de dados, na legislação de Licenciamento Ambiental de Campinas não tem essa exigência de
1763 banco de dados. De fato, Campinas tem banco de dados, assim como qualquer município tem porque
1764 é um instrumento de gestão ambiental preconizado, como outros, como fiscalização, como Unidade
1765 de Conservação, entre outros. E faço vozes com a representação da ABES, no sentido de que nem a
1766 lei complementar 140 exige banco de dados para o município Licenciar, exige estrutura, exige
1767 conselho de meio ambiente, a gente discutiu bastante a questão da legislação. Eu também acho
1768 temeroso a gente colocar um condicionante a mais, como banco de dados, para que o município,
1769 principalmente informatizado, que isso também foi uma outra discussão longa no CT processante,
1770 que nós da ANAMMA pedimos inclusive para a gente fazer parte do sistema da Cetesb, para a gente
1771 não ter o ônus de contratar a informatização, se era possível os municípios se adequarem ao sistema
1772 da Cetesb. A Cetesb abrir lá uma partezinha, município de Campinas, município de Vinhedo,
1773 município de Sorocaba. Enfim, consórcios de a gente usar o sistema da Cetesb, até para ter essa
1774 sinergia de informações de banco de dados que o próprio SISNAMA demanda. Neste momento não é
1775 possível, foi isso que foi nos informado, que a Cetesb está investindo muito na questão da
1776 informatização, sempre investiu, isso é muito importante, mas neste momento a gente passar o ônus
1777 para os municípios, e por outro ponto que foi levantado na CT Processante, não é obrigação que o
1778 município informatize o processo de Licenciamento Ambiental. Ele pode fazer no papel, ele pode
1779 fazer de forma física. Muitos municípios querem informatizar? Querem, investem maciçamente
1780 nisso, como é o caso de Campinas, mas a gente não pode ter essa exigência adicional por um
1781 instrumento que não é exigência de Licenciamento Ambiental. Então, gostaria muito de chamar
1782 atenção para essa questão, para não onerar ainda mais os municípios, porque existem muitas
1783 deliberações de conselhos estaduais, que não é o caso de São Paulo, por exemplo, que infelizmente
1784 pairam por essa inconstitucionalidade, que exigem fundo ambiental, que exigem aterro equacionado,
1785 coloca-se um monte de questões para que o município internalize o Licenciamento Ambiental, só que
1786 faz parte da autonomia do município como ente federativo, sim, licenciar obras e empreendimentos e
1787 atividades de impacto local que estão no seu território, que são impactos menores, deixando para o
1788 estado e para a união, impactos regionais, estaduais, enfim, com maior monta. Então, gostaria muito
1789 de apelar para todos do plenário, no sentido de não colocar mais um condicionante. E, nesse sentido,
1790 trazer obstáculos para municipalização do licenciamento ambiental, lembrando o dado que nós
1791 colocamos, os municípios de São Paulo só 12% municipalizaram o licenciamento, gente, e
1792 lembrando que o estado de São Paulo é um estado rico, é um estado que tem, inclusive, uma das
1793 melhores agências ambientais que é a Cetesb, para nos apoiar. Então muito rapidamente, é isso.

1794
1795 **02:57:37 Anselmo Guimarães:** Ok, então ponto, contraponto colocado... Por favor.

1796
1797 **02:57:37 Paulo Nelson:** É o seguinte, indiscutivelmente o que eu acho que todo o munícipe tem
1798 direito de saber do banco de dados que está sendo usado para poder fazer o licenciamento, seja ele
1799 digital, seja em papel. Eu acho que essa tem que ser uma obrigação do município que se prontifica a
1800 fazer o licenciamento. É o mínimo necessário que a gente tenha sistematizado esse tipo de

1801 informação, para que qualquer membro da sociedade civil, da população como um todo, possa ter
1802 acesso àquilo que é base do licenciamento. Então, o que está sendo colocado aqui, eu acho que esse
1803 ônus, ainda que não seja o digital, que a gente sabe que os municípios menores vão acabar se
1804 consorciando para poder, e acho que mais ainda no consórcio, essa obrigação tem que ser premente.
1805 Se não cabe ao município pequeno, ao consórcio eu acho que não pode se eximir desse tipo de
1806 obrigação. Então fica essa sugestão, ainda que não seja digital, seja em papel, para que qualquer um
1807 possa acessar os bancos de dados existentes.

1808

1809 **02:58:57 Anselmo Guimarães:** Obrigado, conselheiro Roberto.

1810

1811 **02:59:00 Roberto Resende:** Acho que só na linha do que o Paulo falou, a gente não está falando em
1812 fazer um SIGAM em cada prefeitura, mas acho que, inclusive, está no texto ali do quando disponível,
1813 e eu acho que é mera contrapartida e está seguindo o que a lei já manda o estado e a união fazer, e se
1814 o órgão municipal está licenciando, ele não está sendo menos assim, está levando a atribuição do
1815 licenciamento, mas sim fazer discussão, disponibilizar a lei ou a portaria municipal, que a gente
1816 conhece os sites de prefeituras, nem todos colocam, a legislação está lá. Qual é o critério de ruído ou
1817 de resíduo ou de corte de vegetação, tudo o que está sendo colocado aqui, onde está essa norma?
1818 Então, qual o problema de lembrar que ela deve ser pública, seja na parede lá da prefeitura, seja no
1819 site, quando couber. Eu acho que é um comando do quando disponível, a gente não está querendo
1820 onerar, mas assim, se o município está querendo assumir uma responsabilidade, ele tem que levar o
1821 pacote, e a questão que o próprio estado já carrega. Então acho que não seria nada adicional, a gente
1822 não está propondo nenhum custo novo. É questão de uma obrigação que acompanha o novo direito,
1823 essa nova atribuição para o município, na forma que o Paulo falou, e acho que está escrito lá quando
1824 disponível, né? Como essa própria legislação, a portaria do município que fala sobre lixo, ou sobre o
1825 ruído, ela tem que estar publicada, a quantidade de autos de infração com município, que agora vai
1826 autuar, onde que eles estão, os indicadores ambientais, se não a gente vai ter um vazador de
1827 informação que o estado de São Paulo está melhorando cada vez mais no Relatório de Qualidade
1828 Ambiental e outros, vai ficar informação perdida, se o município não contribuir para esse sistema de
1829 informações ambientais.

1830

1831 **03:00:50 Anselmo Guimarães:** Obrigado, conselheiro. Eu acho que foram colocados dois
1832 contrapontos, dois lados. Gostaria de propor aqui, então, a votação. Pedir, então, que inicialmente se
1833 manifestem aqueles que votam a favor da manutenção do texto como está, como foi aprovado pela
1834 Comissão Temática, por favor, levantasse as mãos, por gentileza. Aqui na sala nós temos 18 votos,
1835 mais aqueles online, por favor, peço que levantem as mãos, então nós temos três online votando a
1836 favor da manutenção do texto. Por favor, abaixe as mãos. Quatro com o professor Douglas. Temos
1837 então 22 votos. E, por favor, peço que se manifestem aqueles que optam pela alteração do texto
1838 conforme proposto pelo conselheiro Roberto Resende. São cinco votos aqui na sala, correto? Seis
1839 com o voto da conselheira Gilda, então 22 a 26, mantém-se o texto como está, muito obrigado aqui
1840 por mais esse debate nesse ponto. Nós vamos passar, tem mais alguma coisa no artigo quarto ou
1841 podemos passar para o artigo quinto? No artigo quinto, então, temos a sugestão que vai ser colocada
1842 pela ANAMMA. Por favor.

1843

1844 **03:02:21 Rogério Menezes:** Bom, vamos lá, o destaque no artigo 5º, vou lembrar aqui o artigo 5º
1845 rapidamente e o que a gente está propondo. O artigo 5º diz que os municípios poderão se reunir em
1846 consórcios públicos com a finalidade de constituir a equipe multidisciplinar e necessária para a
1847 realização do Licenciamento Ambiental municipalizado, bem com a fiscalização dos
1848 empreendimentos por eles licenciados. Parágrafo 1º, que é o ponto: “para o exercício da atividade
1849 Licenciamento Ambiental os órgãos municipais e consórcios públicos deverão contar, desde o início
1850 de sua atuação com corpo técnico de servidores públicos concursados”. Qual que é o nosso destaque
1851 e o que nós propomos: no artigo, não diretamente no artigo 5º, mas no artigo 24, e está lá nas
1852 disposições finais, esta deliberação entra em vigor no prazo de 90 dias após a data de sua publicação
1853 revogando-se a deliberação normativa CONSEMA 01, de 2018 e suas alterações posteriores.
1854 Parágrafo único, e aqui a proposta, acrescenta-se o parágrafo único. Por favor, pedi para os
1855 conselheiros respeitar o destaque e a discussão paralela que está atrapalhando. Pode ser? Obrigado.

1856

1857 **03:03:50 Anselmo Guimarães:** Está colocado aqui na tela.

1858

1859 **03:03:51 Rogério Menezes:** Nós estamos pedindo que seja acrescentado o parágrafo único: “Para
1860 fins de cumprimento do artigo 5º, parágrafo 1º, estabelece-se uma vacatio legis de 365 dias após a
1861 municipalização do Licenciamento Ambiental, de que trata a presente deliberação”. Basicamente é
1862 isso, é o prazo para a questão dos concursados, é um mecanismo de transição. Se a Andréa também
1863 quiser interagir nesse ponto, fique à vontade..

1864

1865 **03:04:36 Andréa Struchel:** Aí, gostaria sim. Nós fomos motivados para esse destaque porque vários
1866 municípios nos procuraram, porque esse ano é um ano eleitoral e até você conseguir fazer concursos,
1867 chamar, acaba tendo vários obstáculos e já tem vários municípios que já estão licenciando e parte da
1868 equipe, não é efetivo, não é concursado, então não que nós não sejamos a favor do concurso público,
1869 claro que sim, mas a gente pediu esse prazo para que a gente não prejudique os municípios que estão
1870 licenciando e dê tempo para que eles possam fazer concurso público e possam se estabilizar dentro
1871 das suas estruturas administrativas. Então, não é uma não concordância com a norma, nós
1872 concordamos, nós só pedimos um prazo de adequação desses municípios que já licenciam.
1873 Basicamente, é isso, obrigada.

1874

1875 **03:05:28 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado. Conselheiro Gilda Nunes.

1876

1877 **03:05:35 Gilda Nunes:** Bom, eu entendo que já vale essa legislação, que é obrigatório ser
1878 concursado. A gente colocou aqui, foi até uma solicitação do Ministério Público, é importante que
1879 tenha, então eu acho que essa forma de dizer que hoje não vale que tenha que ser concursado, eu acho
1880 que não procede. Então eu discordou desse parágrafo por conta de que hoje já é obrigatório, a
1881 legislação já diz que tem que ser funcionários concursados, não pode ser pessoas que são colocadas lá
1882 até para ter isenção política, porque as pessoas que são colocadas pelo agente público, normalmente
1883 elas vão fazer o que o agente público determina. Elas não têm nenhuma autonomia, por isso é
1884 importante que sejam realmente funcionários de carreira, funcionários concursados.

1885

1886 **03:06:32 Amanda Modotti:** Anselmo, só uma questão de ordem aqui, a gente tem uma pequena

1887 alteração para fazer nesse artigo, no parágrafo 1º do artigo 5º, que é, na verdade, meramente
1888 terminológica. Lá no artigo 5º mesmo.

1889

1890 **03:06:49 Anselmo Guimarães:** Vou colocar lá. Artigo 5º.

1891

1892 **03:06:59 Amanda Modotti:** Parágrafo 1º, aqui a gente trocaria “corpo técnico de servidores
1893 públicos” para “corpo técnico de agentes públicos”, porque os servidores públicos a gente entende
1894 que, terminologicamente são servidores estatutários e agente público engloba aqueles CLTs também.

1895

1896 **03:07:21 Anselmo Guimarães:** Ok, essa aqui é a colocação da doutora Amanda. Nós temos aqui
1897 também a questão colocada dessa disposição transitória. Doutora Natália, gostaria de se manifestar
1898 sobre isso? Prioste, por favor.

1899

1900 **03:07:39 Fernando Prioste:** Eu compreendo também como a Gilda colocou, que essa é uma questão
1901 que não é nova, ela já está na legislação, inclusive no que diz respeito aos consórcios de municípios,
1902 dizendo que a exceção ela deve se dar quando tem um volume de serviço muito grande a contratação
1903 temporária, ela se faz necessária, então todos esses municípios, eu não sei quais, exatamente, depois
1904 se a Andréa puder dizer, acho que ajuda a escurecer a questão, estariam irregulares porque estão
1905 fazendo Licenciamento Ambiental com servidores que não são de carreira. E observe essa situação,
1906 inclusive na questão da Agência Ambiental do Vale do Paraíba, porque a gente discutiu muito isso. A
1907 Agência iniciou seu funcionamento e trabalha até hoje sem observar esse dispositivo. Então eu
1908 acredito que ele também pode ter um endereçamento muito concreto à Agência, e eu acho que em
1909 função do princípio da impessoalidade, a gente não pode tratar um ente, mesmo que seja uma agência
1910 ambiental, com função pública, especificamente para abrir uma norma para poder facilitar ao
1911 consórcio um funcionamento que na minha forma de ver, hoje, ele já é irregular, porque ele não conta
1912 com concurso público, como foi dito aqui, inclusive, só com a apresentação e análise de currículo,
1913 acho que isso afasta a necessária segurança jurídica no procedimento, autonomia do servidor e
1914 servidora para lidar com um tema tão delicado como Licenciamento Ambiental.

1915

1916 **03:08:58 Natália Resende:** Só para ponderar aqui, que também esse pleito chegou aqui para a gente.
1917 Eu acho que a mensagem do parágrafo 1º é muito clara e eu concordo com o que você falou Prioste, a
1918 Gilda também, de que a gente sempre tem que procurar institucionalização, principalmente de
1919 atividades essenciais do estado, que tem poder de polícia, como é o caso do licenciamento, então
1920 acho que a lógica da gente fazer essa exigência de concurso é muito para a gente sempre ter essa
1921 perenização do conhecimento, independentemente de quem chegar, de qual governo chegar, então eu
1922 acho que é uma disposição importante. Eu acho que o ponto da ANAMMA, vocês me corrijam se eu
1923 estiver errada, é muito uma questão realística para a gente também se adequar e ter uma conformação
1924 com a realidade de garantir que isso aconteça, essa questão do concurso, só que também dá uma certa
1925 vacância para os órgãos que não tem isso conseguirem se preparar, considerando também que a
1926 questão do servidor público responsável, ou que pode emitir, autorizar, ele abarca tanto a
1927 classificação do concursado quanto aqueles que ocupam cargos, de acordo com a legislação de
1928 pessoal, se eu estiver errada, Amanda, você me corrija também. Então não é que esteja irregular, uma
1929 vez que quem tem cargo também é considerado assim, um agente público, é que a gente está

1930 querendo avançar no seguinte aspecto, de que a gente quer que as agências, que os corpos ambientais,
1931 tenham sim concursados, perenizados ali para institucionalizar isso. E, por outro lado, a gente garante
1932 que tenha uma vacância para os órgãos se prepararem e cheguem nesse ponto, considerando uma
1933 realidade fática para também a gente não colocar no papel algo que não vai se realizar na prática, né?
1934 Eu acho que é muita essa preocupação que eu compartilho porque eu vejo também a realidade aqui
1935 nossa, essa questão de pessoal no estado, acho que nos municípios também, a gente está tentando
1936 avançar muito porque precisa, sabe, da gente institucionalizar, a gente melhorar. Então, eu
1937 sinceramente estou colocando eu, Natália aqui, acho que por uma questão prática mesmo, de dar uma
1938 concretude à norma, não vejo problema da gente dar uma vacatio aí, uma vacância e também com o
1939 compromisso da gente, dos municípios, fazerem concurso, institucionalizarem, se prepararem,
1940 fortalecerem, que é o que a gente quer no médio, longo prazo. Então, só essa ponderação, acho que a
1941 gente podia votar.

1942
1943 **03:11:34 Anselmo Guimarães:** Perfeito. Obrigado, presidente. Eu queria propor aqui duas formas:
1944 primeiro, submeter aqui a sugestão colocada aqui de correção, pela doutora Amanda colocada, que
1945 seria a substituição do termo “servidores públicos” por “agentes públicos”. Então, seria uma correção
1946 mais com relação para abarcar essas diversas possibilidades. Pergunto se há consenso aqui ou se
1947 alguém gostaria de se manifestar contrário a essa correção colocada pela doutora Amanda? Fernando
1948 Prioste. Perfeito, então, com relação a isso, a gente considera isso. Agora nós vamos falar com
1949 relação à inclusão da disposição transitória aqui colocada, que seria no artigo 24. Nós vamos colocar
1950 aqui na tela. Seria inserção de um parágrafo único para fins de cumprimento do artigo 5º, parágrafo
1951 1º, estabelece-se uma vacatio legis de 360 dias após a municipalização do licenciamento municipal
1952 de que trata a presente deliberação.

1953
1954 **03:12:38 Paulo Nelson:** Poderia aqui propor só uma alteração, a partir, poderia pelo menos ser a
1955 partir da publicação desta resolução?

1956
1957 **03:12:45 Anselmo Guimarães:** A partir da publicação desta resolução. Porque seria a partir...

1958
1959 **03:12:52 Paulo Nelson:** Da publicação da resolução, pelo menos.

1960
1961 **03:12:55 Anselmo Guimarães:** Ok, até porque, se não, tiraria o sentido do artigo.

1962
1963 **03:13:00 Amanda Modotti:** Eu acho que é pertinente, se não fica meio vago, né? Assim, após a
1964 municipalização.

1965
1966 **03:13:09 Anselmo Guimarães:** Ok, vou colocar aqui uma nova proposta. ANAMMA, acolhe a
1967 proposta? Posso alterar a sua proposta pela colocada “a partir da publicação dessa deliberação
1968 normativa”, pode ser? Podemos considerar assim? Ok, então vai ficar “para fins do cumprimento
1969 estabelece uma vacatio legis de 360 dias após a partir da data da publicação desta deliberação
1970 normativa.”. Perfeito, então vamos submeter aqui. Vou submeter então a aprovação dessa... Vou
1971 fazer então mantendo a forma, em que pese a gente tenha tido uma inversão aqui de posicionamento,
1972 mas vou manter a lógica que a gente está trazendo, que é o que? Estamos tratando aqui de um texto

1973 que foi aprovado, então, inicialmente, vou pedir que se manifestem aqueles que votam pela
1974 manutenção do artigo 24 como estava, ou seja, sem essa proposição da vacatio legis, então temos um
1975 voto, Fernando Prioste e conselheiro Roberto Resende. Dois, quem mais gostaria de voltar aqui na
1976 sala? Pela internet, temos mais dois votos, então são 4 votos, 5 votos pela manutenção do texto
1977 aprovado anteriormente. E agora peço que se manifestem aqueles favoráveis à inclusão desse texto
1978 do parágrafo único, por favor, levantem as mãos. Então são 16 votos. Obrigado, Nalon, 17 votos aqui
1979 na sala. Eu peço que se manifeste, mais dois e uma abstenção, primeiro abstenção do dia aqui
1980 registrado. Então ficaram 19 votos pela alteração, contra 5 votos pela manutenção e uma abstenção.
1981 Com isso, fica aprovado então a inserção dessa disposição transitória aqui que está na tela. Gostaria
1982 então de passar para o próximo destaque. De acordo com a minha relação, nós temos aqui no artigo
1983 5º, Fernando Prioste? Alteração do parágrafo 3º do artigo 5º?

1984
1985 **03:16:17 Fernando Prioste:** Isso, a proposta, é, na verdade, a supressão do dispositivo. Ele diz o
1986 seguinte, parágrafo 3º: “para efeito da aplicação das disposições do anexo 3º, será considerada a soma
1987 da população dos municípios participantes do consórcio e o atendimento das demais condicionantes
1988 da composição de equipe”. O que diz esse anexo 3º? Ele faz uma gradação para poder fazer avaliação
1989 para fazer Licenciamento Ambiental de baixo, médio e alto. É uma gradação conforme o número de
1990 habitantes do município. Então, poucos habitantes, baixo, médio, de habitantes, médio e um
1991 município maior, com capacidade de fazer o Licenciamento Ambiental de impactos de
1992 empreendimentos com alto impacto. Só que esse parágrafo terceiro, na verdade, suprime essa questão
1993 nos consórcios públicos dizendo, olha, o consórcio pode somar a população de todos os municípios
1994 para atingir aquele grau, para poder fazer, por exemplo, Licenciamento Ambiental de alto impacto
1995 em pequenos municípios. E qual é a minha preocupação e a proposta de supressão e por quê? Porque
1996 as condicionantes para fazer o Licenciamento Ambiental, elas não estão direcionadas apenas a
1997 capacidade do próprio estado, porque o Licenciamento Ambiental passa também por uma avaliação
1998 do controle social. E só é possível efetivamente fazer o controle social à medida em que o município
1999 tem capacidade, inclusive, das suas organizações da sociedade civil, de fazer esse controle. Então,
2000 por exemplo, você pega um município com muitos habitantes, 1 milhão de habitantes, ele tem uma
2001 sociedade civil ali com um potencial um pouco maior de intervir. Um município pequeno, com 5 mil
2002 habitantes, não têm essa mesma capacidade dentro da sociedade civil, de contribuir no debate, de
2003 fazer o monitoramento. Então, quando a gente soma a população dos vários municípios para autorizar
2004 um pequeno município a fazer um Licenciamento Ambiental de alto impacto, uma parte do
2005 procedimento de Licenciamento Ambiental vai ficar desprovida de capacidade real, efetiva de fazer
2006 o controle social. Então por isso a sugestão de suprimir esse dispositivo para não permitir a soma dos
2007 habitantes de um determinado consórcio, digamos assim, para que um pequeno município possa
2008 licenciar um empreendimento de alto impacto ambiental por ausência de sociedade civil capacitada
2009 para fazer esse acompanhamento. Acho fundamental que a gente também se atente para essa questão.
2010 Licenciamento Ambiental não é só medir a capacidade do município como ente público, mas a
2011 capacidade do município como um todo, inclusive da sociedade civil, de fazer o controle social.

2012
2013 **03:18:41 Anselmo Guimarães:** Obrigado, conselheiro. Está aqui na tela o quadro que ele se referiu,
2014 que está no anexo 3º, que é com relação a porte e tipologia. Então a proposta do conselheiro
2015 Fernando Prioste é da retirada do dispositivo esse parágrafo único que não deveria ser considerada a

2016 soma da população. Eu inseri aqui, mas na verdade seria retirada, correto? OK, então alguém gostaria
2017 de fazer um contraponto aqui sobre esse assunto? Ex conselheira Andréa Struchel, por favor.

2018

2019 **03:19:17 Andréa Struchel:** Um dos pontos de destaque da revisão da deliberação CONSEMA foi
2020 aperfeiçoar e valorizar os consórcios públicos. Acho que esse é um ponto de destaque. Outro ponto
2021 de destaque em relação à participação social foi o sentido do artigo 4º, inciso 3º, foi qualificar os
2022 conselhos municipais, seja de município de 5 mil habitantes, seja o município de 1 milhão de
2023 habitantes, paritário, com sociedade civil, com comunidades tradicionais, enfim, então a gente já
2024 exige uma qualificação do conselho para que ele possa de fato exercer o controle social do
2025 Licenciamento Ambiental, de que trata a norma, e os municípios para estarem no consórcio público,
2026 precisam ter esse controle social, se não ele nem vai fazer parte do pacote do consórcio público. Em
2027 relação à questão da quantidade de habitantes ou não, se o consórcio público vai, por exemplo,
2028 licenciar uma região, uma aglomeração urbana, uma região metropolitana, uma bacia hidrográfica, ou
2029 municípios conurbados, aquele conjunto de municípios, até por questão da sinergia, ele não tem
2030 problema nenhum em licenciar o pacote completo, e quando eu digo pacote completo, o alto, médio e
2031 baixo impacto, relacionado aquele aglomerado, se aquele aglomerado de municípios não atingir o
2032 médio, alto impacto, o consórcio vai licenciar apenas o baixo impacto. Então essa que é a dinâmica,
2033 porque se não, ah, é no município tal, consórcio só licencia baixo impacto, no município Y, o
2034 município só licencia médio impacto, caso passe da metragem superior do alto impacto. Então eu não
2035 vejo problema e não acho que isso impede o controle social de forma alguma, porque nós tomamos
2036 todo o cuidado na revisão da deliberação, não só no fomento do consórcio, mas também na
2037 qualificação do Conselho Municipal para que ele, de fato, paritariamente, com formação qualificada
2038 da sociedade civil, possa sim fiscalizar, possa cobrar e possa exercer sua função de controle social
2039 dentro do princípio da participação comunitária. Então nesse ponto eu discordo da redação proposta
2040 pelo conselheiro Fernando Prioste.

2041

2042 **03:21:51 Anselmo Guimarães:** OK, ponto, contraponto colocado. Conselheira Gilda, algum
2043 complemento aos posicionamentos?

2044

2045 **03:21:58 Gilda Nunes:** Sim, eu concordo com a posição do conselheiro Prioste. Discordo totalmente
2046 da Andréa. Até porque, por exemplo, aqui a gente faz parte da região metropolitana do Vale, não
2047 temos nenhuma conurbação com São José, com Taubaté, ou seja lá com quem for, nós estamos
2048 centralizada aqui no litoral norte. Temos quase 100 km de distância, onde não tem praticamente
2049 nenhuma cidade ou grande cidade no caminho. Então eu discordo, eu acho que os municípios têm
2050 que começar por fase, então assim, um município pequeno ele vai licenciar empreendimentos de
2051 baixo impacto e assim por diante. Então eu acho que é bastante temerário isso tudo que está sendo
2052 proposto aqui, é até assustador porque muitos municípios nem tem seus conselhos formados ou estão
2053 desarticulados, inclusive por vontade dos prefeitos, porque depende muito de quem está no poder no
2054 momento de ter a vontade política, de chamar o conselho para as reuniões. Muitos conselhos o
2055 presidente não é eleito, diferentemente do nosso aqui que é eleito, mas é indicado pelo prefeito. Então
2056 assim, é importante a gente ter segurança com relação à atuação dos conselhos, principalmente dos
2057 municípios pequenos, abaixo de 100 mil habitantes, 80 mil habitantes, que está tendo um crescimento
2058 muito grande e os conselhos não estão acompanhando da forma que deveriam, então precisa ter um

2059 tempo, assim como vocês pediram um tempo para que houvesse a questão dos concursos públicos, eu
2060 acho que tem que ter também um tempo para que os conselhos se organizem. Então, talvez numa
2061 próxima revisão, ir aumentando e melhorando nisso, mas nesse momento, você pegar os conselhos
2062 completamente às vezes desarticulados e já dá um empreendimento de alto impacto para aquelas
2063 análise, não tem nem condição para isso.

2064

2065 **03:23:57 Anselmo Guimarães:** Muito obrigado, conselheira.

2066

2067 **03:24:02 Natália Resende:** Só para a gente conseguir separar, acho que talvez dar mais clareza, até
2068 para... Uma coisa, eu acho que é a competência para poder fazer o licenciamento. A partir do
2069 momento que o colegiado aqui já deliberou que o consórcio é competente, que ele pode fazer isso,
2070 que foi aquela discussão lá do início, e eu acho importante também, até pelo mérito, sem entrar na
2071 parte jurídica, de ter personalidade jurídica, enfim, por dar escala, por poder fortalecer, então, uma
2072 vez a gente, seguindo nesse caminho que eu entendo que é um caminho de fortalecimento, quando
2073 você coloca a soma, eu acho que até isso, aí, Prioste, até pelo quadro que tá, quando você coloca essa
2074 necessidade da soma, eu acho que é importante, até para a gente conseguir ter uma equipe maior para
2075 fiscalizar. Então, uma vez que eu tenho um consórcio, eu tenho municípios lá dentro, eu somo a
2076 quantidade da população dos municípios, eu vou subindo aqui na necessidade da equipe
2077 multidisciplinar para fazer o licenciamento. Então, quando eu somo, eu coloco um rigor a mais para
2078 ele ter uma equipe maior pelo quadrinho que está, então eu acho que isso pode ser importante para
2079 fortalecer mesmo a fiscalização dentro do consórcio, uma vez que a gente deliberou que, ok, vamos
2080 fazer por consórcio. Só para a gente conseguir separar e focar nesse parágrafo. Eu acho que esse
2081 parágrafo, na verdade, ele faz com que a gente tenha uma equipe maior dentro do consórcio, apenas
2082 por uma leitura aqui, tá?

2083

2084 **03:25:37 Anselmo Guimarães:** Podemos passar à votação?

2085

2086 **03:25:42 Fernando Prioste:** Só uma questão, aqui com relação à equipe, eu tenho acordo. A questão
2087 aqui não é a equipe, mas a população do município, o tamanho do município, né? Para o município
2088 com 5 mil, municípios com 1 milhão de habitantes, essa que é, não é da equipe, daí eu concordo, mas
2089 é realmente a capacidade de existir uma sociedade civil que para fazer esse controle social.

2090

2091 **03:24:02 Natália Resende:** É porque está relacionado no quadro a quantidade de habitantes e a
2092 equipe, lá no finalzinho, no anexo 3. Só por isso que eu fiz, que aí aumenta.

2093

2094 **03:26:09 Ricardo Crepaldi:** Desculpa, secretária, mas eu acho que...Não é que nós estamos tendo
2095 confusão, Prioste, é que até que fui eu que coloquei, porque eu sou presidente do conselho do
2096 município. Então, o problema, a questão maior é a sobre a questão do conselho, que eu até discuti, a
2097 gente discutiu várias vezes nas reuniões. A questão, o conselho ter reuniões frequentes, ter reuniões
2098 mensais. Acho que vocês lembram disso, né? Porque tem conselho de município que tem uma
2099 reunião uma vez por ano, duas vezes por ano, então ele não seria apto a fazer, a estar dentro desse
2100 trabalho, mas isso está colocado em outro artigo, em outros pontos ali que a gente colocou depois.
2101 Uma coisa é o tamanho dos consórcios das cidades, outra coisa é o controle social e colocar esses

2102 pontos dentro da questão do conselho do município, as obrigações, como eles tem que agir e como
2103 que eles têm que trabalhar.

2104
2105 **03:26:59 Anselmo Guimarães:** Ok, eu queria propor então a votação desse dispositivo. A proposta
2106 aqui colocada pelo conselheiro Fernando Prioste seria a retirada do parágrafo 3º do artigo 5º, então
2107 proponho aqui a votação, nos seguintes termos, inicialmente, aqueles que são favoráveis pela
2108 continuidade do texto, como estava anteriormente, sem alteração, por favor, se manifestem aqueles
2109 favoráveis pela continuidade, por gentileza? Então aqui na sala nós temos 15 votos. Online. Por
2110 favor, levantem as mãos aqueles favoráveis pela continuidade do texto como está? Temos 2 votos. Só
2111 registrando que teve alguns conselheiros que já saíram aqui, então são 15 mais 2, 17. Agora, a
2112 conselheira Gilda vota como? Desculpa, eu não entendi. Eu estou pedindo para levantar a mão aquele
2113 pela manutenção do texto anterior. Ela abaixou, obrigado. Agora eu vou pedir que votem aqueles que
2114 gostariam de alterar a minuta com a retirada do parágrafo 3º, por favor, levantasse as mãos. Aqui na
2115 sala nós temos 5 mais 1 da doutora Cláudia Habib, então são 7 votos pela retirada do parágrafo 3º,
2116 então são 17 pela manutenção. Por favor. Ok, então são 18 votos, só esclarecendo, computando
2117 também agora o voto do conselheiro Rogério Menezes. São 18 votos pela manutenção da redação, e
2118 7 pela alteração, então, mantém-se a redação, conforme estava anteriormente.

2119
2120 **03:30:21 Anselmo Guimarães:** São 12:43. Secretária, nós temos um teto, desde a década de 1990,
2121 de que as reuniões do CONSEMA, até mesmo para uma previsibilidade de agenda, elas têm um
2122 término às 13:00. Então nós temos essa questão colocada aqui, obviamente que é uma decisão que
2123 compete ao plenário, né? Mas creio que muitos já estão com a agenda já colocada, então eu acho que
2124 é importante a gente submeter agora o que vai fazer a partir desse momento, secretária, o conselho
2125 Andrés levantou a mão. É isso ou não? Ele vota pela continuidade. Secretária, gostaria de se
2126 manifestar? Eu acho que nós não vamos ter capacidade operativa por conta de quórum e não temos
2127 poder convocatório a partir das 13:00, até por uma decisão do próprio CONSEMA, a gente não teria
2128 quórum para a continuidade. Extraordinária. As reuniões são convocadas com antecedência mínima
2129 de 8 dias. Coloco aqui, vocês também tem essa questão. Normal, não tem nenhuma restrição. A
2130 questão da extraordinária é o rito convocatório de 8 dias de antecedência mínima. Se a gente
2131 utilizasse hoje, seria dia 8 de fevereiro, seria a data mínima para convocação disso. Não sei se nós
2132 vamos ter agenda para esses dias... Eu mesmo estarei em Jundiá a tarde, mas dá para terminar aqui e
2133 sair...

2134
2135 **03:30:29 Fernando Prioste:** A gente chegou a discutir por cima várias vezes essa questão, nunca
2136 encaminhou, né? Mas eu acredito que seria saudável se a gente fizesse uma alteração no Regimento
2137 Interno para permitir, com anuência do plenário, a continuidade da reunião quando o plenário quiser
2138 fazer a reunião, se não, a gente tem uma auto limitação que nem mesmo o plenário, pelo seu próprio
2139 regimento, pode estender o horário, né? E de acordo com a maioria.

2140
2141 **03:30:51 Anselmo Guimarães:** Com certeza, nós temos uma decisão do plenário de teto às 13:00,
2142 acho que se a gente... Agora, podemos submeter aqui a continuidade, mas pelo que eu vi das
2143 percepções, nós não teríamos continuidade disso, mas podemos submeter aqui? Não sei se nós vamos
2144 conseguir, posso fazê-lo.

2145 **03:31:10 Fernando Prioste:** Eu até acredito que as pessoas têm seus compromissos... Mas para a
2146 gente gravar isso para as próximas reuniões, principalmente quando eles contém uma pauta extensa e
2147 a gente geralmente sabe quando vai dar mais. — [inaudível] 03:31:18 que as pessoas possam ter
2148 condição de se preparar, falar, olha, talvez nesta quarta o tempo vai ser um pouco maior.

2149
2150 **03:31:26 Natália Resende:** Eu acho que o talvez um meio termo, Prioste, pelo que o pessoal estava
2151 falando aqui para a gente, é a gente fazer uma extraordinária, porque já começa do ponto sem as
2152 comunicações antes, porque às vezes a gente demora, né? E aí a gente já parte, a gente já deixa
2153 marcado onde que a gente parou para não ficar açodado, para a gente ir com calma. Acho que é uma
2154 deliberação que vale a pena a gente ter o cuidado, e aí a gente não espera até o mês que vem e puxa
2155 uma extraordinária, aí tem que ver o dia direitinho. Não sei se vocês concordam, estou só levantando
2156 aqui para pensar responsabilmente, numa deliberação que é tão importante.

2157
2158 **03:32:13 Rogério Menezes:** Secretária, só uma questão de ordem, fazer uma observação. Foi um
2159 trabalho longo da CTP, né? Então, assim, me parece que o caminho que está tomando a discussão
2160 aqui no plenário é assim, é refazer o trabalho da CTP, artigo por artigo, quer dizer, trazer qualquer
2161 divergência que houve dentro da Câmara Técnica, quase que transformando o plenário do conselho
2162 numa nova reunião de Câmara Técnica Processante. Então, só para que pudesse esclarecer a
2163 presidência, se vai nessa linha mesmo, porque talvez a gente levou dois anos, um ano e meio para
2164 fazer a norma, para propor a norma justamente por delegação desse plenário. O caminho que nós
2165 vamos, nós estamos no artigo 6º agora, votamos, nós vamos até o 24, mais os anexos, então significa
2166 que nós vamos fazer várias reuniões do CONSEMA até esgotar essa norma?

2167
2168 **03:33:11 Natália Resende:** Não, eu concordo 100% com você, que eu acho que esse assunto já foi
2169 muito debatido na Comissão. Eu acho que o que a gente pode combinar é o seguinte, de talvez a
2170 gente ser mais objetivo para a gente, na próxima reunião extraordinária, fechar o assunto para não ter
2171 outra, é só mais uma, a gente fecha. E aí a gente combina de, olha, vamos ser bem objetivos, é aquele
2172 parágrafo, traz o destaque. A gente já decide, passa para o outro. A gente avançou, a gente está no
2173 sexto, não é? Eu sei que teve todo um arcabouço por trás, um debate, e a gente quer finalizar isso,
2174 você pode ter certeza, eu só estou fazendo essa ponderação aqui porque ainda tem alguns outros
2175 destaques, pelo nosso regimento atual, e eu concordo que a gente depois tem que rever o regimento
2176 de forma geral para ver onde que a gente consegue aprimorar o regimento do CONSEMA. A gente
2177 chama uma extraordinária, já começa pelo ponto e finaliza na próxima reunião extraordinária, de
2178 forma bem objetiva.

2179
2180 **03:34:08 Rogério Menezes:** Porque a minha preocupação é só aritmética, se nós analisamos 6 numa
2181 reunião ordinária, aqui nós levaríamos 4 reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias, para analisar,
2182 e aí o que a gente vai estar fazendo é não respeitar a própria delegação do pleno ao remeter para uma
2183 Câmara Técnica. Abrindo um precedente para remeter para a CTP e depois voltar, e fazer todo o
2184 trabalho da CTP, porque não tem novidades na discussão, discussões muitas vezes superadas no
2185 âmbito da CTP, que são trazidas para o plenário, todas novamente.

2186

2187 **03:34:42 Natália Resende:** Não, vamos combinar, acho que a gente pode se comprometer, acho que
2188 todo mundo aqui, de na próxima reunião extraordinária a gente fechar o assunto e ser bem objetivo,
2189 inclusive, de falar assim, olha, esse assunto aqui a gente já discutiu, né, Prioste, a gente pode
2190 combinar, esse assunto já foi muito debatido na Câmara, você pode falar alguma coisa, a gente faz
2191 um contraponto e já vota. Pode ser?

2192
2193 **03:35:10 Fernando Prioste:** Uma sugestão, eu atentando para essa questão e eu fiz vários
2194 destaques, e espero que a gente possa discutir todos e vai, que todo mundo que tiver um destaque
2195 também apresente o texto desse destaque com antecedência, de forma que tenha todo mundo aí, a
2196 gente passa de forma um pouco mais rápida, porque se for seguir o conselho do conselheiro Rogério,
2197 a gente não precisaria da Plenária, discutia tudo na CTP e encerrava o trabalho ali, mas a CTP não
2198 tem essa competência de encerrar o debate, por isso que todas as divergências que são relevantes, eu
2199 busquei trazer para cá, que são, na minha forma de ver importantes. Agora, cabe ao Plenário aceitar
2200 ou não. Isso é parte da democracia, eu acho.

2201
2202 **03:35:51 Natália Resende:** Vamos fazer, vamos deixar isso bem organizado, exatamente nessa
2203 linha, o que o Prioste colocou, quem já tiver alguma coisa, igual as observações do Prioste, a gente já
2204 tinha aqui, porque a gente faz de uma forma bem organizada, bem objetiva, a próxima reunião a
2205 gente fecha. Eu entendo a preocupação da ANAMMA, é nossa preocupação também de não estender.
2206

2207 **03:36:14 Rogério Menezes:** Não, eu entendo. A questão não é limitar, Prioste, o debate. Longe
2208 disso, imagina. A questão é assim, que o mesmo raciocínio que você fez ao inverso, nós não
2209 precisaríamos também das Câmaras Técnicas de nenhuma ordem, porque a gente traria todas as
2210 discussões para o pleno diretamente, já que nós vamos visitar. Então assim, são dois anos de
2211 acúmulo, um ano e meio de acúmulo de debate, de discussão com todo mundo. Então assim, eu acho
2212 que tem que também não ser só, assim, eu acho que tem que ser um meio termo que permita ao
2213 mesmo tempo não fechar aqui, deixar esgotar realmente o processo democrático, mas ao mesmo
2214 tempo também não avançar 2024 toda para a gente fechar a norma.

2215
2216 **03:37:00 Natália Resende:** Vamos combinar de fechar a norma dia 8? Semana que vem, que aí a
2217 gente cumpre o prazo mínimo, certo?

2218
2219 **03:37:10 Anselmo Guimarães:** A gente formaliza hoje a convocatória, de acordo com a decisão
2220 aqui do Pleno dispensaremos o Expediente Preliminar e já adentraremos direto na Ordem do Dia,
2221 para dar continuidade aos trabalhos, já encaminhamos hoje a convocatória, para cumprir a devida
2222 formalização, e nos próximos dias solicitamos o envio prévio das contribuições de destaques, a gente
2223 já compartilha com os demais conselheiros, já vai deixando organizado aqui. O conselheiro aqui ele
2224 coloca o quê, para a gente colocar um teto de envio dessas contribuições. Eu vou propor sexta-feira,
2225 horário meio-dia, pode ser? Todo mundo já tem, aí eu encaminho na sexta-feira à tarde, tem o fim de
2226 semana, eu começo na outra semana para analisar, pode ser?

2227
2228 **03:38:05 Paulo Nelson:** Contraponto, eu acho que as manifestações, às vezes elas surgem até na
2229 própria plenária, mas não pode cercear o direito de apresentar...

2230

2231 **03:38:14 Natália Resende:** Isso é só para organizar.

2232

2233 **03:38:16 Paulo Nelson:** Para organizar ok, mas não como limite. Por isso que eu achei meio
2234 esquisito.

2235

2236 **03:38:19 Natália Resende:** Não, é só organização, porque aí a gente já foca na questão da
2237 objetividade mesmo. Conseguiram as discussões que já aconteceram, né?

2238

2239 **03:38:28 Anselmo Guimarães:** Aquilo que já sabe que vai ter como contribuição, já encaminha até
2240 sexta-feira, dia 2, ao meio-dia, a gente agrupa e encaminha para os conselheiros, o que é importante
2241 até para que a sua contribuição seja melhor assimilada pelos demais. Pode ser? Ok, então fica
2242 convocada Audiência (*Plenária*) para o dia 8. Obrigado, secretária. Obrigado a todos os conselheiros
2243 e conselheiras. Obviamente, os demais itens de pauta ficam adiados, está aqui conosco os
2244 representantes da Polícia Ambiental, temos também a outra questão, que seria as respostas sobre a
2245 Sabesp. A gente passa para uma nova oportunidade, oportunamente convocada. Então fica um abraço
2246 nosso aqui, até semana que vem.

2247

2248 **03:39:12 Natália Resende:** Até mais gente, obrigada.